

ÍNDICE

ACRE	28
RIO BRANCO / AC	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KETALLY CARDOSO PRADO	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KETALLY CARDOSO PRADO	28
AMAZONAS	29
MANAUS / AM	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS	29
PARINTINS / AM	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARACI SILVA DE JESUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF	30
BAHIA	30
ALAGOINHAS / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMIR SANTOS	31
AMÉLIA RODRIGUES / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO GUSMAO SILVA, ROBERTO ALVES DA HORA	31
BOM JESUS DA LAPA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	33
CAMPO FORMOSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLESIO FELIX DO NASCIMENTO, ANA GREICE NATALLY LOPES DA SILVA, VALDIR VIEIRA CAMPOS	34
CANAVIEIRAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO	35
CAPIM GROSSO / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DE JESUS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES PEREIRA	36
CARINHANHA / BA	37

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	37
ITABUNA / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA SANTOS DA SILVA	38
LAURO DE FREITAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO	39
POCOES / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BATISTA DE SOUZA	41
SALVADOR / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRITO SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CONCEICAO BALBINO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BARBOSA DOS SANTOS	42
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ	44
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
SANTA RITA DE CASSIA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	46
SAO DESIDERIO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO NUNES DA SILVA	47
CEARÁ	47
QUIXADA / CE	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	47
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIÃO CONSTRUÇÕES S.A	48
ESPÍRITO SANTO	48
CARIACICA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINA PIVETTA MASSALAI, JOSÉ JUSTINIANO, ELZA FEHLBERG BETZEL	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLIMAR PELACANI, PEDRO OLIVEIRA, SHIRLEY MARIA VALENTIM, ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO,, FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR	49
SERRA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO DE CARVALHO ALVARES	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PEREIRA WELSING	50
GOIÁS	51
CIDADE OCIDENTAL / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA	53
GOIANIA / GO	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ROMEIRO CAMARA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, PHILPE DE SOUSA CORTES DURAES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ MARCIANO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	55
ITAPACI / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, PAULO MAGNO DE OLIVEIRA	56
MINACU / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA BRASÃO DA COSTA, ALFEU BORGES DO PRADO, ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO	57
PLANALTINA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	59
SENADOR CANEDO / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA OTTONI MENDONÇA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES	60
TRES RANCHOS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE TRES RANCHOS, LINDALVA ALVES BARBOSA	61
TRINDADE / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILA DA SILVA SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO DA MATA	65

CARIOLANO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROCHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO CAETANO SOARES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON DOS SANTOS NERES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES FERREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE RODRIGUES FERNANDES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAYARA ALVES MONTEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DIVINA DIAS GOMES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MARTINS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA BISPO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VARDENISE JOSÉ DIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA TAVARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA	78
MARANHÃO	78
TRIZIDELA DO VALE / MA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA	

SILVA BATISTA	78
MINAS GERAIS	79
ANDRADAS / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASSIO DE CAMPOS	79
ARAXÁ / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	80
BELO HORIZONTE / MG	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	81
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES	82
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMILIA DE ASSIS, ZULEIKA DE ASSIS, JOSE AFFONSO DE ASSIS, FERNANDINA PENIDO ANDRADE ASSIS, ALFREDO MAXIMIANO DE ASSIS, HEROINA MOTTA DE ASSIS, SARAH DE ASSIS RIOS, JEFFERSON RIOS, MARIA DE LOURDES ASSIS SANTOS, ARY DE LIMA SANTOS, MARILIA HELENA DE ASSIS CARDOSO, JOSE CARDOSO SOBRINHO, JEANNE SIMAO ABUHID, CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO I E JOAO PAULO II, BETTRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	83
BICAS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE	83
CAPINOPOLIS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO	84
CONTAGEM / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI, GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA	84
COROMANDEL / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DA SILVA	85
DIVINO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONILHA RODRIGUES MALAQUIAS, ELIOMAR MALAQUIAS	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONILHA RODRIGUES	86

MALAQUIAS, ELIOMAR MALAQUIAS	87
IGARAPE / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ANDRADE LINO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM	88
ITUIUTABA / MG	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARSEON SEVERINO ALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ	90
ITURAMA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDD JOSE SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SERAFIM ALVES	91
LAGOA SANTA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	92
MIRAI / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSÉ FERNANDES	92
NOVA LIMA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADSTONE GOMES MAMEDE DA SILVA	95
PARA DE MINAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES	96
PARACATU / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR CORREIA ANDRADE	96
PARAGUACU / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE DA SILVA, JOSEILDA MARIA DA SILVA	97
PASSOS / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS REIS RODRIGUES	97
PITANGUI / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE	98
POMPEU / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA	98
RESPLENDOR / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	99
SALINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES BONFIM	99
SANTA LUZIA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TELES DE CARVALHO	100
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUÍS FERNANDO DO CARMO, GABRIELA CRISTINA DA SILVEIRA, LIDIANE FERNANDA DO CARMO AZEVEDO, LEONEL HENRIQUE DE AZEVEDO, LUÍS ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO	100
UBERLANDIA / MG	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DANTAS LIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY SILVA TELES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS ASSUNCAO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE VIEIRA RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SILVA RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CERQUEIRA SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERREIRA FREITAS	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NAYARA DE SOUZA	107

.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAN GONCALVES DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA KAROLINE SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, UBERLANDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SOPUSA SILVEIRA, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA	109
MATO GROSSO DO SUL	109
CAMPO GRANDE / MS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BARROS MENDEZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARRIOS	110
DOURADOS / MS	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON ALVES DA SILVA, ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PELOGIA VERA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMOS DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CLEA ROMERO CANDADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNER CORDEIRO DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS JESSICA LOPES	114
IVINHEMA / MS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE JESUS DA SILVA, DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA	115
SIDROLANDIA / MS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA	115
MATO GROSSO	116
FELIZ NATAL / MT	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER	117

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	117
PARÁ	117
ABAETETUBA / PA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO	118
ANANINDEUA / PA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGIANE SARAIVA TORRES	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA	120
BELEM / PA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO	121
CASTANHAL / PA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES	122
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS	122
MARITUBA / PA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA	123
SANTAREM / PA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR TALA, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR TALA, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	125
PERNAMBUCO	125
GLORIA DO GOITA / PE	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SANTANA SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PAULINO DA SILVA	125

.....	126
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA, LUCIDALVA MARIA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALESSANDRO MOLINARI, LENILDA FITIPALDI MOLINARI	127
OURICURI / PE	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO EDUARDO GALVAO MODESTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA	129
RECIFE / PE	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE	131
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS CORREIA TAVARES, ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU	131
PIAUÍ	132
TERESINA / PI	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOUDES DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BARBOSA GOMES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA MARTINS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDA BEN HUR CUNHA ROCHA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SANTOS FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, FABIO DE LIMA OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA LOPES PEREIRA DE	

ALENCAR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOIOLA DA SILVA, DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LIMA PEREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, EMILANE GUIMARAES DE ABREU MESQUITA	137
PARANÁ	137
ANDIRA / PR	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA	137
APUCARANA / PR	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DA SILVA	138
CASCADEL / PR	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ BOFF, FRANCISCO ANTONIO BROL, ROMIL ANCANTRA RODRIGUES, SONIA APARECIDA BEAL RODRIGUES, LIDIA MARIA RODAKEVICZ, GUSTAVO DEMARQUI PEREIRA, HILDA DOS SANTOS PEREIRA	138
DOIS VIZINHOS / PR	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BORGES	139
FAZENDA RIO GRANDE / PR	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDENILSON DOS SANTOS, LUCIANE DE FATIMA GEHLEN CORISCO DOS SANTOS	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	140
LONDRINA / PR	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA ALVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANE NAIARA DA ROSA MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA MANDU	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PINHEIRO ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CALMON VIEIRA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BIANCA PICOLI BILIA	144

MARINGA / PR	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO	144
NOVA ESPERANCA / PR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDERCI JOSE DA SILVA	145
PALMAS / PR	145
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BERTOTI	146
PALMEIRA / PR	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL	146
SARANDI / PR	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO, SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MILIOLI RAMOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA LOURENÇO, IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS, SARA BARBOZA DE ASSIS	148
SERTANOPOLIS / PR	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROCHA DE ARAUJO, LUZIA SIMONE LUIZ	148
RIO DE JANEIRO	148
ARARUAMA / RJ	149
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	149
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO	149
ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ	150
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELY ARAUJO DOS SANTOS	150
CABO FRIO / RJ	150
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LAGE MARTINS	151
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	151
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYS AREAS RIBEIRO	151

SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES	151
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO SOUZA MAURITY	153
CORDEIRO / RJ	153
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI	153
DUQUE DE CAXIAS / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, FRIMOL INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA, UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE ANDRADE CONRADO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, J A CONRADO CORRETAGENS E REPRESENTACOES LTDA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO REAES, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, OROZINO DA SILVA, JAIME DOS SANTOS NEVES, ELY MORGAN	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPE LIV PRIMAVERA LTDA, ADERSON RAMOS DE ALMEIDA, BERTHOLDO GEHLING, MANOEL RIBEIRO AFONSO REGO, HERCILIA MARTINS FELIX	159
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS VIEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, SANDRA CELESTINO DE ASSIS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA FERNANDEZ	161
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PIRES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA	164
ITABORAI / RJ	164
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NUNES ROCHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PORTILHO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO SILVA	

DE ALMEIDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROGER BRUM	166
ITAGUAI / RJ	166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO	167
ITAPERUNA / RJ	167
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVIA OLIVIER DE PAULA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE FRANCISCO OLIVIER DE PAULA FILHO, ESPOLIO DE IRACY IRENE DE PAULA	168
MAGE / RJ	170
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK	170
MANGARATIBA / RJ	171
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA	171
MARICA / RJ	171
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVLAIR DE BRITO CABRAL, ANA MARIA DE LIMA CABRAL	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVLAIR DE BRITO CABRAL, IVLADIR DE BRITO CABRAL	172
NITEROI / RJ	172
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO ANTHERS MONTEIRO	172
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MARRA ALVES	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MARRA ALVES	173
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROQUE SANT ANNA	174
NOVA FRIBURGO / RJ	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	175
NOVA IGUAÇU / RJ	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO	175
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DA SILVA LIMA	

.....	176
PIRAÍ / RJ	176
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIGUEIREDO FONTOURA ...	176
QUEIMADOS / RJ	178
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO	180
RIO DE JANEIRO / RJ	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DA CRUZ MIGUEL, LILIANE MAIA GUEDES	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LAGROTTA CONDE, RONALDO CONDE	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOESIO TEIXEIRA SILVEIRA, MARLY NETTO SILVEIRA	182
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARTINS DE ARAUJO, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO	184
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RABELLO ALVES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA COSTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES	187
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN PRATA ARRUDA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA	191
SAO GONCALO / RJ	192
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIMA MANO	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA	193
SAO JOAO DE MERITI / RJ	193
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI PEREIRA	194
SÃO GONÇALO / RJ	194
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA VIEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIAN RAMOS PEREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PINA DA CONCEICAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE RODRIGUES DA	

SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIRMINO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE MOURA	202
NUNES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO	203
VASSOURAS / RJ	203
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	203
RIO GRANDE DO SUL	204
BAGÉ / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA AIRES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO EDON SILVEIRA	205
BENTO GONCALVES / RS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CORALES VAGHETTI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR TELLES DA SILVA	206
CACHOEIRA DO SUL / RS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	206
CAPAO DA CANOA / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIUS RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA, THAIS BORGES DA SILVA OLIVEIRA, MARIA HELENA BORGES	207
CARAZINHO / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE ZANELLA	208
CAXIAS DO SUL / RS	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE PAULA VERGANI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU ADEMIR DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE BONI DAL CORNO	210
CIDREIRA / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	210

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	210
CRUZ ALTA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TAINA DUTRA GOMES	211
FARROUPILHA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, LORINELSO LOCATELLI	211
GAURAMA / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MICHEL PIRES NERES	212
GRAVATAI / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAY CARDOSO BARRETO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMY LOURUZ	213
IJUI / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN ANDREOLLI DE MELLO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE BRITO	214
NOVO HAMBURGO / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CORREA DE MORAES	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDAIR JOSÉ CAVALHEIRO	215
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSOES	215
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	215
PASSO FUNDO / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA	217
PORTO ALEGRE / RS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO MOLD LEAL	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA GARCIA MACHADO	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES	219
SANTA ROSA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELI TERESINHA MATOS	220
SAO BORJA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA	221
SAO LEOPOLDO / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ELIAS GREGOLON	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SOUZA GARCIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CHESINI ANZILAGO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MADEZATTI SA, JAIRO DARLEI DA SILVA	223
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANZ E FILHOS LTDA	224
SAPUCAIA DO SUL / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNE DELBONO MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MATHIAS ALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ	230
TAPEJARA / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER	

DIAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO TUZEN	231
VACARIA / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEREIRA NEPOMUSCENO	232
VIAMAO / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE SOUZA DIAS	233
SANTA CATARINA	234
ARAQUARI / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA	234
ASCURRA / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA MARCELINO FRONZA	235
CHAPECO / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUPONT	237
CRICIUMA / SC	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOANNA DAMAZIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE	238
FLORIANOPOLIS / SC	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIFICIO PARQUE DOS GUARAPUVUS SPE LTDA, EDIFICIO RECANTO DOS GUARAPUVUS SPE LTDA, ANEZIO BERTO GONZAGA, ELIZABETH TROIS MAREAU, ANA PARMA, DILSON PIROLA, CLAUDETE MARIA CARVALHO PIROLA, JOSE RICARDO MOLINOS MOREAU ...	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERT DAVID PLAN, VANIA LUCIA BARBOSA PLAN, DARIA CECILIA BONFANTI, DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, NILTON FRAIBERG MACHADO, MAURILIA FRANCISCA HOMEM FRAIBERG MACHADO, NORMA NELCI ICKERT, ARISTIDES RODRIGUES MOREIRA, LILIA DE MELLO MOREIRA, CARLOS ALBERTO MACIEL DEL RIO, RENATO SEEMANN, ARLITA FORTKAMP SEEMANN, ROSELI FERREIRA DIAS, TANIA MIRIAM DA SILVA MARTINS, MARCELO HENRIQUE LEIFER NUNES, ENDRE PAULO KIRALY, VICTORIA VIANNA DE MORAES, ALINE HOLANDA MACHOSKI VICENTE, MARIA CRISTINA HOLANDA MACHOSKI, FERNANDO FUSCHINI, LUCIANA HOLANDA MACHOSLI, RODRIGO DUARTE FERRARI, MARIA LUCIMAR HOLANDA	

MACHOSKI, MARIA MADALENA DE CAMPOS	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE DELAPIEVE CARDINAL, VALMIR CARDOSO, ALEXANDRE DE SOUZA GONZAGA, FABRICIO FLAVIO VIEIRA, VIVIANE DE SOUZA GONZAGA, VIVIANE TRINDADE BORGES, RODRIGO VESELY, ELIZON JOSE DE SOUZA, RENILDA ROMANA DE SOUZA, CLAUDIA REGINA PEREIRA ALVES VIEIRA	240
GAROPABA / SC	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO	241
GASPAR / SC	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDRO BITTENCOURT	241
ITAJAI / SC	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COBRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VENTURIN LTDA	242
JOINVILLE / SC	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA INCORPORADORA S/A, MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	244
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA	244
LAGES / SC	244
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKON DIAS COELHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA WOLF	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARVALHO	246
LAGUNA / SC	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE MIRANDA, ROMARIO DE ABREU MIRANDA	246
MONDAI / SC	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTO JOAO KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ HAGEMANN	247
NOVA VENEZA / SC	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO SERAFIM PACHECO	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUCATACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA MILANO RESIDENCIAL SPE LTDA	248

RIO DO OESTE / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEODORO ZANCANARO	249
RIO DO SUL / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONIR MACHADO	249
SAO BENTO DO SUL / SC	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES CIDADE, BRUNO ENDLER	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEVI RANK, JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK	250
SAO JOAO BATISTA / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO CANTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	252
SAO JOSE / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ATANAZIO	253
URUSSANGA / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA	254
SÃO PAULO	254
AMERICANA / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO	254
ARACATUBA / SP	255
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI	255
BARIRI / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO	255
BARRETOS / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN GRACIA MARTINS DE	256

SOUZA	256
BAURU / SP	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO STEQUER	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MAGALHÃES NEVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI	259
BRAGANÇA PAULISTA / SP	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAAMOUN IMAD	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA CARUSO	260
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA	261
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA SILVA	262
CAJURU / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DA SILVA, JOÃO PAULO BARBOSA ALVES	263
COTIA / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	263
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO	263
DRACENA / SP	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS	264
FRANCA / SP	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONOROALDE CARRIJO SILVERIO	264
GUARULHOS / SP	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDAS TADEU MARCHI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARTINS FRANCO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARÃES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO POIANI HENRIQUE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, FABIANA OLIVEIRA ALENCAR	271
JUNDIAI / SP	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	272
LIMEIRA / SP	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NAZARETH MOREIRA CESAR MACHADO	273
MARILIA / SP	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO DA SILVA NETTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI	274
MOGI DAS CRUZES / SP	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ SALVADOR SOUZA DE MORAIS	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO RAFAEL CARNEIRO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO TENO PIEROZZI	276
ORLANDIA / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA PIRES DE CAMPOS	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAID JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	279
OSASCO / SP	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOE DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE	280
PAULO DE FARIA / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUZA	281
PRAIA GRANDE / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACHADO, LUIS TITO MACHADO, RAUL MIORIN	282
SANTO ANDRÉ / SP	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE FREITAS TAKABAYASHI, RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	282

SAO CAETANO DO SUL / SP	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN	283
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONÇALVES GOBBI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RODOLFO DA SILVA, TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	284
SAO PAULO / SP	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES	284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINORAH RIBEIRO GARCIA, DULCE HELENA GARCIA BORGES	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDALDO MARQUES DE AMORIM FILHO	286
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., ROSA IGNES SIMONINI GONZALEZ, SALVADOR ISSA GONZALEZ, SIMONE SIMONINI GONZALEZ, RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ	287
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS	287
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BARBARA LOPES PINA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA	289
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO FRANCISCO DA CUNHA	290
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS	291
SAO VICENTE / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALFREDO WIENER PANZENBOECK	292
SOROCABA / SP	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, RINALDO DE ASSIS FERREIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, JULIANA TORRES MARTINS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BONASSOLI, PAMELA HEIDORN LORENA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TADEU DOS	

SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DANIEL DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES	296
TATUI / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZENILDO DUARTE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ELISEU RUFINO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX APARECIDO DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA JANE AMARAL RIBEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO	299
TAUBATE / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO PIRES DE MAGALHÃES, OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESINHA CANINEO OLIVEIRA	300

ESTADO - ACRE
COMARCA - RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KETALLY CARDOSO PRADO**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. EDUARDO ASMAR/HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica Vossa Excelência, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica Vossa Excelência ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pela Requerente THAILYNE KETALLY CARDOSO PRADO, qual seja, a aquisição do lote de terra urbano, localizado no Ramal Bom Jesus, nº 348, Bairro Vila Acre, neste município e comarca de Rio Branco/AC, correspondente ao lote 471, da quadra 1543, com área de 366,04m² e perímetro de 84,26m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 122.948, na data de 02/02/2023. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote urbano nº 471, da quadra 1543 (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Thailayne Ketally Cardoso Prado Município: Rio Branco Área: 366,04m² Perímetro: 84,26 m UF: Acre Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto MEGA-P-6869, de coordenadas N 8.889.811,99m e E 631.695,79m; deste segue confrontando com o LOTE 482- QUADRA 1543 Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-482, com azimute de 164º 52'25" por uma distância de 29,91m, até o ponto MEGA-P-6870, de coordenadas N 8.889.783,11m e E 631.703,60m; deste segue confrontando com o LOTE 835 - QUADRA 1543 Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-835, com azimute de 255º 04'22" por uma distância de 12,58m, até o ponto MEGA-P-6871, de coordenadas N 8.889.779,87m e E 631.691,44m; deste segue confrontando como LOTE 459 - QUADRA 1543 - Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-459, com azimute de 346º08'33" por uma distância de 29,85m, até o ponto MEGA-P-6872, de coordenadas N 8.889.808,85m e E 631.684,29m; deste segue confrontando com o Ramal Bom Jesus, com azimute de 74º43'03" por uma distância de 11,92m, até o ponto MEGA-P-6869, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco MEGA-M-1035, de coordenadas Latitude: -10º 02' 27,5393 e Longitude: -67º 47' 54,84017" com Altitude Ortométrica de 145,10 m e Altitude geométrica de 169,77 m, conforme processamento do IBGE PPP e está localizado na parte interno do LOTE ao lado direito do portão da entrada no lado interno do imóvel em questão mensurado, no município de Rio Branco-AC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KETALLY CARDOSO PRADO**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 63.075, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sr. ANTONIO ASSMAR/HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS

Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica Vossa Excelência, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica Vossa Excelência ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pela Requerente THAILYNE KETALLY CARDOSO PRADO, qual seja, a aquisição do lote de terra urbano, localizado no Ramal Bom Jesus, nº 348, Bairro Vila Acre, neste município e comarca de Rio Branco/AC, correspondente ao lote 471, da quadra 1543, com área de 366,04m² e perímetro de 84,26m, oriundo de parte da matrícula da matrícula nº 63.075, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 122.948, na data de 02/02/2023. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote urbano nº 471, da quadra 1543 (Área a ser desmembrada da matrícula 63.075) Proprietário: Thailyne Ketally Cardoso Prado Município: Rio Branco Área: 366,04m² Perímetro: 84,26 m UF: Acre Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto MEGA-P-6869, de coordenadas N 8.889.811,99m e E 631.695,79m; deste segue confrontando com o LOTE 482-QUADRA 1543 Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-482, com azimute de 164° 52'25" por uma distância de 29,91m, até o ponto MEGA-P-6870, de coordenadas N 8.889.783,11m e E 631.703,60m; deste segue confrontando com o LOTE 835 - QUADRA 1543 Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-835, com azimute de 255° 04'22" por uma distância de 12,58m, até o ponto MEGA-P-6871, de coordenadas N 8.889.779,87m e E 631.691,44m; deste segue confrontando como LOTE 459 - QUADRA 1543 - Inscrição da PMRB nº 1-1-1543-459, com azimute de 346°08'33" por uma distância de 29,85m, até o ponto MEGA-P-6872, de coordenadas N 8.889.808,85m e E 631.684,29m; deste segue confrontando com o Ramal Bom Jesus, com azimute de 74°43'03" por uma distância de 11,92m, até o ponto MEGA-P-6869, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco MEGA-M-1035, de coordenadas Latitude: -10° 02' 27,5393 e Longitude: -67° 47' 54,84017" com Altitude Ortométrica de 145,10 m e Altitude geométrica de 169,77 m, conforme processamento do IBGE PPP e está localizado na parte interno do LOTE ao lado direito do portão da entrada no lado interno do imóvel em questão mensurado, no município de Rio Branco-AC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770706483 Mutuários: ZILMA DA ROCHA GOMES, CPF:

214.397.292-04 e ISABELA GOMES DOS SANTOS, CPF: 813.252.662-72 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 205, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.040

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARACI SILVA DE JESUS**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: YARACI SILVA DE JESUS -- CPF: 404.815.142-87. Matrícula n: 2387 - Endereço: Estrada do Macurany, Lote 18 - QD 16 Residencial Vila Cristina - Parintins - AM -- CEP: 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES -- CPF: 991.328.852-53. Matrícula n: 3553 - Endereço: Estrada do Macurany LT 12, QD 06, Residencial Vila Cristina PARINTINS AM - 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS - CPF 683.683.802-00 e ANA PAULA CIDADE SARRAFF - CPF 007.502.752-60. Matrícula n: 3711- Endereço: Estrada do Macurany, LT 11 - QD 04 - Residencial Vila Cristina - Parintins - AM - 69.152-450.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEMIR SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): VALMIR SANTOS; CPF: 146.105.155-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDVALDO ALVES SANTOS; RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE e CÉLIA MARIA SANTOS MARQUES, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade a Rua Professor Mauricio Teles, 729-A), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.523 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Valmir Santos, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF nº 146.105.155-04), residente e domiciliado à Rua Lauro de Freitas, 158, Riacho da Guia, Alagoinhas/BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.523 do Livro 2-RG, com área total de 2.651,48m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO GUSMAO SILVA, ROBERTO ALVES DA HORA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 3.656, datado de 11.12.2019, com os seguintes dados: Requerente: RICARDO GUSMÃO SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG n. 1.140.442-60 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.121.955-34, residente e domiciliado na Rua Maria Beatriz da Hora, n. 167, Bairro Campo Alegre, Amélia Rodrigues/BA, CEP: 44.230-000, com inscrição municipal n. 01.02.008.0029.001. A área foi destacada da matrícula 290, pertencente a esta Serventia. Confrontantes: RUA MARIA BEATRIZ DA HORA, JAMERSON BELMON DA SILVA, ESTÁDIO MUNICIPAL "O MARÃO", DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E RICARDO GUSMÃO SILVA. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ROBERTO DA HORA, brasileiro, casado, lavrador, CPF: 114.037.485-00, e DINAIR BENTA FERREIRA, sem qualificação conhecida, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser

obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAGNA DOURADO ROCHA

EDITAL Nº 182/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE OTALÍCIA PEREIRA DIAS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Presidente Médici, nº 114, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 193, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,05 m (doze metros e cinco centímetros) de frente, 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) de fundo, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado direito, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 384,76 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 88,17 m (oitenta e oito metros e dezessete centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00181.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00205.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0064.00114.0000 (CNS 13.299-3); e, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.005-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Otacília Pereira Dias. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.379, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de

Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAGNA DOURADO ROCHA**

EDITAL Nº 183/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE JULINDA DOS SANTOS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Presidente Médici, nº 114, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 193, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,05 m (doze metros e cinco centímetros) de frente, 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) de fundo, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado direito, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 384,76 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 88,17 m (oitenta e oito metros e dezessete centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00181.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00205.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0064.00114.0000 (CNS 13.299-3); e, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.005-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S)

REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Julinda dos Santos. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.379 e 53.480, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLESIO FELIX DO NASCIMENTO, ANA GREICE NATALLY LOPES DA SILVA, VALDIR VIEIRA CAMPOS**

Trata-se de pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, na modalidade constante do art. 1.238, do CC/2002, USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel abaixo descrito: Do imóvel: Lote Urbano, localizado na Rua das Margaridas, s/n, Bairro Bosque das Mangueiras, Campo Formoso-BA, com área medindo 291,122m², perímetro 79,50 m, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.202.0160.001 (mapa e memorial anexos). Em conformidade com a norma prevista no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/73, fica cientificado o Sr. VALDIR VIEIRA CAMPOS sobre o procedimento extrajudicial de usucapião nº 01/2023, em andamento neste Cartório para, havendo interesse, se manifestar em 15 (quinze) dias sobre o pedido, inclusive sobre possível incidência tributária, perante este Cartório de Registro de Imóveis (endereço abaixo). Desde já, fica ciente de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação consistirá anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c arts. 1.421, § 2º e 1.421-A, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Campo Formoso/BA, 17 de abril de 2023. Joangela da Silva Santos - Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o espólio do Sr. JULIO CEZAR DOREA GUSMÃO, CPF: 118.861.535-15, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 5445, do registro de imóveis desta Comarca, denominado Fazenda Nossa Senhora da Conceição, situado na Zona do Estreito, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular ADEMAR TRINDADE DOS SANTOS -- Fazenda Providência, CPF: não consta; Pedro Boaventura Matos de Andrade -- Fazenda Bom Sossego, CPF não constante; Raimundo Gonçalves de Jesus -- Fazenda Chapadinha do Mimoso, CPF: não consta; Heraldo Mota Silva -- Fazenda Santa Rosa I e II, CPF: não consta; Edvaldo Guimarães dos Santos -- Fazenda Três Corações, CPF: não consta; NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL DE JESUS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que QUINTINO PACHECO DA SILVA, CPF sob nº 001.243.568-69, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 01", com a área total de 38,1905ha (trinta e oito hectares, dezenove ares e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 2a521a66-elb8-4ef7-ad35-fd99466817a1 de 02/03/2021; e 2) GLEBA RURAL,

denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 02", com a área total de 518,4245ha (quinhentos e dezoito hectares, quarenta e dois ares e quarenta e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. a27c6ede-dfbb-4bc5-9418-8d49b2c6a18a de 02/03/2021; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 951.072.175.897-5, Área total: 517,9963 hectares, Classificação fundiária: média Propriedade Improdutiva, Módulo rural: 30,0000ha, Número de módulos rurais: 15,00, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 8,6333, Fração mínima de parcelamento: 4,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.834.096-3; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3566, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Rio do Peixe, zona rural, Capim Grosso/BA, ocupado por Manoel de Jesus | CPF: 953.775.225-91, possessor conforme CAR: BA2906873-4887.A070.E69C.45AB.960B.6374.3EC7. 186A, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 02 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CICERO ALVES PEREIRA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que QUINTINO PACHECO DA SILVA, CPF sob nº 001.243.568-69, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 01", com a área total de 38,1905ha (trinta e oito hectares, dezenove ares e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 2a521a66-elb8-4ef7-ad35-fd99466817a1 de 02/03/2021; e 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Morro Fechado -- Parte 02", com a área total de 518,4245ha (quinhentos e dezoito hectares, quarenta e dois ares e quarenta e cinco centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. a27c6ede-dfbb-4bc5-9418-8d49b2c6a18a de 02/03/2021; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 951.072.175.897-5, Área total: 517,9963 hectares, Classificação fundiária: média Propriedade Improdutiva, Módulo rural: 30,0000ha, Número de módulos rurais: 15,00, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 8,6333, Fração mínima de parcelamento: 4,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.834.096-3; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3566, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is)

confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Rio do Peixe, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Cícero Alves Pereira | CPF: 001.437.878-70, possessor conforme NIRF nº 4.279.725-0, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 02 de maio de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº 05.539.150-88, e CPF nº 325.544.515-91, e RITA SANTANA SANTOS, brasileira, casada, aposentada, inscrita no RG nº 36.577.844-8 e CPF nº 160.925.385-04, ambos residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 734, Centro, na cidade de Carinhanha-Ba, CEP: 46.445-00, por seu advogado abaixo subscrito, Rodrigo Gonçalves Brito, inscrito na OAB/BA sob o nº. 36.113, com escritório profissional estabelecido na Praça Deputado Henrique Brito, s/n, Centro, Carinhanha/BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.305 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 97-99 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 24-08-2021. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Rua Sete de Setembro, nº 130, quadra 009, lote 0319, Bairro Centro -- Carinhanha/BA. Proprietário/Requerente: Sebastião Cordeiro dos Santos -- CPF nº 325.544.515-91 Cadastro Imobiliário Municipal: nº 01.03.009.0319.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira - CREA-BA nº 051523904-6. Número de ART: BA20210590886 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.294,931m e E 633.302,981m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.009.0005.001, pertencente à MARIA NUBIA PEREIRA NOGUEIRA, com azimute de 111°21'31" por uma distância de 2,10m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.294,167m e E 633.304,935m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.03.009.0301.001, pertencente à MARIA NUBIA PEREIRA NOGUEIRA, com azimute de 211°11'55" por uma distância de 12,84m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.283,184m e E 633.298,284m; deste segue confrontando com a RUA QUINTINO BOCAIUVA, com azimute de 293°46'14" por uma distância de 4,36m até o vértice P-04, de coordenadas N

8.418.284,943m e E 633.294,290m; deste segue confrontando com a RUA SETE DE SETEMBRO, com azimute 41°01'41" por uma distância de 13,24m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32,54 m. Perfazendo uma área total de 40,87m². E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 11 dias de Abril de 2023. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA SANTOS DA SILVA

Prezado (a) Senhor(a) Marta Santos da Silva, CPF: 019.623.795-58 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 155552825797-0, firmado em 26/09/2013, registrado na matrícula nº 29571 sob o nº 1, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua José Álvaro de Carvalho, nº 435, Ap 401, Castália, Itabuna/BA, CEP: 45.600-204, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.355-94, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO CARLOS ROSA DE CASTRO, brasileiro, casado, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.493.925-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - POÇOES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª Nilzeni Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 023.563.935-44, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO

DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28693. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Jailton Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 044.998.055-38, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28692. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Eduardo Sebastião Bernardo, inscrito(a) no CPF: 163.976.928-50, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA ANTONIO FERREIRA PRATES, Nº 543, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440779126-5 registrado sob R-3 da matrícula nº 9.424 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28691. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA BATISTA DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª Nathalia Batista de Souza, inscrito(a) no CPF: 049.682.315-98, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA A-2, Lote 20 Quadra M-8, LOTEAMENTO ÁGUAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441998980-4 registrado sob R-5 da matrícula nº 10989 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28576. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CINTIA DE OLIVEIRA GABRIEL, CPF 012.591.905-0, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco G, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life I, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1084, Sussuarana, CI nº 691.171-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 436.880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BRITO SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA BRITO SILVA, CPF 947.092.035-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.350/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 626F, integrante do empreendimento denominado Parque Vista Alegre II, situado na Rua Dom Augusto Baltazar da Silveira, nº 626F, Fazenda Coutos, Salvador/BA, CI nº 345.968-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 158.500. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435.099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 424210. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALEX SILVA SANTOS CPF nº 806.987.515-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de julho de 2022 e 18 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, do BLOCO 16, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP 40717780, CI nº 917.954-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.048. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia,.
Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CONCEICAO BALBINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436894. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIA CONCEICAO BALBINO, CPF nº 614.421.435-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04 de abril de 2023 e 14 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 003, do BLOCO 18, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP 40.715-020, CI nº 917.975-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.464. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436903. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MICHELE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 062.755.795-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 de abril de 2023 e 17 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 102, do BLOCO 21, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CEP 41412265, CI nº 945.331-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.012. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: -.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DOS REIS SANTOS, CPF 982.828.325-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515742), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, bloco 03, Edf. Rio Negro, situado na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, Matrícula 67.042. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023, como sendo no importe de R\$ 24.964.42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR, CPF 004.277.015-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515654), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, Edf. Bela Vista, Cond. Mirante do Candéal, situado a Rua Teixeira de Barros, Salvador/BA, Matrícula 71.021. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023 como sendo no importe de R\$ 9.302,57, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ, CPF 033.587.815-69, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512446), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 14, Edf 3 de Fevereiro, situado a Rua Teixeira de Barros, 19, Salvador/BA, Matrícula 74.969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2022 como sendo no importe de R\$ 21.977,77, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSÉ JORGE ARAÚJO SILVA CPF: 101.512.065-20 e a Sr. EDVALDA DA SILVA CPF: 788.436.425-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 19150. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ERNANE SANTOS ROCHA CPF: 967.926.205-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 19376. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FABIO MARTINS PIMENTA CPF: 936.975.205-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 23902. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PERGENTINO BOMFIM PEREIRA MAIA CPF: 264.503.565-53 e a Sr. MARIA VALDECIR DOS SANTOS MAIA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32081. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. STEPHANIE TIRZA PEREIRA LACERDA CPF: 036.784.945-36, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 39817. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. VICTOR DA SILVA AMERICO DE FREITAS CPF: 822.612.705-00 e a Sr. JULIANA ARAUJO DE FREITAS CPF: 011.012.885-07, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 44633. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. EDVAN DE SÃO PEDRO SANTOS, CPF nº 782.401.315-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305-0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de 49.835. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm^o. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia . O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA BOA VISTA, matrícula 4281 deste Cartório: APARECIDA CARVALHO BOMFIM, brasileira, comerciante, CPF nº 331.527.725-72, residente e domiciliado Santa Rafaela Maria, nº 48, Vila Rica, Barreiras/BA, CEP: 47.813-090, no imóvel rural localizado no seguinte endereço: FAZENDA SOBRADINHO, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA com área de 423,117 ha (quatrocentos e vinte e três hectares, onze ares e setenta centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1061, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°10'22" e Altitude: 558 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimuth 123°44' e distância de 661 m até o vértice AJ3-M-1062, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 546 m; no azimuth 98°10' e distância 18 m até o vértice AJ3-M-1063, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 545 m; no azimuth 91°46' e distância 74 m até o vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m; deste segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimuth 193°48' e distância 3.928 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimuth 322°56' e distância 2.556 m até o vértice AJ3-M-1080, Longitude: -44°49'08", Latitude: -11°11'32" e

Altitude: 590 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 930 | Fazenda Santo Antônio no azimuth 61°27' e distância 787 m até o vértice AW6-M-J812, Longitude: -44°48'45", Latitude: -11°11'20" e Altitude: 580 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 3283 | Fazenda Santo Antonio Dom Corgo no azimuth 60°59' e distância 503 m até o vértice AJ3-M-1081, Longitude: -44°48'31", Latitude: -11°11'12" e Altitude: 568 m; no azimuth 30°11' e distância 87 m até o vértice AJ3-M-1082, Longitude: -44°48'29", Latitude: -11°11'09" e Altitude: 568 m; no azimuth 26°08' e distância 254 m até o vértice AW6-M-J813, Longitude: -44°48'25", Latitude: -11°11'02" e Altitude: 574 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 4281 | Fazenda Boa Vista no azimuth 26°09' e distância 511 m até o vértice AW6-M-J814, Longitude: -44°48'18", Latitude: -11°10'47" e Altitude: 568 m; deste segue confrontando com Terras de Apolinário Ribeiro Serpa, Posse de Apolinário Ribeiro Serpa no azimuth 26°05' e distância 339 m até o vértice AJ3-M-1083, Longitude: -44°48'13", Latitude: -11°10'37" e Altitude: 565 m; no azimuth 20°54' e distância 492 m até o vértice AJ3-M-1061 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 17 de abril de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SÃO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIVALDO NUNES DA SILVA

FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Artigo 216-4, § 4 da, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita por Lucivaldo Nunes da Silva, inscrito no CPF sob nº 026.688.375-37, e Valbênia Moreno Mendes, inscrita no CPF sob nº 004.163.145-54, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 26, Bairro Porto Rico, nesta cidade, onde pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando à declaração de domínio sobre o imóvel urbano localizado na Rua Adazílio Pereira Brito, Quadra 49, Lote 215, Centro, com área superficial total de 268,00m², certa e delimitada por muros e paredes, além de uma área já construída de 140,00m², onde se encontra em funcionamento a escola infantil conhecida por Escola da Terra, nesta cidade, sem número de matrícula neste Cartório, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por 15 anos, podendo V. Sª inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do Artigo 1.422 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia e Artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73. São Desidério/BA.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): UNIÃO CONSTRUÇÕES S.A

EDITAL DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO - Prenotação n.º 19366 - Maria Luisa de Arruda Bezerra, Registradora Imobiliária da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 23, parágrafo 2º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, a empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CPNJ: 13.693.710/0001-96, sediada na Av. Beira Mar, nº 3958, Loja 12, na cidade de Fortaleza-CE., representada por seus diretores FERNANDO ANTÔNIO DE MOURA CABRAL e RICARDO TORQUATO ROCHA, depositou nesta Serventia, o pedido de cancelamento do loteamento denominado QUIXADÁ VILLE registrado na matrícula nº 4.488 desta Serventia, de acordo com Ofício/SEDUMA nº 14.02.003/2023 expedido pela Prefeitura Municipal de Quixadá aos 14/02/2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Pascoal Crispino n.º 251, Centro, Quixadá-CE., no horário das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (88) 3412-0093 e WhatsApp (88) 9.9629-9578. Nos termos do artigo 23 da Lei n.º 6.766 de 31 de dezembro de 1.979, o edital do pedido de cancelamento de registro de loteamento será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo o cancelamento ser impugnado no prazo de 30, contados da data da última publicação.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SABINA PIVETTA MASSALAI, JOSÉ JUSTINIANO, ELZA FEHLBERG BETZEL

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ANA MARIA EVALDT FERREIRA, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da identidade profissional nº CREA/ES 4670-D, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.617.257-68 e seu cônjuge FABRÍCIO GOBBO FERREIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade profissional nº CREA/ES 5476-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.170.597-25, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rubim, nº 318, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES; ANA EMÍLIA EVALDT MIRANDA, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 413.656-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.786.747-87, e seu cônjuge LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 948.695-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.492.938-68, residentes e domiciliados 300 NE Miami Gardens Drive, Miami, Flórida, Estados Unidos; ANA ELIZABETH EWALD COSTA, brasileira, supervisora de diagnóstico, portadora da identidade nº 690.208-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.949.977-91 e seu cônjuge MARCELO DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador da identidade nº 819.958-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.013.707-76, residentes e domiciliados na Rua América, nº 72, Bairro São Geraldo, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 13, da quadra 7, situado na Rua América, São Geraldo, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 23.081 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados SABINA PIVETTA MASSALAI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.111.957-72, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 73, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra VII, matriculado sob o nº 14.697, que confronta com os requerentes pelo fundo, JOSÉ JUSTINIANO, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.513.987-72, residentes à Rua América, nº 41, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietário tabular do imóvel Parte do Lote de terreno nº 14, da quadra VII, matriculado sob o nº 58.755, que confronta com os requerentes pelo lado direito, ELZA FEHLBERG BETZEL, brasileira,

viúva, pensionista, portadora da Identidade nº 545.783-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.203.507-74, residente e domiciliada na Rua Luciano Lube, nº 16, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 12, da quadra VII, matriculado sob o nº 10.431, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.494). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLIMAR PELACANI, PEDRO OLIVEIRA, SHIRLEY MARIA VALENTIM, ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO,, FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de SHIRLEY MARIA VALENTIM, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Identidade nº 116.570-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.008.587-72 residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 48, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, brasileira, nascida em 21/01/1968, professora, portadora da CNH nº 01541522256-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.062.887-68, e seu cônjuge RODNEY SCHMIDT, brasileiro, nascido em 05/05/1965, industrial, portador da CNH nº 01171357379-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.851.607-60, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, Guaraná, Município de Aracruz/ES; ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO, brasileiro, advogado, portador da Identidade nº 14.866-0AB/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.805.087-50, e seu cônjuge NILZA LOPES TRABACH PAULO, brasileira, autônoma, portadora da CNH nº 01356605025-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.878.097-30, residentes e domiciliados na Rua Pio XII, nº 48, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR, brasileira, professora, portadora da CNH nº 03562150703-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.927.627-78, e seu cônjuge JOÃO MARCOS SALVADOR, brasileiro, policial rodoviário federal, portador da Identidade nº 676.682-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.536.197-72, residentes e domiciliados na Rua Pastor Saturnino Jose Pereira, nº 50, Campo Grande, Município de Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 14, da quadra 32, situado na Rua Pio XII, São Geraldo, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 1.223 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados SOLIMAR PELACANI, brasileiro, solteiro, comerciante e motorista, residente em Campo Grande, Cariacica, ES, com CPF nº 450.189.287-00, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra 32, matriculado sob o nº 4.346, que confronta com os requerentes pelo fundo, NOLBERTO TESCH, brasileiro, motorista, casado, residente à Rua Venezuela, nº 40, Jardim América, Cariacica, ES, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 05, da quadra 32, matriculado sob o nº 2.904, que confronta com os requerentes pelo fundo, NICANOR GRIJÓ, brasileiro, casado, residente à Rua Pio XII, nº 46, Jardim América, Cariacica/ES, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 13, da quadra 32, matriculado sob o nº 25.111, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, PEDRO OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ALDA LÚCIA GARCIA OLIVEIRA, industrial, CI nº 106.702-SSP/ES, residente à Avenida Expedito Garcia, 44, Campo Grande, Cariacica, ES, CPF nº 086.514.267-04, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 15, da quadra 32, matriculado sob o nº 2.082, que confronta com os requerentes pelo lado direito, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.495). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDO DE CARVALHO ALVARES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDO DE CARVALHO ALVARES -- CPF: 031.537.857-32, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, Aptº 101, Torre 02, e vaga de garagem nº 277, no Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551399442, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011 - Matrícula do Imóvel nº 36.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDETE COSTA DE JESUS - CPF nº 031.683.057-74 e WESKLEY JESUS DA VITORIA - CPF nº 131.224.087-32, proprietários do imóvel situado na Apartamento 301, Bloco 706, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440877245, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE PEREIRA WELSING

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACQUELINE PEREIRA WELSING - CPF nº 059.296.197-43, proprietária do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 408, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770649997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 2997890 SESPDS-DF e CPF nº 044.546.641-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553118476, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 306, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17838; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS, do lar, CI nº 209466762 SSP-RJ e CPF nº 118.319.377-78, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com PETERSON DAIAN

GONÇALVES COSTINHAS, bombeiro civil, CNH nº 1872231479 DETRAN-DF e CPF nº 718.531.541-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2010 e registrado em 29/06/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, Casa 05, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24223; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 05619847040 DETRAN-DF e CPF nº 040.894.471-43, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0547069-9, firmado em Brasília-DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, da Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXIV, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30714; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE ALVES DANTAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2969413 SSP-DF e CPF nº 050.200.591-29, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2503316-4, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 39, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37409; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS LOPES DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3020550 SSP-DF e CPF nº 046.065.321-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2719741-5, firmado nesta cidade, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40492; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ROMEIRO CAMARA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR ROMEIRO CAMARA, inscrito sob o CPF nº 013.888.961-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 198, do "Residencial Atibaia B", situado na Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 207.467. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$3.045,22 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, PHILIFE DE SOUSA CORTES DURAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, inscrita sob o CPF nº 001.774.271-40, e o Sr. PHILIFE DE SOUSA CORTES DURAES, inscrito sob o CPF nº 015.629.811-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415908419 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial J.E. VI Residence, situado na Rua dos Duendes, Lote 04, quadra 100, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 318.505. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$6.557,47 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 117.489.184-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554000265 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 704, localizado no Edifício 01, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote 1/28, da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 148, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.653. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$11.363,97 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950002 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ MARCIANO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. VANDERLEI LUIZ MARCIANO, portador da CI nº 2142763-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 430.507.941-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.930, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 7.963,59 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6083745-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 054.198.181-16, e, Sr. SAMUEL PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6422955-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 067.895.701-01, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0882938-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.732, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 26.050,80 (vinte e seis mil, cinquenta reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ, portadora da CI RG nº 6.152.338-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 049.427.121-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10165782906, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 151.301, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 25.294,12 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo

legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, PAULO MAGNO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 33114 Autos nº 007/2022, do imóvel denominado de lote urbano de nº 01 da quadra 03, do loteamento Jardim Amélia, situado à rua das Açucenas, esquina com a rua das Orquídeas, nesta cidade, com a área de 539,56 metros quadrados, Matrícula 4.667, deste Cartório, constando como requerente KEDILAMAR DA SILVA CORREIA, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, farmacêutica, nascida em 06/07/1968, natural de Santa Terezinha de Goiás-GO, filha de de Valdemar Gonçalves da Silva e Arlinda da Silva Correia, inscrita no CPF/MF sob o n.º 578.011.001-82, portadora da cédula de identidade nº 1.771.864-2ª via-PC-GO, expedida em 24/08/2018, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Benedito Gonçalves de Oliveira, quadra 11, Centro, nesta cidade, e como titular registral JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.I. nº 399.931-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 062.435.091-68, brasileiro, fazendeiro e sua mulher, LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade e confrontantes o ESPÓLIO DE ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, CPF/MF nº 013.016.401-15 e PAULO MAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, nascido em 02.11.1962, natural de Orizونا-GO, filho de João Fernandes de Oliveira e Luzia Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.562.591-00, portador da cédula de identidade nº 1.370.518-2ª VIA-SSP-GO, expedida em 27/06/2019, casado em 26/12/2014, conforme certidão de casamento extraída da matrícula 0280680155 2014 2 00005 075 0001338 39, do Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais desta cidade, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, as fls 22 a 23 do Livro nº 001, em data de 02.12.2.014, devidamente registrada às fls 01 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o registro auxiliar nº 5.149, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria, zona rural, neste município. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 15 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, C.I. nº 399.931-2ª via-SSP-GO, CPF/MF nº 062.435.091-68, brasileiro, fazendeiro e sua mulher, LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA e/ou seus sucessores, na qualidade de titulares registral e ESPÓLIO DE ALEXANDRE JOSÉ DUARTE, e PAULO MAGNO DE OLIVEIRA, na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 17 de abril de 2.023. Osmar Borges Carneiro Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA BRASÃO DA COSTA, ALFEU BORGES DO PRADO, ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a herdeira CECÍLIA BRASÃO DA COSTA, filha de Vital Rodrigues da Costa Júnior e Sílvia Rodrigues Brazão Costa, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme Transcrição nº 5.511, do Cartório de Registro de Imóveis de Uruaçu-GO, atualmente denominado FAZENDA ALVORADA, localizada na estrada municipal entre Minaçu e Trombas, com área de 252,2755 ha (duzentos e cinquenta e dois hectares vinte e sete ares e cinquenta e cinco centiares), parte de uma área maior denominada Fazenda Serra Grande, Gleba 05, Quinhão 01, localizada na Zona Rural, neste município de Minaçu-GO, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D54-M-0228, de coordenadas (Longitude: -48°34'44.989" Latitude -13°33'17.512" e Altitude: 596,43 m); deste, segue confrontando com Regina Celia Seixo de Brito Fleury, Matrícula 12836, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°46' e 393,59 m até o vértice D54-M-0227, (Longitude: -48°34'39.619" Latitude -13°33'29.191" e Altitude: 653,09 m); 121°01' e 130,25 m até o vértice D54-M-0226, (Longitude: -48°34'35.907" Latitude -13°33'31.375" e Altitude: 635,69 m); 94°07' e 128,70 m até o vértice D54-M-0225, (Longitude: -48°34'31.638" Latitude -13°33'31.676" e Altitude: 633,43 m); 131°45' e 1.021,67 m até o vértice D54-M-0224, (Longitude: -48°34'06.292" Latitude -13°33'53.815" e Altitude: 610,45 m); 154°22' e 454,67 m até o vértice D54-M-0223, (Longitude: -48°33'59.752" Latitude -13°34'07.153" e Altitude: 616,57 m); deste, segue confrontando com Rone Barroso Rezende, CPF 640.521.761-20, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°42' e 83,90 m até o vértice RTLO-M-0259, (Longitude: -48°34'00.918" Latitude -13°34'09.633" e Altitude: 606,54 m); 186°27' e 68,54 m até o vértice RTLO-M-0258, (Longitude: -48°34'01.174" Latitude -13°34'11.849" e Altitude: 605,66 m); 215°35' e 88,21 m até o vértice RTLO-M-0257, (Longitude: -48°34'02.881" Latitude -13°34'14.183" e Altitude: 591,00 m); 239°17' e 1.214,57 m até o vértice RTLO-M-0168, (Longitude: -48°34'37.614" Latitude -13°34'34.360" e Altitude: 666,65 m); deste, segue confrontando com Lourivaldo Ferreira Garcia, CPF 040.097.291-39, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°12' e 6,52 m até o vértice RTLO-M-0167, (Longitude: -48°34'37.792" Latitude -13°34'34.481" e Altitude: 665,57 m); 325°42' e 274,75 m até o vértice RTLO-M-0177, (Longitude: -48°34'42.941" Latitude -13°34'27.096" e Altitude: 667,90 m); deste, segue confrontando com Armando Araújo Carvalheiro, CPF 270.527.021-34, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°38' e 256,27 m até o vértice FAX-M-2306, (Longitude: -48°34'44.473" Latitude -13°34'18.894" e Altitude: 654,56 m); 330°09' e 699,90 m até o vértice RTLO-M-0164, (Longitude: -48°34'56.053" Latitude -13°33'59.140" e Altitude: 638,31 m); deste, segue confrontando com Oberdan Galvão de Faria, CPF 733.823.451-53, Direito Por Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°46' e 392,05 m até o vértice RTLO-M-0158, (Longitude: -48°35'02.019" Latitude -13°33'47.798" e Altitude: 637,04 m); 312°26' e 462,24 m até o vértice D54-M-0231, (Longitude: -48°35'13.362" Latitude -13°33'37.647" e Altitude: 655,21 m); deste, segue confrontando com Regina Celia Seixo de Brito de Fleury, Matrícula 12836, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°02' e 1.053,96 m até o vértice D54-M-0228, ponto inicial da descrição deste perímetro." RT- Marcos Rogério Galdino, Engenheiro Agrônomo, CREA-GO 18380/D-GO (RPN 1008325694), credenciado no INCRA sob o código FAX, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 1020220169289. Os requerentes são ALFEU BORGES DO PRADO, brasileiro, nascido aos 18/setembro/1939, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 533.588 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 248.790.966-87, e sua esposa ELZA VIEIRA BORGES DO PRADO, brasileira, nascida aos 16/novembro/1941, natural de Grupiara/MG, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.032.455 - PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.291.376-03, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Alvorada, zona rural de Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142210315129425020000. Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128899 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE NILO DA ROCHA MOREIRA FILHO, CPF: 053.481.841-28, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0506791, celebrado em 20/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO J, 2ºANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R5/R6, da matrícula nº 75.765, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 11.923,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128537 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JULIANA BARBOSA DA SILVA, CPF: 740.641.931-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0741094, celebrado em 13/12/2019, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, LOTE MANSÃO 315, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R4/R5, da matrícula nº 81.389, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 3.918,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e

última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128797 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, NATALIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 706.314.931-82, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 0484, QD 504, BL. A, ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9104203, celebrado em 23/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.088, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2023, de R\$ 24.707,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN GOMES DE SANTANA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JONATHAN GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob. Nº. 391.816.438-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeirasob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 24/06/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.228, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Idalci, na Quadra 28, lote nº. 12, situado na Rua Mário Quintana, no Residencial Jardim Canedo, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA OTTONI MENDONÇA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HERIKA OTTONI MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob. nº. 005.790.121-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, passado em Goiânia, GO aos 10/Fevereiro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.693, correspondente a CASA 02 (C-02), localizada no Residencial Rio da Prata na Bloco 11, Chácara nº. 28, situado na Alameda das Emas, no Loteamento ESTÂNCIA VARGEM BONITA, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 702.066.881-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1125544-5, passado em Goiânia, GO aos 18/Dezembro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.597, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ARRAIS XXVII, na Quadra 09, Lote 05, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de abril de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome,

na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº 024.688.701-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2327143-2, passado em Goiânia-GO aos 22/Junho/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.201, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORIA HELENA XXI, na Quadra 17, Lote 17, situado na Rua RR-11, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

COMARCA - TRES RANCHOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE TRES RANCHOS, LINDALVA ALVES BARBOSA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao Sr. Irineu Romeiro Rodrigues, ou quem lhe faça as vezes, respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 55, Centro da cidade de Três Ranchos/GO, das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 18 (dezoito) anos, formulado por Lindalva Alves Barbosa, protocolado sob o nº PZLEB16808176302, Tipo: Processo Principal, Selo eletrônico nº 02842304113869725020000, em 11/04/2023, às 10:44:55, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno, situado na cidade de Três Ranchos/GO, no perímetro urbano, na Fazenda Lagoa, com a área de 4,84ha, com as seguintes medidas e confrontações perimétricas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N7.971.436,04M e E204.993,28; Estrada Municipal/Antiga estrada de Ferro; deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Três Ranchos/GO; com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 2, de coordenadas N7.971.380,30M e E 205.042,71m; Cerca; deste segue confrontando com Leomar Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias; e m até o vértice 3, de coordenadas N 7.971.379,10m e E 205.401,25m; e m até o vértice 4, de coordenadas N 7.971.357,00m e 205.006,24; Cerca, deste segue confrontando com propriedade de José Luiz de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 5 de coordenadas N 7.971.263,45 e E 205.046,55m; e m até o vértice 6, de coordenadas N 7.971.224,10m e E 204.956,13m; e m até o vértice 7, de coordenadas N 7.971.190,95m e E 204.880,82, Cerca; deste segue confrontando com propriedade de Lindalva Alves Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 8 de coordenadas N 7.971.180,10m e E 204.856,16m; e m até o vértice 9, de coordenadas N 7.971.228,50m e E 204838,54m; e m até o vértice 10, de coordenadas N 7.971.192,69m e E 204.761,74; Cerca, deste segue confrontando com propriedade de Gilmar Pereira Elias, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 11, de coordenadas N 7.971.305,44m e E 204.720,70m; e m até o vértice 12, de coordenadas N 7971.331,83m e E 204.774,57; e m até o vértice 13, de coordenadas N 7.971.363,10m e E 204.838,88m; e m até o vértice 14, de coordenadas N 971.366,16m e E 204.844,93m; e m até o vértice 15, de coordenadas N 7.971.380,42m e E 204.874,32m; e m até o vértice 16, de coordenadas N 7.971.392,92m e E 204.899,85; e m até vértice 17 N

7.971.436,05m E 204.987,94m; 90°08'22" e 5,34m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição deste imóvel. Tudo conforme memorial descritivo e mapa devidamente assinados pela Técnica em Agrimensura Geruza Pereira Gomes - RNP: 96084405134 -- TRT Obra/Serviço nº 20211411466. Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 730-D, livro 3-A, folhas 174 do Registro de Imóveis da cidade de Catalão/GO. Figura como proprietário no registro anterior Jeronymo Mendes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação ou jornal eletrônico, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante do horário de expediente. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02842304113869725020000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Dado e passado nesta cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos três dias, do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três 03/05/2023.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 2210049 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.074.141-87, residente e domiciliado na Rua 33, Quadra 144, Lote 15, nº 86, Vila Pai Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552580930, de 14 de março de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 15, da quadra 144, situado na Rua 33, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-9, na matrícula nº 5.470, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430201.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 01166887520 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.907.621-00, residente e domiciliado na Rua das Mães, Quadra 132-A, Lote 14, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1367352-1 de 09 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 18, da quadra 15, situado na Rua Orquídea, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 26.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430191.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6058743 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.589.111-56, residente e domiciliada na Rua dos Bentivis, Quadra 11, Lote 03, Casa 01, Jardim Floresta, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1802555-2, de 29 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 51, situado na Rua Iris, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 45.101, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIDIO DE SOUZA LIMA, alfaiate, portador da CI.RG nº 4378378 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.120.711-63 e sua esposa LÍLIA DA SILVA LUZ, vendedora, portadora da CI.RG nº 4791160 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.073.321-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 07, Casa 01, Setor Matinha, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 04 de agosto de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEZAR", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 80, situado na Rua Tocantins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.913, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e

não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430184.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, técnico em refrigeração, portador da CI.RG nº 4085699 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.481.581-93; e CYMONE MARIA DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5162607 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.551.351-22; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Itapoã, Quadra 02, Lote 06, Casa 03, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 02 de março de 2011, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES CAMELO", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 31, situado na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrada sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.839, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILLA DA SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, metalúrgico, portador da CI.RG nº 5965469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.581.753-64 e sua esposa KAMILLA DA SILVA SANTOS, do lar, portadora da CI.RG nº 5379147 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.546.301-81, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Helena, Quadra 22, Lote 21, nº 02, Nossa Senhora, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552568156, de 13 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado na Avenida Oliveira Chaves Guimarães, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORAES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.519, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AILTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, portador da CI.RG nº 2235826 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 059.017.031-70, residente e domiciliado na Rua Padre Orlando Moraes, Quadra 05, Lote 01, nº 208, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553119577, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 30, da quadra 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% sobre uma área com (182.454,78) metros quadrados no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 51.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430204.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EWERFRANE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5000825 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.388.001-90, residente e domiciliada na Rua José Clemente Pereira, Quadra 45, Lote 31, Setor Candida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0384438-0, de 14 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M.V.M. II", correspondendo a fração ideal de 32,70% do lote de terras de nº 01, da quadra 67, situado na Rua Curitiba, esquina com a Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.048, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadoria, portador da CNH nº 04501500151 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.794.541-02, residente e domiciliado na Rua Vanessa R. Santos, Quadra 185, Lote 16, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0601231-9 de 19 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXIV", correspondendo a fração ideal de 30,3858% do lote de terras de nº 07, da quadra 22, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430193.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, microempreendedora, portadora da CI.RG nº 4197309 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 968.157.951-87, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Isaías Marques, Quadra 06, Lote 22, Parque Buriti, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001074464-4, de 07 de outubro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 29, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 55.192, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG nº 800544 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 026.702.801-61, residente e domiciliado na Avenida Quatro de Outubro, Quadra 133, Lote 03, Sala 05, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0766485-9 de 14 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURENÇO RAMOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 74, situado na Rua dos Buritis, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.696, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430203.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RICARDO ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 1752866 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 529.555.321-34, residente e domiciliado na Rua H-24, Quadra H, Lotes 03 e 04, Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1059785-7 de 14 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO JACINTHO I", correspondendo a fração ideal de 25,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Ivan Alves Brandão, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.565, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430186.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO CAETANO SOARES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMUALDO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, portador da CI.RG nº 5406308 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.987.991-07, residente e domiciliado na Rua Caravelas, nº 202, Casa 01, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0980995-1 de 05 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS ABREU II", correspondendo a fração ideal de 33,71% do lote de terras de nº 18, da quadra 22, situado na Rua Ibitinga, esquina com Rua Paquetá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430200.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4428601 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 953.471.601-44, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Margarida, Quadra 15, Lote 34, Casa 02, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1176197-9 de 19 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILDA FREITAS I", correspondendo a fração ideal de 58,60% do lote de terras de nº 34, da quadra 15, situado na Rua Antônio Francisco Margarida, esquina com Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.155, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 32589563272397 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 628.554.251-15, residente e domiciliada na Rua ES-28, Quadra 55, Lote 38, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de

Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034575-6 de 04 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 23, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARVALHO SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado, portador da CI.RG nº 0345501320082 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 602.779.053-97, residente e domiciliado na Rua Augusto Gontijo, Quadra 40, Lote 15, Casa 02, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1133088-9 de 01 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 15, da quadra 80, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO BATISTA SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04540107543 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 972.318.001-49, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Quadra 07, Lote 15, Village Maringá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1297582-4, de 13 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR PIZZOLATO III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 30, situado na Rua Pedro Roque de Brito, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.977, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local

incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON DOS SANTOS NERES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARNON DOS SANTOS NERES, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº MG-16209849 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 095.363.256-32, residente e domiciliado na Avenida Idalides Maria de Jesus, Quadra H, Lote 42, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1410965-2 de 13 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 04, situado na Rua 107, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.522, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430194.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEANDRO APOLINÁRIO CLEMENTE, brasileiro, divorciado, analista, portador da CI.RG nº 4898552 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.100.221-81, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, Quadra 33, Lote 15, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1465807-9 de 01 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINOMAR SILVA I", correspondendo a fração ideal de 33,32% do lote de terras de nº 33, da quadra 04, situado na Rua Hermenegildo Dias de Oliveira, esquina com a Rua José P. Magalhães, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GARAVELLO I", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.769, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430196.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDES FERREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONDES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 2022590-GO, inscrito no CPF/MF nº 548.339.221-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Herculano Pinto, Quadra 65, Lote 17, Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0101271-8 de 03 de março de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTA GUILARUCCI PORFÍRIO - XVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 17, situado na Rua 127, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.548, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430185.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REINALDO RODRIGUES ROCHA, trabalhador em serviço de proteção e segurança (exceto militar), portador da CNH nº 04391212065 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 897.808.921-68 e sua esposa PRISCILA COURI ROCHA, secretária, portadora da CI.RG nº 4578218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.615.841-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Gercina, nº 160, Bloco H, Apartamento 14, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1516733-8, 08 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS SANTOS RODRIGUES I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 89, situado na Rua dos Ibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.273, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE RODRIGUES FERNANDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador em serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da CNH nº 04884484285 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 936.631.291-87, residente e domiciliado na Rua VF-72, Quadra 55, Lote 20, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0157610-7 de 20 de julho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTLAND - I", correspondendo a fração ideal de 3,148% do lote de terras de nº 07, situado na Avenida Contorno, esquina com a Rua dos Industriais, no lugar denominado "Fazenda Nenem", na Parte Velha, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430189.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAYARA ALVES MONTEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INAYARA ALVES MONTEIRO, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6666835 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.849.823-46, residente e domiciliada na Rua São Miguel, Quadra 127, Lote 02, Casa 01, Jardim Alto Paraíso, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2020918-3 de 08 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.672, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430174.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDA DIVINA DIAS GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMILDA DIVINA DIAS GOMES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 4476903 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.805.671-90, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, Quadra 29, Lote 14, Casa 01, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0501514-2 de 01 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 54, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 73.715, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 1242389 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF nº 015.274.582-37, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 13, Lote 06, Setor Bela Vista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2015150-9 de 01 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS III", correspondendo a fração ideal de 33,30% lote de terras de nº 03, da quadra 06, situado na Avenida Rachide Auad, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.528, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA MARTINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANNA CAROLINA MARTINS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 565060648 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 025.232.791-85, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 27, Lote 330, nº 176, Apartamento 305-B, Setor Castelo Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim

de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2034569-9 de 08 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEY LENIR", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 74.666, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430176.025.232.791-85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 04896823400 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.151.241-04 e sua esposa JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS, portadora da CI.RG nº 5654764 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 749.331.671-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199138-1 de 11 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR SOUZA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 119, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.446, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430179.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO OLIVEIRA BISPO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO OLIVEIRA BISPO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 538555397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.640.575-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 274, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH

com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2095108-4 de 04 de junho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIRO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.648, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430181.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 5559635 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.958.261-11 e sua esposa VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO, vendedora, portadora da CI.RG nº 6243940 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.122.431-46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sumaré, Quadra 50, Lote 14, Residencial Marise, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2151557-1 de 30 de setembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 18", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.348, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430197.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6740681 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.520.741-77 e FELIPE SILVA DINIZ, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 07008534231 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.623.411-96, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.008, Quadra 14, Lote 32, Casa 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2312158-9 de 28 de maio de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA LAGUNA VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº

06, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430177.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VARDENISE JOSÉ DIAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VARDENISE JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 1188582 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 504.002.581-53, residente e domiciliado na Rua Cassiterita, Quadra 03, Lote 19, Servilha Parque, em Niquelândia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2353603-7 de 29 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.261, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430199.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6629180 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.846.951-54, residente e domiciliada na Rua LB-2, Quadra 03, Lote 04, Casa 02, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2324331-5 de 16 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN DECOLORES III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 13, da quadra 06, situado na Rua 01, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 78.291, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILLIAN DA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 6498194 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.630.991-78, residente e domiciliado na Rua 1.018, Quadra 27, Lote 16, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2394351-1 de 21 de setembro de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUVINEL XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 27, situado na Rua 1.018, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 79.857, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430178.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 7037160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 710.886.221-27 e seu esposo LUCAS SANTOS SILVA, motorista, portador da CI.RG nº 8136338 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 048.929.141-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Paineiras, Quadra 73, Lote 25, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001089153-1, de 23 de fevereiro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO DA SILVA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 03, situado na Rua NC-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrada sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 81.895, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3013518 PC/DF, inscrita no CPF/MF nº 029.410.411-92, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 04, Lote 02, Residencial 14 Bis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2673465-4, de 18 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NILTA FARIA XI", correspondendo à fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 27, situado na Rua NC-06, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.908, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430182.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5109231 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 035.379.071-09, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 514, Casa 03, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2676793-5 de 22 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 46", correspondendo a fração ideal de 6,41% do lote de terras de nº 20/25, da quadra 42, situado na Rua 1.021, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.555, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430183.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo

relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 605.554.353-26 - RUA 03, Nº 06, QUADRA 06, RESIDENCIAL PORTAL DO VALE, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 844442519635

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291091617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654073680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604603-1, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 14.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE A RIBEIRO 192 CASA COLINA SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.441,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CASSIO DE CAMPOS**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CASSIO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37053687880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553260039-0, firmada em

24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSITERITA 214 UAP7.4 BLP7 JD MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.565,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX RAFAEL RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 43.492,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO RAMOS CLEMENTINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 25.735,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 417.602, envolvendo partes dos lotes 02 e 03, do quarteirão 01, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Sion, tendo como requerente PORTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.196.988/0001-67, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 27.782, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço

registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente ANTONIO DA SILVA PINTO, tendo como último endereço a Rua Outono, 177, Bairro Sion, proprietário do imóvel constituído pelo lote 5-D, do quarteirão 01, da 2ª Seção Suburbana, Bairro Carmo, registrado sob o nº 40.826, livro 3-AL, fl. 239, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 27/04/2023

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02449975608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405191-9, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 126975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI 476 BL.2 AP201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 38.432,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224607650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552877119-6, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DO BRASIL 207 303 VILA CANADA BELO HORIZONTE MG 31130090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 273.434,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de

mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMILIA DE ASSIS, ZULEIKA DE ASSIS, JOSE AFFONSO DE ASSIS, FERNANDINA PENIDO ANDRADE ASSIS, ALFREDO MAXIMIANO DE ASSIS, HEROINA MOTTA DE ASSIS, SARAH DE ASSIS RIOS, JEFFERSON RIOS, MARIA DE LOURDES ASSIS SANTOS, ARY DE LIMA SANTOS, MARILIA HELENA DE ASSIS CARDOSO, JOSE CARDOSO SOBRINHO, JEANNE SIMAO ABUHID, CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO PAULO I E JOAO PAULO II, BETTRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 319349, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: SÃO JOAQUIM HOLDING E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.711/0001-09, com sede na Rua Plutão, nº 111, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-450. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua dos Pampas, 568, e seu respectivo terreno, lote 11, quarteirão 150, da Ex Colônia Carlos Prates, de acordo com a transcrição nº 38.874, livro 3-AP, folhas 100, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Espólio de Emília de Assis, representada pela inventariante Marília Helena de Assis Cardoso, CPF 488.789.366-34, Zuleika de Assis, CPF 006.852.836-15, José Affonso de Assis, CPF 118.952.176-87, Fernandina Penido Andrade Assis, CPF 230.850.706-30, Alfredo Maximiano de Assis, CPF 000.168.616-04, Heroína Motta de Assis, CPF 042.592.668-02, Sara de Assis Rios, CPF 851.299.336-72, Jefferson Rios, CPF 001.382.746-49, Maria de Lourdes de Assis Santos, CPF 032.888.856-70, Ary Lima Santos, CPF 001.821.926-87, Marília Helena de Assis Cardoso, CPF 488.789.366-34, José Cardoso Sobrinho, CPF 044.477.276-68, Jeanne Simão Abuhid, CPF 657.659.666-91, Condomínio do Edifício João Paulo I e II, CNPJ 23.841.463/0001-81, Bettra Participações Societárias Ltda, CNPJ 10.548.518/0001-18, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BICAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BICAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas (MG), torna público, na forma do artigo 19 da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que o proprietário, RAFAEL GRANDE PANCINI DELMONTE, CPF: 071.786.096-56, devidamente qualificado na

matrícula, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida Lei, o registro/averbação do Parcelamento do Solo, do imóvel situado na cidade de Bicas/MG, em zona urbana, na Rua Cel. Luiz Marocco, s/nº. 395, bairro: São Manoel, Bicas/MG, CEP: 36.600-000, constituído de 12 Lotes, todos acima da FMP, num total de 12.846,47 m²; no imóvel Registrado e Matriculado sob o n.º 10989, do Livro 2, desta Serventia Registral de Imóveis, aprovado pelo Prefeitura Municipal de Bicas/MG. As impugnações dos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste na imprensa. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro; ficando a documentação a disposição do público durante o expediente regulamentar. Bicas, aos 03 de maio de 2023. Alpheu José Machado -- Oficial Laila Maria Machado Stephane -- Oficiala Substituta Marco Aurélio da Silva Baêta Neves -- Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01464782660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553332420-6, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 7.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA G GONCALVES 351 L55 Q09 RONEY A GARCIA CAPINOPOLIS MG 38360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 41.684,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINACAO EIRELI, GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora na Cédula de Crédito Bancário 734-3611.003.00000038-2, garantida por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 33 (trinta e três), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), do Bairro Santa Cruz Industrial,

Contagem, MG, matriculado sob o nº 4588, livro 2, deste Cartório, ficam intimados os devedores L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 02.644.184/0001-58, e GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 013.443.146-43, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, à cumprirem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.080.418,12 (três milhões, oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, ficam V.S.ªs INTIMADOS a comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 537272. Contagem, 02 de maio de 2023. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA MARIA DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de RITA MARIA DA SILVA, brasileira, natural de Presidente Olegário - MG, portadora da carteira de identidade nº MG-5.872.162, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 687.594.366-20, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, Bairro São Domingos, e 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, detentora de 50% (cinquenta por cento) da posse; DIVINO VITAL DA SILVA, brasileiro, natural de Lagamar - MG, portador da carteira de identidade nº 1496704, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.077.306-20, aposentado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, detentor de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da posse; GILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, natural de Coromandel - MG, nascida aos 17/03/1973, portadora da carteira de identidade nº MG- 18.843.610, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 053.298.406-43, doméstica, casada com JOSÉ RODRIGUES FRAGA, brasileiro, natural de Coromandel - MG, carteira de trabalho nº 74.608, expedida pela 0013MG, inscrito no CPF sob o nº 654.801.206-20, motorista, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, detentora de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da posse; MARIA HELENA DA SILVA ROSA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-17.249.176, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 068.665.586-97, do lar, casada com JOÃO RESENDE ROSA, brasileiro, natural de Coromandel - MG, portador da carteira de identidade nº M-3.468.148 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 481.726.006-82, trabalhador rural, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, detentora de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da posse; EDNA MARIA CRUVINEL, brasileira, natural de Presidente Olegário - MG, portadora da carteira de identidade nº M-8.703.325 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 026.273.176-28, do lar, viúva, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, detentora de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) da posse, representados, neste ato, por seu procurador Dr. JOÃO PAULO VARGAS LEMES, inscrito na OAB/MG sob o nº 168.705, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze)

anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote urbano de nº 0190, da quadra 025, setor 004, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 mts de fundo, e 30,00 metros pelas laterais, totalizando 300,00 mts?, onde se encontra uma edificação de mais ou menos 177,65 mts, situado na Rua Sebastião Lopes Pereira, nº 397, bairro São Domingos, nesta Cidade de Coromandel -- MG. Confrontações: pela frente com a Rua Sebastião Lopes Pereira, pela direita com os lotes nºs 226, 236 e 246, pela esquerda com o lote nº 180, pelo fundo com o lote nº 312. Inscrição do imóvel: 004025019000000. Cadastro municipal nº 2731. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 100.633. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 03/05/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - DIVINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONILHA RODRIGUES MALAQUIAS, ELIOMAR MALAQUIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG R PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 Na qualidade de Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que os usucapiantes: SONILIA RODRIGUES MALAQUIAS, brasileira, vendedora, inscrita no CPF nº 043.218.976-96, Carteira de Identidade MG-14.989.506 SSP/MG e seu marido ELIOMAR MALAQUIAS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 005.066.286-47, Carteira de Identidade M-8.955.366 SSP/MG, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens em data de 25/09/1999, residentes e domiciliados na Rua Professora Eunice Gonçalves de Souza, nº 89, Bairro Givisiez, Divino-MG, CEP. 36.820-000, DEPOSITARAM nesta Serventia, sob o protocolo nº 46.715 em 27/09/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel situa do na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 112, composto pela área de 201,96m², com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. A usucapiante detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietária fosse por 40 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial (accessio possessiones). O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regularmente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestem sobre o referido procedimento. O Imóvel encontra-se Transcrito no Livro 3-B, Folhas 253, Registro 4562 cujos titulares dos direitos são MARIA AUXILIADORA DE BARROS, LUZIA ADELINA MACEDO e Livro 3-F, Folhas 262, Registro 6389 cujos titulares dos direitos reais são: DULCE NEILA SOUZA BARROS, que adquiriram aproximadamente no ano de 2014 por compra feita de MARIA AUXILIADORA BARROS PAIVA, MAISA BARROS PAIVA, ADAUCILIA BARROS PAIVA, GRACE ANA BARROS PAIVA E MÁRCIA REGINA BARROS PAIVA MAIRINCK. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 10 dias do mês de novembro ano de 2020. A Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, Jany Ferreira Campônico de Souza _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONILHA RODRIGUES MALAQUIAS, ELIOMAR MALAQUIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG R PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 Na qualidade de Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que os usucapiantes: SONILIA RODRIGUES MALAQUIAS, brasileira, vendedora, inscrita no CPF nº 043.218.976-96, Carteira de Identidade MG-14.989.506 SSP/MG e seu marido ELIOMAR MALAQUIAS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 005.066.286-47, Carteira de Identidade M-8.955.366 SSP/MG, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens em data de 25/09/1999, residentes e domiciliados na Rua Professora Eunice Gonçalves de Souza, nº 89, Bairro Givisiez, Divino-MG, CEP. 36.820-000, DEPOSITARAM nesta Serventia, sob o protocolo nº 46.715 em 27/09/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel situa do na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 112, composto pela área de 201,96m², com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. A usucapiante detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietária fosse por 40 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial (accessio possessiones). O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestem sobre o referido procedimento. O Imóvel encontra-se Transcrito no Livro 3-B, Folhas 253, Registro 4562 cujos titulares dos direitos são MARIA AUXILIADORA DE BARROS, LUZIA ADELINA MACEDO e Livro 3-F, Folhas 262, Registro 6389 cujos titulares dos direitos reais são: DULCE NEILA SOUZA BARROS, que adquiriram aproximadamente no ano de 2014 por compra feita de MARIA AUXILIADORA BARROS PAIVA, MAISA BARROS PAIVA, ADAUCILIA BARROS PAIVA, GRACE ANA BARROS PAIVA E MÁRCIA REGINA BARROS PAIVA MAIRINCK. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 10 dias do mês de novembro ano de 2020. A Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, Jany Ferreira Campônico de Souza _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126511618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684927-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 19.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA BALBINA PENID 133 S O SEBASTI O IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.468,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ANDRADE LINO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO ANDRADE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04029580637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282156-5, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 CASA 01 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.672,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO EUGENIO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238507664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06761956609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463635-8, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGILA 30 CASA 02 CIDADE NOVA, 3 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 38.422,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147606614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130372-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 19735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 360 Q08 L35 RESIDENCIAL P ITUIUTABA MG 38303231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.014,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARSEON SEVERINO ALVES

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARSEON SEVERINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87163322615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814818-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 3.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 978 ALCIDES JUNQUE ITUIUTABA MG 38304098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.614,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON APARECIDO SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09090599690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281951-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 443 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.178,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 1.829,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDD JOSE SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDD JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06739525684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771193-8, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AUGUSTINHO DE OL 63 L18 Q 19 NOSSA SENHORA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.581,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SERAFIM ALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538436685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551100152-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 L05 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.511,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAYBER DOS REIS FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.347,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSÉ FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL- Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Antonio José Fernandes, brasileiro, divorciado, certidão de casamento matrícula nº 0462840155 1993 2 00005 472 0000115 78, do RCPN do distrito de Pirapanema, do município de Muriaé-MG, lavrador, portador da CI nº MG -10. 289. 385 - SSP/MG, CPF nº 030.349.356-92, residente e domiciliado à no Sítio Passa Tempo, zona rural, deste município, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20334, em 17/04/2023, o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, sendo usucapido o imóvel rural denominado "Sítio Passa Tempo", situado no município de Mirai, com área de 6,5039ha de terras, que se encontra na posse dos requerentes há mais de vinte anos, tendo este imóvel a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRUS-P-3119, de coordenadas (Longitude: -42°32'41,464", Latitude: -21°05'31,128" e Altitude: 702,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com João do Monte, Matrícula nº 5150, de propriedade de Silvério João da Cunha,, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°04'10" e 10,37 m até o vértice BRUS-P-3120, (Longitude: -42°32'41,153", Latitude: -21°05'31,297" e Altitude: 699,79 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°43'28"

e 6,43 m até o vértice BRUS-P-3121, (Longitude: -42°32'40,954", Latitude: -21°05'31,391" e Altitude: 697,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°14'34" e 8,21 m até o vértice BRUS-P-3122, (Longitude: -42°32'40,699", Latitude: -21°05'31,509" e Altitude: 694,82 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 113°12'44" e 7,88 m até o vértice BRUS-P-3123, (Longitude: -42°32'40,448", Latitude: -21°05'31,610" e Altitude: 692,97 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°07'52" e 15,85 m até o vértice BRUS-P-3124, (Longitude: -42°32'39,955", Latitude: -21°05'31,837" e Altitude: 689,22 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 118°56'60" e 14,68 m até o vértice BRUS-P-3125, (Longitude: -42°32'39,510", Latitude: -21°05'32,068" e Altitude: 685,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 119°52'13" e 5,99 m até o vértice BRUS-P-3126, (Longitude: -42°32'39,330", Latitude: -21°05'32,165" e Altitude: 683,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°29'06" e 11,45 m até o vértice BRUS-P-3127, (Longitude: -42°32'38,975", Latitude: -21°05'32,331" e Altitude: 681,54 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 116°03'54" e 9,80 m até o vértice BRUS-P-3128, (Longitude: -42°32'38,670", Latitude: -21°05'32,471" e Altitude: 679,55 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 115°08'49" e 16,65 m até o vértice BRUS-P-3129, (Longitude: -42°32'38,148", Latitude: -21°05'32,701" e Altitude: 677,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'34" e 11,96 m até o vértice BRUS-P-3130, (Longitude: -42°32'37,768", Latitude: -21°05'32,856" e Altitude: 678,10 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 111°11'39" e 11,15 m até o vértice BRUS-P-3131, (Longitude: -42°32'37,408", Latitude: -21°05'32,987" e Altitude: 680,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 108°25'52" e 14,30 m até o vértice BRUS-P-3132, (Longitude: -42°32'36,938", Latitude: -21°05'33,134" e Altitude: 683,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 108°47'06" e 16,53 m até o vértice BRUS-P-3133, (Longitude: -42°32'36,396", Latitude: -21°05'33,307" e Altitude: 688,51 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 112°17'08" e 13,79 m até o vértice BRUS-P-3134, (Longitude: -42°32'35,954", Latitude: -21°05'33,477" e Altitude: 692,25 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 122°04'14" e 9,67 m até o vértice BRUS-P-3135, (Longitude: -42°32'35,670", Latitude: -21°05'33,644" e Altitude: 694,51 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 127°21'00" e 7,81 m até o vértice BRUS-P-3136, (Longitude: -42°32'35,455", Latitude: -21°05'33,798" e Altitude: 696,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'05" e 2,74 m até o vértice BRUS-P-3137, (Longitude: -42°32'35,390", Latitude: -21°05'33,863" e Altitude: 697,05 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29'05" e 2,65 m até o vértice BRUS-P-3138, (Longitude: -42°32'35,338", Latitude: -21°05'33,934" e Altitude: 697,64 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 160°16'35" e 6,24 m até o vértice BRUS-P-3139, (Longitude: -42°32'35,265", Latitude: -21°05'34,125" e Altitude: 698,65 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 170°00'15" e 8,65 m até o vértice BRUS-P-3140, (Longitude: -42°32'35,213", Latitude: -21°05'34,402" e Altitude: 699,83 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05'44" e 8,53 m até o vértice BRUS-P-3141, (Longitude: -42°32'35,198", Latitude: -21°05'34,679" e Altitude: 700,80 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 179°01'35" e 10,21 m até o vértice BRUS-P-3142, (Longitude: -42°32'35,192", Latitude: -21°05'35,011" e Altitude: 701,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: Cerca; deste, segue confrontando com Passatempo, Matrícula nº 5774, de propriedade de João Domingos Pereira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°57'13" e 11,88 m até o vértice BRUS-P-3143, (Longitude: -42°32'35,541", Latitude: -21°05'35,216" e Altitude: 700,48 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 235°00'59" e 11,91 m até o vértice BRUS-P-3144, (Longitude: -42°32'35,879", Latitude: -21°05'35,438" e Altitude: 697,88 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°05'37" e 9,23 m até o vértice BRUS-P-3145, (Longitude: -42°32'36,138", Latitude: -21°05'35,614" e Altitude: 695,60 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°42'36" e 23,39 m até o vértice BRUS-P-3146, (Longitude: -42°32'36,791", Latitude: -21°05'36,064" e Altitude: 687,79 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29'43" e 20,16 m até o vértice BRUS-P-3147, (Longitude: -42°32'37,345", Latitude: -21°05'36,463" e Altitude: 679,25 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°47'42" e 22,94 m até o vértice BRUS-P-3148, (Longitude: -42°32'37,978", Latitude: -21°05'36,914" e Altitude: 666,21 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°04'55" e 23,50 m até o vértice BRUS-P-3149, (Longitude: -42°32'38,629", Latitude: -21°05'37,373" e Altitude: 654,96 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'54" e 12,69 m até o vértice BRUS-P-3150, (Longitude: -42°32'38,981", Latitude: -21°05'37,620" e Altitude: 650,76 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 231°04'25" e 12,88 m até o vértice BRUS-P-3151, (Longitude: -42°32'39,328", Latitude: -21°05'37,883" e Altitude: 645,77 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°02'41" e 13,76 m até o vértice BRUS-P-3152, (Longitude: -42°32'39,709", Latitude: -21°05'38,152" e Altitude: 639,89 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°30'24" e 16,91 m até o vértice BRUS-P-3153, (Longitude: -42°32'40,180",

Latitude: -21°05'38,479" e Altitude: 630,99 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°30'27" e 17,38 m até o vértice BRUS-P-3154, (Longitude: -42°32'40,664", Latitude: -21°05'38,815" e Altitude: 624,58 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 232°30'17" e 11,82 m até o vértice BRUS-P-3155, (Longitude: -42°32'40,989", Latitude: -21°05'39,049" e Altitude: 621,90 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°40'57" e 26,39 m até o vértice BRUS-P-3156, (Longitude: -42°32'41,735", Latitude: -21°05'39,545" e Altitude: 618,54 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 234°55'14" e 15,52 m até o vértice BRUS-P-3157, (Longitude: -42°32'42,175", Latitude: -21°05'39,835" e Altitude: 617,71 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 233°03'18" e 19,40 m até o vértice BRUS-P-3158, (Longitude: -42°32'42,712", Latitude: -21°05'40,214" e Altitude: 615,33 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°57'55" e 25,77 m até o vértice BRUS-P-3159, (Longitude: -42°32'43,309", Latitude: -21°05'40,837" e Altitude: 610,13 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'35" e 14,05 m até o vértice BRUS-P-3160, (Longitude: -42°32'43,634", Latitude: -21°05'41,177" e Altitude: 608,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°02'20" e 23,65 m até o vértice BRUS-P-3161, (Longitude: -42°32'44,172", Latitude: -21°05'41,757" e Altitude: 605,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°58'48" e 31,11 m até o vértice BRUS-P-3162, (Longitude: -42°32'44,893", Latitude: -21°05'42,509" e Altitude: 597,95 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 221°36'08" e 15,26 m até o vértice BRUS-P-3163, (Longitude: -42°32'45,244", Latitude: -21°05'42,880" e Altitude: 596,28 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 219°25'32" e 17,36 m até o vértice BRUS-P-3164, (Longitude: -42°32'45,626", Latitude: -21°05'43,316" e Altitude: 593,92 m); com os seguintes azimutes e distâncias: Cerca; deste, segue confrontando com Passatempo, Matrícula nº 798, nº 780, nº 1847, de propriedade de Gilmar Reis Lopes,, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°09'54" e 29,29 m até o vértice BRUS-P-3165, (Longitude: -42°32'46,191", Latitude: -21°05'42,525" e Altitude: 598,55 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 332°00'15" e 27,24 m até o vértice BRUS-P-3166, (Longitude: -42°32'46,634", Latitude: -21°05'41,743" e Altitude: 601,72 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 331°17'10" e 60,32 m até o vértice BRUS-P-3167, (Longitude: -42°32'47,638", Latitude: -21°05'40,023" e Altitude: 612,10 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'14" e 18,27 m até o vértice BRUS-P-3168, (Longitude: -42°32'48,022", Latitude: -21°05'39,551" e Altitude: 610,23 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 321°55'32" e 23,17 m até o vértice BRUS-P-3169, (Longitude: -42°32'48,517", Latitude: -21°05'38,958" e Altitude: 605,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 321°31'17" e 18,74 m até o vértice BRUS-P-3170, (Longitude: -42°32'48,921", Latitude: -21°05'38,481" e Altitude: 601,14 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'03" e 35,09 m até o vértice BRUS-P-3171, (Longitude: -42°32'48,131", Latitude: -21°05'37,614" e Altitude: 602,41 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 41°35'54" e 26,65 m até o vértice BRUS-P-3172, (Longitude: -42°32'47,518", Latitude: -21°05'36,966" e Altitude: 603,49 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 40°35'45" e 20,54 m até o vértice BRUS-P-3173, (Longitude: -42°32'47,055", Latitude: -21°05'36,459" e Altitude: 606,06 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 43°52'57" e 5,21 m até o vértice BRUS-P-3174, (Longitude: -42°32'46,930", Latitude: -21°05'36,337" e Altitude: 607,70 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 46°57'32" e 3,83 m até o vértice BRUS-P-3175, (Longitude: -42°32'46,833", Latitude: -21°05'36,252" e Altitude: 609,09 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 48°03'08" e 4,46 m até o vértice BRUS-P-3176, (Longitude: -42°32'46,718", Latitude: -21°05'36,155" e Altitude: 611,88 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 52°15'37" e 37,49 m até o vértice BRUS-P-3177, (Longitude: -42°32'45,691", Latitude: -21°05'35,409" e Altitude: 638,96 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 53°35'24" e 17,36 m até o vértice BRUS-P-3178, (Longitude: -42°32'45,207", Latitude: -21°05'35,074" e Altitude: 647,85 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 50°49'49" e 28,78 m até o vértice BRUS-P-3179, (Longitude: -42°32'44,434", Latitude: -21°05'34,483" e Altitude: 662,31 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°33'21" e 17,64 m até o vértice BRUS-P-3180, (Longitude: -42°32'43,969", Latitude: -21°05'34,111" e Altitude: 671,46 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°48'55" e 19,50 m até o vértice BRUS-P-3181, (Longitude: -42°32'43,453", Latitude: -21°05'33,702" e Altitude: 680,95 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 49°35'57" e 17,32 m até o vértice BRUS-P-3182, (Longitude: -42°32'42,996", Latitude: -21°05'33,337" e Altitude: 687,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 46°12'04" e 12,00 m até o vértice BRUS-P-3183, (Longitude: -42°32'42,696", Latitude: -21°05'33,067" e Altitude: 692,28 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 43°42'24" e 4,55 m até o vértice BRUS-P-3184, (Longitude: -42°32'42,587", Latitude: -21°05'32,960" e Altitude: 693,63 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 39°29'01" e 10,76 m até o vértice BRUS-P-3185, (Longitude: -42°32'42,350", Latitude: -21°05'32,690" e Altitude: 696,29 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 31°04'18" e

10,74 m até o vértice BRUS-P-3186, (Longitude: -42°32'42,158", Latitude: -21°05'32,391" e Altitude: 698,23 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'50" e 7,99 m até o vértice BRUS-P-3187, (Longitude: -42°32'42,027", Latitude: -21°05'32,162" e Altitude: 699,57 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°38'15" e 10,50 m até o vértice BRUS-P-3188, (Longitude: -42°32'41,864", Latitude: -21°05'31,857" e Altitude: 700,67 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 27°35'36" e 14,65 m até o vértice BRUS-P-3189, (Longitude: -42°32'41,629", Latitude: -21°05'31,435" e Altitude: 702,04 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°45'50" e 10,58 m até o vértice BRUS-P-3119, ponto inicial da descrição deste perímetro. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural: 950.033.203.815-5. Cadastro Ambiental Rural: MG -3142205 - 49E0. 102C. C644. 498F. 83B8.77DF.9756.A7C2. Data de cadastro 13/02/2023. Certificação pela SIGEF: 53c139d3-ef5c-4a7e-953b-94a4fd2248e5. O imóvel matriculado nesta serventia, matrículas 798, 780 e 1847. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 17 de abril de 2023. O Oficial. Raulo das Neves Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Mirai-MG.

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLADSTONE GOMES MAMEDE DA SILVA

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que GLADSTONE GOMES MAMEDE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens com Eduarda Cotta Mamede, CI MG-1.086.707, CPF 647.327.466-91, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Valladão, 802, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, requer o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pelo lote 02, quadra 40, loteamento denominado Jardinaves, terceira seção do Bairro Jardim Carmópolis, Nova Lima/MG, com área de 370,00m². O referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 2.003, livro 3-B, em nome de Olímpio Naves. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando o requerente posse por mais de 28 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 183.396, em 22/12/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 02 de maio de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por José Manoel Rodrigues, CPF nº. 054.847.316-15 e sua esposa Nadir Conceição Rodrigues, CPF nº. 041.270.186-31, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Gonçalo do Pará-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Área de Terreno denominada "Gleba 01" situada no lugar denominado "Piranga", na Comunidade de "Quilombo do Gaia", no Perímetro Urbano do Município de SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 59.907,63 m² constante da matrícula nº. 72.927, aprovado pela Prefeitura Municipal de São José da São Gonçalo do Pará-MG, através dos Decretos nsº. 4.580, de 23/06/2022; nº. 4.594 de 31/08/2022; e nº. 4.658 de 31/03/2023, que será denominado "CHACREAMENTO QUILOMBO DO GAIA", dividindo a área total de 59.907,63 m² em: sistema viário e áreas de circulação: 7.543,12 m²; equipamento público: 114,26 m²; área verde: 1.759,12 m²; e área de lotes: 50.491,13 m²; subdividindo a área total dos lotes em 05 (cinco) quadras e estas subdivididas em 43 (quarenta e três) lotes de terrenos, sendo: 04 da quadra 01 com área de 4.934,27 m², numerados de 01 a 04; 09 da quadra 02, com área de 9.475,12 m², numerados de 01 a 09; 10 da quadra 03, com área de 11.403,15 m², numerados de 01 a 10; 12 da quadra 04 com área de 13.597,72 m², numerados de 01 a 12; e 08 da quadra 05, com área de 11.080,87 m², numerados de 01 a 08; confrontando o chacreamento com: Serrana Imóveis; José Vantuir Rodrigues; Valter da Silva; e Estrada Municipal. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. Francisco Antônio Eleutério Flores, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR CORREIA ANDRADE

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR CORREIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534361601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550719026-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 53 LOT BANDEIRANT PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.951,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE DA SILVA, JOSEILDA MARIA DA SILVA**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paragacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372410465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05973966470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paragacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280509-8, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 14.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITA PRADO 1 LOTE 22 QUA COSTA DO SOL PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.361,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS REIS RODRIGUES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775911647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440231609-7, firmada em 02/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 56.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE NOGUEIRA DE SOUZ 143 FLAMBOYANT PASSOS MG 37901808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.989,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOBATO R D VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66641829634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917581-2, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDERSON A VASCONCELOS 176 AP 101 CACHOEIRA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 18.049,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824047626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124945-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.859,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA PEREIRA DA CUNHA 107 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 1.982,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642410608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 47.936,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES BONFIM**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335855698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551315086-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 740 BETEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.769,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TELES DE CARVALHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANO TELES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549151603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240134-3, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1002 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 20.577,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUÍS FERNANDO DO CARMO, GABRIELA CRISTINA DA SILVEIRA, LIDIANE FERNANDA DO CARMO AZEVEDO, LEONEL HENRIQUE DE AZEVEDO, LUÍS ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O BEL. SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte/MG, protocolo n. 101853, com os seguintes dados: Requerentes: LUÍS FERNANDO DO CARMO, brasileiro, juridicamente capaz, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 086.624.416-61, portador do RG: MG15.578.535, órgão expedidor SSP/MG, telefone: (037) 99935-7103, casado em 13/11/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, com GABRIELA CRISTINA DA SILVEIRA, brasileira, juridicamente capaz, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 076.868.846-94, portadora do RG-MG14.761.436, órgão expedidor: SSP/MG, telefone: (037) 99902- 9385, residentes e domiciliados na Rua Carlos Bernardes, nº 518, Bairro Dom Bosco -- CEP: 35.560.000 - Santo Antônio do Monte/MG; LIDIANE FERNANDA DO CARMO AZEVEDO, brasileira, juridicamente capaz, auxiliar de laboratório, inscrita no CPF sob o nº 012.665.086-19, portadora do RG: MG15.703.986, órgão expedidor SSP/MG, telefone: (037) 99984-1023, e-mail: fernandalidiane64@gmail.com, casada em 27/09/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, com LEONEL HENRIQUE DE AZEVEDO, brasileiro, juridicamente capaz, motorista, inscrito no CPF 057.979.176-96, portador do RG: MG10.713.637, órgão expedidor SSP/MG, telefone: (037) 99985-1598, residentes e domiciliados na Rua Carlos Bernardes, nº 518-F, Bairro Dom Bosco -- CEP: 35.560.000 - Santo Antônio do Monte/MG; LUÍS ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO, brasileiro, operador de caixa lotérico, juridicamente capaz, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 127.122.676-64, portador do RG: MG19.034.834, órgão expedidor SSP/MG, telefone: (037) 99919-9195, e-mail: luiz.-samonte@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Carlos Bernardes, nº 518, Bairro Dom Bosco-- CEP: 35.560.000 - Santo Antônio do Monte/MG. Advogada constituída pelos requerentes, Dra. PRISCILA ANDRADE SOUSA TEIXEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 199.421, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.962.626-42, portadora do RG MG-17.026.097, capaz, natural de Santo Antônio do Monte/MG, e-mail: consultoriapriscila.adv@gmail.com, com endereço profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 77 - Sala 401 - Shop Work, centro, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno urbano com área de 300,34m², situado na Rua Carlos Bernardes, nº 518, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, com perímetro 74,90m e uma edificação nele construída, com área total de 251,22m², com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a confrontação na coordenada 468.835,6294 NY: 7.779.330,5665, no azimuth de 148°06'13" com uma distância de 10,90m de frente até a coordenada 468.841,3888 NY: 7.779.321,3123, confrontando com a Rua Carlos Bernardes, daí deflete à direita, no azimuth de 242°27'07" com uma distância de 24,90m do lado esquerdo coordenada 468.819,3146 NY: 7.779.309,7977, confrontando com Mário de Souza e Alvarina Ribeiro de Souza, daí deflete à direita no azimuth de 323°39'20" com uma distância de 12,97m ao fundo até a coordenada 468.811,6281 NY: 7.779.320,2446, confrontando com Congregação Cristã no Brasil, daí deflete à direita no azimuth de 66°43'47" com uma distância de 26,13m do lado direito até a coordenada 468.835,6294 NY: 7.779.330,5665, confrontando com a distância de 5,40m com Leandro Miranda e Heloísa Martins Miranda, em seguida confrontando por 20,73m com Marcos Pinto Ribeiro e Ângela Ferreira Pinto Ribeiro até o ponto inicial. Tempo de posse alegado pelo requerente e enquadramento: A posse do imóvel teve início por volta do ano de 1957, ou seja, a mais de 60 (sessenta) anos, por João Xavier de Oliveira, casado com Luzia Xavier de Oliveira (que também assinava Ana Luzia de Jesus), avós maternos dos requerentes. Conforme documento emitido pela prefeitura de Santo Antônio do Monte em 06/11/1957, João Xavier de Oliveira arrematou o lote, e no ano seguinte, na data de 27/10/1958, obteve licença para instalação de luz em sua propriedade. Diante da não regularização da aquisição do imóvel e consequente averbação da construção à época dos fatos, a posse do imóvel manteve-se continuada, inconteste e exercida por mais de 60 (sessenta) anos, com exclusividade e "animus domini" pelos sucessores de João Xavier de Oliveira e Luzia Xavier de Oliveira, o que ocasionou prescrição aquisitiva em favor dos requerentes em face do transcurso de tempo muito superior ao legalmente previsto. Os requerentes, já qualificados, por sua vez, tornaram-se possuidores do imóvel usucapiendo em virtude do falecimento de seus antecessores na posse, quando passaram a exercê-la de forma também continuada, mansa, pacífica e incontestável, com "animus domini". Os requerentes fazem jus a "sucessão possessórias", vez que, possuem como suporte fático a continuidade do exercício da posse na qualidade de sucessores legais, sub-rogando-se na posição dos antecessores falecidos. A posse se apresenta mansa, pacífica, de boa-fé e sem traços de clandestinidade. Segundo os requerentes, nunca houve turbção ou oposição de qualquer pessoa ou órgão às suas posses e seus pais, antigos posseiros. A posse é exercida pelos

requerentes com ânimo de dono demonstrado pela exteriorização do tratamento de dono dado ao imóvel, agindo como únicos donos e senhores da coisa, pagando os impostos incidentes sobre o imóvel durante o período da posse, e de ter intenção de ter a coisa como sua. Pretendendo assim o reconhecimento e a declaração da Usucapião Extraordinária com fundamentos no art. 1238 cc. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não existe matrícula para o presente imóvel objeto de usucapião. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis, RTDPJ e RCPJ de Santo Antônio do Monte, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis, RCPJ e RTD de Santo Antônio do Monte -- MG, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, Santo Antônio do Monte-MG, CEP 35.560-000; e-mail: contato@cartoriorisamonte.com.br. Santo Antônio do Monte, 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DA SILVA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341284206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 53.220,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04994754616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684265-4, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1.350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, AP. 202, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDINS ARAUCÁRIA II", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.265,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA DANTAS LIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DANTAS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09146054618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010194-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 223924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM A RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201 E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 707, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.631,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IWRIS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953519540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872312-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 220989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 5, AP 301, CONDOMÍNIO PARQUE

TRILHAS DAS PEDRAS, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.080,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLY SILVA TELES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLY SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15170723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861679-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 216578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, AP. 302, BLOCO 02, LADO B, RESIDENCIAL GRAN PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 25.698,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANTOS ASSUNCAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANTOS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10115647694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832922-9, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190245, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 103, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.148,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANNE VIEIRA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07506297620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750270-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 204683, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 203, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.303,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SILVA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05449283695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700602-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 742, BLOCO C, AP 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGENTE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.699,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI CERQUEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CERQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01729657214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635635-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 101, BLOCO 6, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE- SETOR LESTE, UBERLÂNDIA-MG, 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 19.968,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34220376836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625659-3, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 202, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADA, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.275,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS FERREIRA FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14286046699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390124-2, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 212031, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, TAMBÉM PELA RUA JAGUATIRICA, Nº 1010 E PELA RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 204, BLOCO 01 - LADO A, COND. RES. MIRANTE DO CERRADO II, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.696,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA NAYARA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA NAYARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536464675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108770-3, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CARTEIRO 337 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.392,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAN GONCALVES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAN GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95176292653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552992-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 94.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 850 A/103 B/02 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 3.955,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA KAROLINE SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA KAROLINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153132673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829821-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.6 AP301 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.397,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, UBERLÂNDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA, ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA, REPRESENTADO POR FLAVIA LIVIA DE SOUSA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SICOOB CREDITRIL - CNPJ 41.669.227/0001-01, prenotado sob Nº 421.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FLÁVIA LÍVIA DE SOUSA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 649.915.046-00, UBERLÂNDIA TABELIONATO DE PROTESTOS, inscrito no CNPJ nº 21.296.033/0001-09, e ESPÓLIO DE WILMO ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA representados pela inventariante Flávia Lívia de Sousa Silveira, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 14, na Matrícula nº 58.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS N.º 372, CENTRO, UBERLÂNDIA-MG 38400-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 3.065.168,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID BARROS MENDEZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. INGRID BARROS MENDEZ - CPF 004.666.751-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551162259, registrado no R-03, da matrícula nº 94.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE PEDROSSIAN, nº 1227 - BL 18 AP 04, COND. RES. ARARA AZUL - LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-618. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 26.039,09 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FERREIRA DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL FERREIRA DE LIMA - CPF 249.963.191-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440996380, registrado no R-03, da matrícula nº 107.564, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, nº 94, BL E AP 303. COND RES CENTENARIO BX3. JD CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79076040. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 18.813,24 (dezoito mil e oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALTENIR FERREIRA DE MATOS, CPF: 027.057.671-18 E GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA CPF: 064.515.771-62, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442037119, registrado no R-02, da matrícula nº 140.374, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LAURA F. FRANCO, Nº 504, CASA 02, COND. RES. SERRA DA GRACIOSA, LT 13 QD47, APRC. PQ DO LAGEADO, B. LAGEADO, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.075-075. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 16.302,98 (dezesseis mil e trezentos e dois reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BARRIOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS EDUARDO BARRIOS - CPF: 967.943.641-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442151636, registrado no R-02, da matrícula nº 142.028, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MANOEL PEREIRA DE SOUZA, Nº 589, CS01, LT02 QD16, COND RES ELO FORTE II. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073261. Valor do débito posicionado em 16/04/2023: R\$ 6.555,81

(seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CLAUDIO GOELZER, Nº 1060, LT 14 QD 76, PARQUE ALVORADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 28.822. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES WILLIAM ROBERTO LUPINETTI -- CPF Nº 869.045.151-04 e LUCIANA MUSSKOPF - CPF Nº 980.269.251-49 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/06/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486272 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON ALVES DA SILVA, ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: CORREDOR PUBLICO N, Nº 2465, CASA 01, RESIDENCIAL BARCELONA, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 89.325. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JAILTON ALVES DA SILVA, CPF Nº 947.676.531-34 e ADRIELE APARECIDA AMORIM DA COSTA -- CPF Nº 896.681.621-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2022 até 05/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486258 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e

decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATAIDE DE SOUZA LEITAO, Nº 1052, CASA 02 TIPO G, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.719. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS -- CPF Nº 034.371.411-63 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/10/2022 até 31/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486266 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PELOGIA VERA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA AVENTINO, Nº 1705, LT 06 QD 06, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.986. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR RAFAEL PELOGIA VERA -- CPF Nº 733.509.231-00 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/09/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486268 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RAMOS DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CALABRIA, Nº 1100, RESIDENCIAL NAPOLI, LOTEAMENTO VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.277. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR WILLIAN RAMOS DE SOUZA -- CPF Nº 050.882.141-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486221 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CLEA ROMEIRO CANDADO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LINDALVA MARQUES FERREIRA, Nº 1855, CASA 02 TIPO E, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.945. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA ANNA CLEA ROMEIRO CANDADO -- CPF Nº 016.013.241-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2022 até 03/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486180 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APT 03 BL H, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.511. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS -- CPF Nº 017.812.131-27 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/09/2022 até 29/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486172 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 30 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNER CORDEIRO DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SIENA, Nº 70, CASA 01, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 19 LT 04, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.865. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR AGNER CORDEIRO DE SOUZA -- CPF Nº 045.950.401-05 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/09/2022 até 04/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486216 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS JESSICA LOPES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FREDERICO FERLE, Nº 145, ESQUINA COM A RUA AREZZO, Nº 175, APT 02, RESIDENCIAL SAN MARINO, QD 19, LT 13, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 147.584. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a

DEVEDORA IRIS JESSICA LOPES -- CPF Nº 010.073.841-90 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2022 até 03/04/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486217 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Abril de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DE JESUS DA SILVA, DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR DE JESUS DA SILVA e DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER**, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 844440013664 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 07.02.2012, referente ao imóvel situado na R Olívio Galter, 612, LT 52 QD 13, Conjunto Habitacional Fermino Alves de Souza, Bairro Vitória, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 8924, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes **ALTAIR DE JESUS DA SILVA**, CPF: 445.774.511-15 e **DIVANETE FELIPE CARVALHO DA SILVA**, CPF: 017.623.089-08, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 03.05.2023 no valor de R\$ 4.254,06 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. **ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER** REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA**

NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705,

Centro, nesta comarca, o Sr. JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA - CPF: 073.121.049-24, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552328055, registrado no R-02, da matrícula nº 14.782, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Shoychi Arakaki, nº 395, Casa 14, São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 13/03/2023: R\$ 3.633,41 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: FRANCISCO HIRANO, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: OSMAR POSSER, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua

Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI, OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 880, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18143, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: OSMAR POSSER e ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 52253c98-5ddc-46ef-bf1c-7678e13af103, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI E MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 888, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18112, datado de 16/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: FRANCISCO HIRANO, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f6bda5e3-82b3-4674-83b8-3850e3cfe41a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 26 de abril de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401988246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19803189000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89892585291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1234206900000004-82, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 5483, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LEONARDO NEGRAO, Nº 1187, QUADRA N, LOTE 15 - LOTEAMENTO PARK BARAO DO TOCANTIS - ABAETETUBA/PA - CEP: 68.440-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 483.953,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126707, com os seguintes dados da Requerente: MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.459.552-72. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 62, da Quadra 45, com frente para a Rua 15, integrante do Conjunto Residencial JULIA GOSSEN SEFFER, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/Pa. Matriculado sob o nº 153, Folha 153 do Livro 2-DL do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel usucapiendo: ESTELA DALVA MONTEIRO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.516.372-00 e seu cônjuge HONORATO TENÓRIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.224.832-00 ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jéssica Lima Quaresma Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGIANE SARAIVA TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125865 0407CONTROLE INTERNO Nº 155361 REQUERENTE: REGIANE SARAIVA TORRES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Regiane Saraiva Torres, inscrita no CPF/MF nº 462.033.972-53, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 19.336, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem 09, Lote nº 02 da quadra 38, coletado pelo nº 61, integrante do loteamento Guajará II, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM 09, Nº 63, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM 09, Nº 65, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA UM, Nº 06, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de maio de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125889 CONTROLE INTERNO Nº 155375 REQUERENTE: ARISTÓTELES MANOEL GOES TEIXEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Aristóteles Manoel Góes Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 067.455.802-25, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.551, oriunda nesta Serventia, localizado Rua do Fio, S/N, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEM FIO,

S/N, AVENIDA PRINCIPAL, BALÇÃO BRANCO AO LADO DO RESIDENCIAL NEW VILLE Nº 09, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 03 de maio de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124489 CONTROLE INTERNO Nº 153975 REQUERENTE: LUIZ PERCY DA SILVA TEIXEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Luiz Percy da Silva Teixeira inscrito no CPF/MF nº 182.497.017-04, respectivamente, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 76.755, oriunda nesta Serventia, localizado Na avenida Zacarias de Assunção, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital notificados: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº 172, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 93, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 27 de abril de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08687900287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059324-9, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 1917, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DE BREVES 195 ED ALM TAMA CIDADE VELHA BELEM PA 66023150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 7.861,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363601229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00324500289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866903-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 238 QD13 LT19 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.518,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa

Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANY CANTANHEIDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621150240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82472602200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275275-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CABANOS 104 LT 27 QD S IMPERADOR CASTANHAL PA 68744440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.720,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53625323249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615930-3, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 30.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 0 LT 17 QD 07 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 6.947,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78422914204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553598782-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B. DAS AGUAS, C SOURE A 0 T 05 AP 208 LT 8 A BELLA C T VILE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 37.090,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81172222215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52675670278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069896-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CURUA UNA RUA A 30 LOTE 30 JADERLANDIA SANTAREM PA 68045994. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 19.321,00, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501790253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARINHO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86259369204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640251-8, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 21 CASA 21 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 17.478,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE VICTOR TALA, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 99/2023. REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR. REQUERIDO: JOSÉ VICTOR TALÁ. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, situado nesta cidade de Santarém-PA, na avenida Engenheiro Fernando Guilhon, S/N, perímetro compreendido entre a Rua Maracanã e Travessa A, bairro Elcione Barbalho, de forma irregular, limitando-se: a Leste, com Arlindo Alves Lemos, medindo 24,00m e Ivens Silva dos Santos, medindo 36,00m; ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Eng. Fernando Guilhon, medindo 10,00m; a Oeste com Lucas de Oliveira Moreira, medindo 30,00m, Lucas de Oliveira Moreira, medindo 6,00m e José Pereira de Siqueira Junior, medindo 24,00m; e ao Norte, com Rua 01, medindo 9,20m; com área de 573,00m²"; parte de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.112, Livro 2-RG, constando como titular: José Victor Talá. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOSÉ VICTOR TALÁ, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2)

vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VICTOR TALA, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO
DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 99/2023. REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR. REQUERIDO: JOSÉ VICTOR TALÁ. IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno urbano, situado nesta cidade de Santarém-PA, na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, S/N, perímetro compreendido entre a Rua Maracanã e Travessa A, bairro Elcione Barbalho, de forma irregular, limitando-se: a Leste, com Arlindo Alves Lemos, medindo 24,00m e Ivens Silva dos Santos, medindo 36,00m; ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Eng. Fernando Guilhon, medindo 10,00m; a Oeste com Lucas de Oliveira Moreira, medindo 30,00m, Lucas de Oliveira Moreira, medindo 6,00m e José Pereira de Siqueira Júnior, medindo 24,00m; e ao Norte, com Rua 01, medindo 9,20m; com área de 573,00²"; parte de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.112, Livro 2-RG, constando como titular: José Victor Talá. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 23 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafoado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO DE SANTANA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. TIAGO DE SANTANA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.439.284-55, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 10.163,10 (dez mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770226040-5, celebrado em 07/12/2017 e registrado sob o n.º R- 4 da Matrícula n.º 8205, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n.º (anteriormente Quadra C, Lote 02) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de

construção de 55,80m², edificada em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com o lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON PAULINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JAKSON PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.787.504-85, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 26.950,99 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441977010-1, celebrado em 06/11/2018 e registrado sob o n.º R.2 da Matrícula n.º 11.659, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 08, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 08, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 64,41m²; com fração ideal de 0,2440 ou 24,40% do terreno, composto de: um porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o apartamento 08A; do lado direito, com o Lote 09, e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320023001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO DA SILVA, LUCIDALVA MARIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77654, neste Cartório, referente R JOAO CLIMACO CAVALCANTI 167 CS01 RES SA CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CICERO DA SILVA, CPF Nº 438.637.104-44/ LUCIDALVA MARIA DA SILVA, CPF Nº 098.924.884-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 12.201,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84336, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 AP102 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE, CPF Nº 104.980.934-33, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2023, corresponde a R\$ 6.206,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALESSANDRO MOLINARI, LENILDA FITIPALDI MOLINARI

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 227768, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: ANTONIO ALESSANDRO MOLINARI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CREA/RJ sob o nº 701008530, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.179.674-00, e sua esposa LENILDA FITIPALDI MOLINARI, brasileira, casada, comerciante, natural de Recife/PE, nascida em 15/03/1943, portadora da cédula de identidade sob o nº 577.352-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 390.158.744-68, residentes e domiciliados à Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 577, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP: 54.310-285, devidamente representados por sua advogada REBEKA BATISTA BARBOSA FAGUNDES, OAB/PE 47.753, com escritório profissional na cidade do Recife-PE, e-mail: rebeka@batistaecandido.com,; Dados do imóvel: domínio útil da Casa residencial unifamiliar, sob o nº 577, situada na Rua Coronel Waldemar Basgal, no bairro de Prazeres, nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, composta por três pavimentos, contendo no pavimento térreo: 01 varanda, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 quartos, 02 bwcs sociais, copa/cozinha, área de serviço, com uma área construída do pavimento térreo de 124,74m²; o 1º pavimento, acessível pela escada, é composto por: 01 varanda, 01 sala tv, 03 quartos, 03 bwcs suítes, com uma área construída do 1º pavimento de 125,35m²; o 2º pavimento, acessível pela escada, é composto por uma área livre coberta e outra área livre descoberta com acesso ao reservatório superior, com uma área construída do 2º pavimento de 97,50 m², possuindo a referida casa uma área total construída de 347,59m², edificada em lote de terreno nº 08 (oito), da quadra 3-Q, do loteamento SÍTIO CINCO IRMÃOS, 4º trecho, deste município, foreiro

ao Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, medindo: de frente e fundos 12,70m e de ambos os lados 29,50m, área total do terreno 380,55 m², objeto da matrícula 30.354 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes; a casa está devidamente Cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº. 1.3065.067.01.0122.0001.0, com sequencial 1.453914.4 -- CEP: 54.310-285. Sendo a Ata Notarial devidamente protocolada sob o nº. 0868/22, as fls 158/163, do livro 0007-A, na 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes. O titular do registro tabular: titular do domínio direto a PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DO RECIFE), inscrita no CGC 10.946.424/0001-40, com sede na cidade do Recife, e como titular do domínio útil: MURILO VELOSO DE MORAIS, casado, bancário, inscrito no CPF 302.362.584-00, adquirido mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16/11/1984, no Livro J-24/1385, às fls. 152v/155 do 5º Ofício da Cidade do Recife; e como promitente comprador Sr. ANTONIO ALESSANDRO MOLINARI e sua esposa, Sra. LENILDA FITIPALDI MOLINARI, acima qualificados; Confrontantes: FRENTE: com a Rua Coronel Waldemar Basgal; LADO DIREITO: o imóvel de número nº 555 da Rua Coronel Waldemar Basgal; LADO ESQUERDO: o imóvel de nº 599 da Rua Coronel Waldemar Basgal; e, FUNDOS: o imóvel de nº 1050 da Rua Barão de Amaragi. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: desde o dia 02 de abril de 1993, ou seja, mais de 29 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. 0 Oficial.

COMARCA - OURICURI/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 2.466,85 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001193-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 698. MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, CPF Nº 971.939.254-15 e JAILSON FERREIRA DE MACEDO, CPF Nº 016.307.754-10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 86.661,67 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à

dívida constituída por contrato nº 844440876413-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-16.018. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA , CPF Nº 069.257.264-30.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 393.459,61 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 155551770828-5, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 9.411. JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA, CPF Nº 100.574.714-87.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO EDUARDO GALVAO MODESTO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 57.565,25 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551955763-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 7.957. IVO EDUARDO GALVAO MODESTO , CPF Nº 069.647.854-42.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 8.888,87 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440203661-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 10.736. VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 058.225.264-46.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 63.586,17 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como

consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844441413131-3, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 18.686. JOSIVAN LIMA DE SANTANA, CPF Nº 747.938.374-68 e FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA, CPF Nº 732.999.364-68.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 621.430.934-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 155551087112-1, firmado em 12.04.2011 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 62.204, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 1002 do Edifício Chateau Duvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS, inscrita no CPF nº 103.063.637-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440548457-0, firmado em 17.03.2014 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 77.943, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 50, apartamento 1002 do Edifício Catalina, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as

17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. GEORGIA NORBERTA SOUTO ARCOVERDE, CPF nº 995.567.234-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$118.678,83 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 155550774863, celebrado em 21 de setembro de 2010, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº. 30.821, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 101, situado na Rua Teles Júnior, nº 33, bairro de Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS CORREIA TAVARES, ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trâmita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 34079, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse de mais de 10 (dez) anos ininterruptos, requerida por ELIAS CORREIA TAVARES, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF 847.721.904-49, com anuência do seu cônjuge, Anna Karolina de Carvalho Abreu, CPF 011.274.663-21, devidamente representados por sua advogada, Beatriz Vila Nova Sodré da Mota, inscrita na OAB/PE sob o nº 44.954 com endereço eletrônico beatriz@randsvilanova.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 904, localizado no 9º pavimento tipo, do "EDIFÍCIO AGAVE", com frente para a Rua Sant'Anna, nº 171, no bairro de Santana, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar para dois ambientes, circulação interna, três quartos sociais, sendo um deles

tipo suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, varanda e duas vagas de garagem, com área privativa de 82,75 m², área comum de 67,89 m², total de 150,64 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,019887 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Sant'Anna; pelo lado direito, limita-se com a Vila São Judas Tadeu; pelo lado esquerdo, limita-se com um lote vago, da Rua Sant'Anna; e, pelos fundos, limita-se com parte do imóvel 853, da Avenida Dezesete de Agosto e parte do imóvel 104 da Rua Samuel Farias, Tendo como registro a matrícula 23.892 do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCILETE RODRIGUES PINHEIRO, CPF/MF nº 342.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 07 de março de 2014, registrado sob o R-16-32388, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOUDES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do espólio de ANTÔNIO SOARES RODRIGUES, por sua herdeira, Sra. Maria de Lourdes da Silva, CPF/MF nº 130.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral,

situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 26 de abril de 2017, registrado sob o R-9-35413, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA BARBOSA GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARINA BARBOSA GOMES, CPF/MF nº 019.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de janeiro de 2014, registrado sob o R-5-59280, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALERIA MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA VALERIA MARTINS, CPF/MF nº 753.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), datado de 07 de julho de 2014, registrado sob o R-9-66789, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS ALBERTO CARVALHO DE MELO FILHO, CPF/MF nº 959.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101456, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDA BEN HUR CUNHA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUDÁ BEN-HUR CUNHA ROCHA, CPF/MF nº 062.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 01 de agosto de 2013, registrado sob o R-5-106508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SANTOS FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROMULO SANTOS FERREIRA, CPF/MF nº 005.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, FABIO DE LIMA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MESSYLENE SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 003.###.###-89 e FABIO DE LIMA OLIVEIRA, CPF/MF nº 654.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir

obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 22 de julho de 2015, registrado sob o R-13-106908, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIA LOPES PEREIRA DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIA LOPES PEREIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 997.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 11 de dezembro de 2012, registrado sob o R-6-109123, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LOIOLA DA SILVA, DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL LOIOLA DA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-74 e DANIELLY COSTA DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-13, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 28 de julho de 2014, registrado sob o R-4-112357, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA ELIZABETE LINA DE ANDRADE, CPF/MF nº 373.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-12-113130, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LIMA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JONAS LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 010.###.###-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 27 de junho de 2013, registrado sob o R-6-113896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMAR SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILMAR SOARES DE SOUSA JÚNIOR, CPF/MF nº 009.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS pessoa física - recursos FGTS, datado de 24 de setembro de 2013, registrado sob o R-3-122969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALLEF DIAS TOMAZ DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, sob nº 8.4444.2348050-3, datado de 07 de agosto de 2020, registrado sob o R-5-133994, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meiryane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, EMILANE GUIMARAES DE ABREU MESQUITA

A Bacharela Meiryane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NESTOR HENRIQUE MESQUITA NETO, CPF/MF nº 033.###.###-20 e EMILANE GUIMARÃES DE ABREU MESQUITA, CPF/MF nº 018.###.###-63, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0012840-4, datado de 18 de setembro de 2017, registrado sob o R-3-154276, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meiryane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855551170803, firmado em 09/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Picelli, nº 03, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.615, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALVES DA SILVA

Pelo presente edital, fica intimado a Sra^o Debora Alves da Silva, inscrito no CPF. nº****.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.761, referente ao imóvel constituído: Edificação Residencial - Unidade "A", do Condomínio Residencial Rivelini X. Condomínio construído sobre o Lote de terras nº01/02/03-B (um, dois, três-B), da Quadra E, situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/10/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 28/04/2023, corresponde a R\$3.806,64 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGNEZ BOFF, FRANCISCO ANTONIO BROL, ROMIL ANCANTRA RODRIGUES, SONIA APARECIDA BEAL RODRIGUES, LIDIA MARIA RODAKEVICZ, GUSTAVO DEMARQUI PEREIRA, HILDA DOS SANTOS PEREIRA

Tramita neste 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua Carlos de Carvalho 3613, Cascavel, PR, telefone (45) 3222-5005 e e-mail oficial@lricascavel.com.br um pedido de usucapião extrajudicial formulado por Tramita neste 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, localizado na Rua Carlos de Carvalho 3613, Cascavel, PR, telefone (45) 3222-5005 e e-mail oficial@lricascavel.com.br um pedido de usucapião extrajudicial formulado por HILDA DOS SANTOS PEREIRA (CI.RG. nº 1.735.33-9-SESP/PR e CPF nº 034.453.579-78), brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, nascida em 09/05/1934, filha de Pedro Antônio dos Santos e Maria José Suelos de Freitas, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 3000, Cancelli, nesta cidade, GUSTAVO DEMARQUI PEREIRA, inscrito na OAB/PR sob nº 111.674, com escritório profissional Rua Fortaleza, 1588, Centro, nesta cidade, que foi protocolado em 01/03/2023 sob número 304.383. Esse pedido tem por objeto o imóvel transcrito sob número 40.079 e que assim se identifica: Lote nº 05, Quadra nº 234, Centro, Município de Cascavel-PR. O imóvel atualmente está comprometido a IGNEZ BOFF (CPF nº 211.699.429-20), brasileira, casada, do lar, nascida em filha de e residente nesta cidade. Ocorre que os requerentes alegam que exerceram a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação em seu exercício nem sido notificados a restituí-lo a seu proprietário, iniciado a posse em 21/02/1974, totalizando uma cadeia dominial de mais de 26 anos (conforme requerimento anexo). Diante disso, por meio da presente correspondência, ficam todos, em especial a Iñez Boff, Francisco Antonio Brol, Romil Ancantra Rodrigues e sua esposa Sonia Aparecida Beal Rodrigues, Lidia Maria Rodakevicz, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, intimado (a) para que no prazo de 15 dias apresente eventual impugnação ao referido pedido, sob pena de serem presumidos

verdadeiros os fatos alegados. A impugnação deve ser apresentada nesta Serventia, ou, via correspondência com AR, ou e-mail com confirmação de recebimento (não nos responsabilizamos pelo envio em outras condições). Já a concordância com o pedido não precisa ser expressa, bastando o seu silêncio. O fundamento desta intimação está no Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que forem considerados úteis ou necessários

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BORGES**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Luiz Carlos Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 045.337.279-13, com endereço(s) informado(s) na Av. Prefeito Dedi Barichelo Montagner, 1127, apto 401, Residencial Paulo Godoy, Centro, Dois Vizinhos/PR e Vila Linha Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, Boa Esperança do Iguacu/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 14/3/2023 e 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 10.183,75 (dez mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 2/5/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0010300841, firmado junto ao(à) Banco Santander (Brasil) S.A, registrado sob o R-4 e R-5 da matrícula n. 38.693 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Av. Prefeito Dedi Barichelo Montagner, 1127, apto 401, Residencial Paulo Godoy, Centro, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 2 de maio de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDENILSON DOS SANTOS, LUCIANE DE FATIMA GEHLEN CORISCO DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que EDENILSON DOS SANTOS e sua esposa LUCIANE DE FATIMA GEHLEN CORISCO DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/03/2007, ele marceneiro, portador da CI nº 6.501.811-0 SC e inscrito no CPF nº 943.397.839-00, ela do lar, portadora da CI 6.413.468-0 PR e

inscrita no CPF 878.039.419-15, residentes e domiciliados na Rua Seriema, nº 479, Casa D, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 156.821 de 18 de novembro de 2022. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Parte ideal de 671,75 metros quadrados do lote de terreno sob nº 15 (quinze), da quadra nº 06 (seis), da Planta Parque Verde da Cascata, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme matrícula 11.780 do 2º Ofício de São José dos Pinhais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que C.J.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Republica Argentina nº 2.162, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 23.381.139/0001-28, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "ECOLIFE FAZENDA", tendo acesso pela Rua José Custódio dos Santos, nº 2478, com a área total de 108.994,92 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 57.817 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada com 57.600,23 m², com 116 lotes, tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 24.963,24 m², as áreas institucionais com 20.062,67 m², e desta sendo edificável o total de 5.826,94 m², todos situados no Loteamento Ecolife Fazenda, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 372/222, de 25 de julho de 2022, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 262597, com validade até 26/01/2028. Considerando ter havido determinação de caução ao Municípios de 25 lotes, ou seja, os lotes 02 ao 05 da quadra 01; 01 ao 08 da quadra 03; 01 ao 06 da quadra 04 e 03 ao 09 da quadra 08 do Loteamento Ecolife Fazenda, para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA APARECIDA ALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(s) - Contrato nº 8.7877.0590353-6, datado de Londrina-PR, em 22.05.2019, averbada sob nº 1/120.711, na matrícula nº 120.711 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301, situado no 3º Pavimento, do Bloco 16 e a vaga de garagem nº 289, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 33.631,24 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.492.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAWANE NAIARA DA ROSA MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS-- Contrato nº 8.7877.0912069-2, datado de Londrina-PR, em 14.08.2020, registrada sob nº R.3/123.447 e R.4/123.447, na matrícula nº 123.447 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 102, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 163, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.03.2021 a 10.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 31.214,88 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de

2023. Protocolo nº 443.567.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA MANDU**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0875092-7, datado de Londrina-PR, em 30.06.2020, averbada sob nº 1/123.551, na matrícula nº 123.551 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 302, situado no 3º Pavimento, do Bloco 15 e a vaga de garagem nº. 251, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.05.2022 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 9.467,11 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Contrato nº 8.7877.0677053-0, datado de Londrina-PR, em 08.10.2019, averbada sob nº 1/123.449, na matrícula nº 123.449 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 165, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.10.2020 a 10.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 30.600,24 (trinta mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.547.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER PINHEIRO ALVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0687257-0, datado de Londrina-PR, em 17.10.2019, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01, situado no pavimento térreo tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 208, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.549.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CALMON VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0918081-4, datado de Londrina-PR, em 23.10.2020, averbada sob nº 1/125.500, na matrícula nº

125.500 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202, situado no 2º pavimento tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 162, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.06.2022 a 23.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 8.732,93 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 441.952.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BIANCA PICOLI BILIA

Aos Senhores, MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e BIANCA PICOLI BILIA, bem como os titulares registrares ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 446.918, procedimento de retificação administrativa / georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 110.457, caracterizado pelo "Lote nº 7/8 (remanescente) com 43.827,50m² da Gleba Cafesal, Município de Londrina", conforme cópia anexa da planta e memorial descritivo. Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes, objeto das matrículas nº 2.401 e 7.861, caracterizados pelos "Lote 435-F/6 com a área de 259.242,50m², na Gleba Cafezal, Município de Londrina" e, o "Lote nº 435-B e 435-E, com a área total de 242.000,00m², da Gleba Cafezal, Município de Londrina", respectivamente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440889516, firmado em 15/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.930, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Terra Santa, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 45158800, situada no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 24.713.766-2 - SSP/PR, e do CPF

nº.250.981.858-90, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de maio de 2023, corresponde a R\$ 15.789,88 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDERCI JOSE DA SILVA

Requerente: GONÇALVES & TORTOLA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.070.068/0001-08, NIRE sob nº 41300075077, com sede na Estrada Maringá, s/nº, Lote 152, Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá-PR -- CEP: 87.050-740, representada por Marineiva Aparecida Demori Gonçalves, de nacionalidade brasileira, casada, diretora administrativa, inscrita no CPF nº 595.792.939-53, RG nº 4.093.758-7-SSP/PR, residente domiciliada na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 351, Condomínio Horto Florestal, na cidade de Maringá. Notificado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 877.691.588-34, com endereço comercial na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 6645, na cidade de Paranavaí-PR -- CEP: 87.706-000. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, § 3º e 4º da Lei 6.015/73 -LRP) Anexos: Cópia do Memorial Descritivo, Planta topográfica, Cópia do Requerimento e Declaração de Reconhecimento de Limites. Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, § 3º e 4º c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Prenotação nº 121.073 em 17/01/2023, do imóvel denominado Lote nº 64-A, com a área de 47.700,00 metros quadrados (área georreferenciada apurada de 4,7703 hectares), da Gleba Patrimônio Capelinha, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, matriculado sob nº 29.743, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote nº 62, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula nº 7.098 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14º, da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PALMAS/PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BERTOTI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato sob nº 071285230000242, emitido em 25 de janeiro de 2012, em São Paulo/SP, devidamente registrado na Matrícula nº 6.386, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.265,29, posicionado em 27/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSOCIACAO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 6.356, do Livro nº 2 deste Serviço de Registro de Imóveis. Protocolo nº 92.626, datado de 12/04/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos: CGD-P-63824 a CGD-P-63770, e CGD-M-2081 a CGD-P-63825, do terreno rural composto de matos, sem benfeitorias, com a área de sessenta (60) alqueires, correspondentes a 1.452.000,00 m² (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado Cãozinho, quarteirão dos Mattos, município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 6.356 do Livro nº 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: AMAS -- Associação Menonita de Assistência Social, pessoa jurídica não lucrativa, filantrópica, com sede na Rua Cristiano Strobel, nº 1.630, Bairro Xaxim, município e Comarca de Curitiba-PR, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Solanjo Antônio Gertler, registro CFTA nº 02697139990, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos. Segue anexo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO, SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 844440419884-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2013, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 22.247, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Geraldo Polbet, nº 429, Data de Terras sob nº 10-A, da Quadra nº 51, Jardim Nova Independência, 1ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTONIO (CPF: 042.444.857-24), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SIMONE VIEIRA DA SILVA ANTONIO (CPF: 095.685.087-16), intimada em 14/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 6.757,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MILIOLI RAMOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441816649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 40.410, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada A, nº 44-B, Data de Terras sob nº 02, da quadra nº 18, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ANDERSON MILIOLI RAMOS (CPF: 102.256.109-06), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 20.621,70, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BATISTA LOURENÇO, IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770427766, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2018, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 46.625, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 403, Bloco F, Tipo A, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de Terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores FABIO BATISTA LOURENÇO (CPF: 098.707.786-40) e IRACEMA MARUYA ROCHA MEIRA LOURENÇO (CPF: 708.806.831-12), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 20.090,45, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS, SARA BARBOZA DE ASSIS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442591649-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2021, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 49.693, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Aparecido de Souza Junior, nº 421-B, Data de Terras sob nº 05, da Quadra nº 19, Jardim Aurora II, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor GUILHERME AUGUSTO BARBOZA DE ASSIS (CPF: 110.610.769-11), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora SARA BARBOZA DE ASSIS (CPF: 033.825.069-71), intimada em 15/03/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26/04/2023, corresponde à R\$ 9.495,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ROCHA DE ARAUJO, LUZIA SIMONE LUIZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 182309. Prezados(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato nº 855553102231, registrado sob nº 2/10.752 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 04 (quatro), medindo 226,60 metros quadrados, situado na Rua Projetada "C", no Loteamento "RESIDENCIAL BENEDITO BIASI ZANIN", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), Sr. CELIO ROCHA DE ARAUJO e Sr.(a) LUZIA SIMONE LUIZ, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 64, 65, 66, 67, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 com vencimento de 15/10/2021 a 15/01/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 11/04/2023, corresponde a R\$9.805,85 (nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa(s) Senhoria(s) já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.353/0001-82, com sede na cidade de Araruama - RJ, à Rua Comandante José Soares Coutinho, nº 133, Praça da Bandeira, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL ALVES DE MELO, devidamente registrado no R.11 da matrícula nº 6.565, não havendo transferido nenhum dos lotes do referido loteamento na forma do art. 28 da Lei nº 6.766/1979 a requereu em 07/06/2022 a retificação do registro do referido loteamento em razão da substituição do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruama em 27/01/2022 através do processo nº 562/18 que fica arquivado juntamente com a documentação pertinente no protocolo nº 15.630 que será anexado à inscrição do referido loteamento. Com a referida retificação o projeto passou a ter 82 lotes, divididos em 05 quadras (A, B, C, D e E), contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes: 28.579,62m²; Área Total das áreas públicas: 9.586,62m²; Faixa não edificável do D.E.R.: 3.800,34m²; Área de Ruas: 8.175,42m². O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 29/09/2022, onde constam caucionados os seguintes lotes: Quadra A: Lotes 11 à 16; Quadra B: Lotes 10, 11, 21 e 22; Quadra C: Lotes 01, 02, 03 e 17 à 20. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos na modalidade on line na forma do Provimento nº 56/2018 da CGJ/RJ, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 02 de maio de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 208623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70080593704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59373466704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102160000611-3, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na matrícula nº 35.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FLAMINGOS 166 CASA IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZELY ARAUJO DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216 A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ZELY ARAÚJO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 354.904.387-20, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº. 69, Lote 27F, Canto de Geribá, Armação dos Búzios/RJ, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pelo Lote 27-F, situada em Geribá, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 5040, com 628,20m² destacada da proporção de 6,692% da área total de 9.387,03m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 2.344 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, constando titular do direito real: SAURINA FERNANDES PEREIRA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 55.449, em 13/10/2022. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, somada a posse dos seus antecessores por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 24 de abril de 2023 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Interventora Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688262729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79231900706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089726-4, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 10.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE LAGE MARTINS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LAGE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873706706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239231-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 42.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DE ABREU Nº 6, CASA 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANA MANGUALDE, PRIMEIRO DISTRITO DE CABO FRIO, CABO FRIO/RJ - CEP 28915190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 13º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816463735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO VIANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05607243737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres 281, , Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011796-8, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

R.7 matrícula nº 8078, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 300, DA AVENIDA OLAVO SALDANHA, DESIGNADO NO LOTE 09, DA QUADRA "D", DO PARQUE SERAFIM SALDANHA, NA PRAIA FAROL DE SAO TOME CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28013-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO DA CONCEICAO R JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15173604719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192906-9, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETRALDO MANHAES 18 LT18 QD01 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA DA SILVA CRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851498724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI DE SOUZA CRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01777103738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294692-7, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 5, na Matrícula nº 00013586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 104 LT43 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMIANO SOUZA MAURITY

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMIANO SOUZA MAURITY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16176868750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120618-3, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14178, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESC MARIA J N CARVALHO 230 QD 18 - LT22 DISTRITO D GO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente PAULO ROGÉRIO ROMEIRO JULIANO, brasileiro, nascido em 22/06/1963, aposentado, filho de Paulo Juliano e Angela Maria Romeiro Juliano, casado com LUCIMAR LINHARES

JULIANO, brasileira, cabelereira, filha de Maria Antônia Machado Linhares, nascida em 10/02/1968, residentes na Rua Dr. José Teixeira Portugal, nº 230, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Imóvel constituído pela casa residencial pavimento térreo com 83,60m², com sua respectiva fração ideal de 15,28% e a casa residencial pavimento superior com 133,80m², com sua respectiva fração ideal de 24,45%, com a área total construída de 217,40m² com a fração ideal de 39,73% do Lote 12, urbano e não foreiro, da Fazenda Nossa Senhora da Piedade com 547,20m², medindo dito lote 12,00m de frente para a Rua Nacib Simão, 43,70m do lado esquerdo confrontando com o Lote 11, 12,20m nos fundos confrontando com o Rio Macuco e finalmente 47,50m pelo lado direito confrontando com o lote 13, ambos os lotes da Fazenda Nossa Senhora da Piedade. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, FRIMOL INDUSTRIA DE MOLDURAS LTDA, UNIBANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.002, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa

Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO Nº 40, DA QUADRA 15, na ESTRADA DAS AMENDOEIRAS, situado no lugar denominado "2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo : 50,00m de frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 8.000,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 41, pelo lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com os lotes 55 e 56 da Rua P, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 1.404 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.384.035.000. De propriedade de Frimol Industria de Molduras LTDA. CGC nº 33.231.994/0001-06, com sede à Rua Jose Domingues, nº 317/331-RJ, e conforme R.03 da referida Matrícula consta o registro de uma Penhora cujo os devedores são Frimol Industria de Molduras LTDA, Carlos Antonio da Costa, brasileiro, industrial, casado com Dalva Bittencourt Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.185.577-72, residente e domiciliado à Rua Aperibe, nº 49,, Taquara, Rio de Janeiro e como Credor Unibanco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.120.899/0001-06, com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Barueri, na Calçada das Violetas, nº 100, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE ANDRADE CONRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.003, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA 14, situado no 2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 40,50m de frente para Avenida Calombé, 40,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com a estrada das Amendoeiras, tendo de extensão pelo lado direito 119,00m e pelo lado esquerdo 125,00m, confrontando pelo lado direito com a Praça Calombé, pelo lado esquerdo com o lote 22, de propriedade do Espólio de Isaac Scialom Y Benozilio ou sucessores, sem benfeitorias, devidamente descrito caracterizado conforme Matrícula nº 3.965 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.001.000; De propriedade de Jose Andrade Conrado; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº 22 DA QUADRA 14, da Avenida Calombé, situado no 2º Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com a estrada das Amendoeiras, por 125,00m de extensão pelo lado direito e 132,50m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote 21 e pelo lado

esquerdo com o lote 23, com uma área de 5.150,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 22.940 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.002.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 23 DA QUADRA 14, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo: 43,50m de frente para Avenida Calombé, 40,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com a Estrada das Amendoeiras, por 132,50m de extensão da rente aos fundos pelo lado direito e 140,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 22 e pelo lado esquerdo com o lote 24, ambos de propriedade do Espolio de Isaac Scialom Y Benozilio, ou sucessores, com a área de 5.450,00m², sem benfeitorias, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 3.964 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.003.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado; e, 1.4) LOTE DE TERRENO Nº 24 DA QUADRA Nº 14, DA ESTRADA DAS AMENDOEIRAS, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, 40,80m de largura nos fundos, por 143,60m de extensão pelo lado direito e 140,00m pelo lado esquerdo, com a área de 5.672,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com a Avenida Calombé, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 23.274 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.381.004.000. De propriedade de Jose Andrade Conrado, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 99/401, Bairro 25 de Agosto, nesta Cidade, portador da C. Identidade nº 80.603.824-3, expedida em 20/02/1984, pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 015.899.547-34, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.395, requerida por DEBORA DAIANE DA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, portadora da identidade nº 33.309.715-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/06/2022, filha de Jose Estevam de Medeiros e Edinalva Venancio da Silva, e inscrita CPF/MF sob o nº 223.201.497-59, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Apollo 11, 13, São Judas Tadeu, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído pelo Predio s/nº edificado no Lote de terreno nº. 13, da Rua Projetada B, situado no Jardim Milza, 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 10,00m de frente e fundos, por 18,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 180,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 6, das Chácaras Rio-Petrópolis, distante pelo lado esquerdo, 60,00m da esquina da estrada Dona Tereza, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 16.496, constando averbada no AV.3, construção com 36,00m², inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.417.007.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.811, requerida por WEMERSON ALBERTO SANTOS SOARES, brasileiro, encanador, portador da de identidade nº 27.539.165-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/04/2015, filho de Roberto dos Santos Soares e Rosimeri de Oliveira Santos, e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.051.157-67, e sua esposa ELISANGELA DE SOUSA SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 26.447.605-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2022, filha de Joel Santos e Maria Jose de Sousa Santos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 139.651.397-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Rua Garibaldi, 12, Centro, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 34 (trinta e quatro) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 27 DA QUADRA 21, na Rua D, situado na Vila Urussahy, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00 m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 28, 26 e 09, distante, 102,00m da esquina formada com a rua N, pelo lado esquerdo. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.457.027.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 18.607 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Empresa Melhoramentos e Construções Camboatá LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.758.548/0001-14, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, prometido vender à Elisabeth de Souza Nunes, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 753.193.467-34, portador da Id. M.Aer. nº 65.392, de 19/12/1984, residente à rua Santos Dumont, nº 677, nesta cidade, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, J A CONRADO CORRETAGENS E REPRESENTACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.004, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420, que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA Nº 21, DA ESTRADA FLORESTAL, situado no 2º Loteamento das Chácara Rio

Petropolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, oriundo do remembramento dos lotes 15, 16 e 17 da mesma quadra, medindo 120,00m de frente e de fundos, por 100,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados com uma área de 12.000,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos com a faixa da Ligth, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 24.477 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Inscrito na PMDC sob o nº. 2.5.409.012.000. De propriedade de J.A Conrado Corretagens e Representações LTDA, co sede na Praça Roberto Silveira, nº 15, Salas 605/607, nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 28.747.319/0001-02, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO REAES, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, OROZINO DA SILVA, JAIME DOS SANTOS NEVES, ELY MORGAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.115, requerida por THIAGO REAES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da identidade nº. 11.891.180-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/08/2017, inscrito no CPF sob o nº. 089.138.377-81, residente e domiciliado na Rua Jorge Yunes nº 20, apto 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, representado por seu procurador o Sr. Sergio Antonio Reaes, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação de nº. 00041359083, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/01/2017, e inscrito no CPF sob o nº. 491.652.677-53, residente e domiciliado na Rua Jorge Yunes nº 20, apto 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Procuração Pública lavrada pela Tabeliã Pública e Juíza de Paz Louriem McKlosy, com seu teor integralmente na língua portuguesa, conforme Decreto Presidencial nº. 8.660/2016 -- Convenção de Haia, em 14/12/2022, livro A4, reg. 2022-23567, AV-2, folha 59, pag. 1, devidamente apostilada pela autoridade certificadora; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1) LOTE DE TERRENO nº. 17, da quadra 27-C, medindo 20,00m de frente para Avenida Carmen Miranda, por 20,00m de largura na linha dos fundos com o lote 22, por 35,00m de extensão de frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 16 e pelo lado esquerdo com os lotes 18 e 19, perfazendo uma área de 700,00m², situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, neste Município, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 49.039, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, com promessa de compra e venda para Orozino da Silva. 2) ÁREA DE TERRAS de 1.141,00m², compreendendo lote de terreno nº. 15 e parte lote de terreno 16, da quadra 27-C, medindo 32,60m de frente para a Rua Carmem Miranda, por 32,60m de largura na linha dos fundos com os lotes 23 e 24, por 35,00m de extensão de frente aos fundos por ambos os lados, pelo lado direito confrontando com o lote 14 e pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 16, situado no loteamento denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, devidamente descritos e caracterizados na Matrícula nº. 25.763 e 54.940, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias. De propriedade respectivamente de Jaime dos Santos Neves e Ely Morgan, onde consta edificado um imóvel que oportunamente será regularizado junto a municipalidade. 3) IMÓVEL ORIGINÁRIO: O imóvel usucapiendo descrito no item 2, trata-se de parte certa e localizada de parte do LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 27-C, que no registro de imóveis possui as seguintes medidas e confrontações: frente para Rua Rio Grande do Sul, alterada para Rua Avenida Carmem Miranda, situado no lugar denominado 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 20,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 700,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 155, 17 e 23, distante 55,00m da esquina formada com a Avenida Mato Grosso, pelo lado

esquerdo, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 25.763 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, e LOTE DE TERRENO Nº. 15, DA QUADRA 27-C, medindo 20,00m de frente para a Rua 15, por 20,00m de largura da linha dos fundos pelo lado direito e pelo lado esquerdo com 35,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 14, e pelo lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 24, totalizando a área de 700,00m², situado no 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 54.940 do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias. devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SPE LIV PRIMAVERA LTDA, ADERSON RAMOS DE ALMEIDA, BERTHOLDO GEHLING, MANOEL RIBEIRO AFONSO REGO, HERCILIA MARTINS FELIX**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.097, requerida por SPE LIV PRIMAVERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.519.392/0001-26, com sede à Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio Daniel Mello Tolentino de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02457116511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 104.430.917-22, com endereço comercial situado na Avenida Perimetral do Rosario S/N, quadra E, Lote 3, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme contrato social, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 332.1230224-5, protocolo 00-2022/813341-6, data do protocolo nº 04/11/2022, e arquivamento nº 33212302245 em 04/11/2022; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº 03 da quadra E, com frente para a Estrada do Rosario, medindo 15,00 metros de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 07, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 64,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado esquerdo 65,00 metros onde confina com o lote 02, perfazendo uma área de 956,45m², situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município; de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto 02, Capital Federal, prometido vender à Bertholdo Gehling. E inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.003.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.920 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno nº. 05 da quadra E, com frente para a rua D, medindo 15,00 metros de frente, nos fundos em 2 segmentos, o 1º segmento com 05,50 metros confrontando com o lote 07, 2º segmento com 09,00 metros, onde confina com a rua D, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 46,50 metros onde confina com o lote 06, pelo lado esquerdo 59,00 metros onde confina com o lote 04, situado no loteamento denominado Bairro 2 Irmãos, 2º Distrito deste Município, de propriedade de Aderson Ramos de Almeida, brasileiro, desquitado, bancário, residente na Rua Riachuelo, 169-A, apto. 02, Capital Federal, prometido vender à Manoel Ribeiro Afonso Rego, português, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com Hercília Martins Felix, CPF 074.898.547-68, Id W243057-W do SE/DPMF em 23/09/1987; inscrito na PMDC sob o nº 2.4.536.005.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.921 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208548735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793692-3, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP104 BL4 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS SANTOS VIEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412975726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685490-7, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP403 BL5 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, SANDRA CELESTINO DE ASSIS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ALVES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94033641734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA CELESTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08688393702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267795-5, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 14.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV REPUBLICA DO PARAGUAI 475 APT402 BL20 VILA SARAPUI DUQUE DE CAXIAS RJ 25050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA FERNANDEZ

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERREIRA FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00616980833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013065-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 16.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO SIQUEIRA, 631, VILA SÃO SEBASTIÃO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25065226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC LUGAO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512983771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12872612726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433866-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 14229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRO ZARUR 14 APTO 401 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PIRES**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12140829719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243730-7, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 A 1411 B3 ENG PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA AGUIAR FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140989785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193902-3, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABORAI 265 AP 303 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023762762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128979-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREA 647 C6 JARDIM OLAVO B DUQUE DE CAXIAS RJ 25025086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093676782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77411005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458069-9, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 757 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANÇA JUNIOR, Nº 255, SÃO JOSÉ, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25015-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NUNES ROCHA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11720818754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275028-4, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES, SN CS101 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PORTILHO DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PORTILHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05561461745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125566-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 25.241-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CONCEIÇÃO, Nº 671, RUA 01, QUADRA Nº 26, LOTE Nº 20, CONJUNTO RESIDENCIAL MARAMBAIA, ITABORAÍ/RJ, CEP.: 24.859-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004456708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539251-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU 269 CONDOMINIO MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ROGER BRUM

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ROGER BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11451248792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966057-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 0 QD47 LT2 C1 SANTO ANTONIO ITABORAI RJ 24856672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380215799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197617-6, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 15.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIAS Nº 228 LTS 20 E 21, SANTA CANDIDA, ITAGUAI/RJ CEP 23.822-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de

Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON PIMENTEL, CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO, ARLETE
PEREIRA DO NASCIMENTO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.555, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por EMERSON PIMENTEL, empresário, CPF nº 012.462.207-09 e sua mulher CRISTIANE MOREIRA SALOIO PIMENTEL, empresária, CPF nº 014.282.547-65, com endereço na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, s/n., lote 01, quadra 30, Mazomba, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA, OAB/RJ nº 237.498 com escritório na Avenida João XXIII, nº 425, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.560.352, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 11 resultado da fusão dos lotes 11 e 12 da quadra 21 do PRIMEIRO LOTEAMENTO CHÁCARAS BRISAMAR, 1º Distrito deste Município, com 60,00m, de frente para a Estrada do Mazomba; 60,00m pelos fundos para o lote 10 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a ANTONIO DE JESUS GOMES FERNANDES, por contrato averbado sob o nº 650, fls. 192v do Livro 8-D, em 20.08.1950 - M. 34.568); 50,00m, do lado direito para o lote 13 (proprietário TAI ZEIN GUI, CPF nº 052.595.527-50 - M. 51.587) e 50,00m, do lado esquerdo para a Rua T, com a área total de 3.000.00m². Os imóveis se encontram registrados em nome de ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO e ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Santa Terezinha, nº 06, CPF nº 484.570.867-15, o Lote 11 conforme R-03 da Matrícula 871 -- Reprodução e o Lote 12 conforme Matrícula 56.076, ambas do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, em 02.08.1983. Inscrições Municipais 5452 e 5456. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 03 de maio de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA OLIVIA OLIVIER DE PAULA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da confrontante MARIA OLIVIA OLIVIER DE PAULA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 93000122-7, expedida pelo IFP/RJ em 21/10/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.239.487-68, residente e domiciliada Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, nº 316, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ESPÓLIO DE FRANCISCO OLIVIER DE PAULA FILHO, falecido em 19/07/2004, era brasileiro, nascido em 21/11/1923, natural de Itaperuna-RJ, filho de Francisco Olivier de Paula e de Maria Olivia de Paula, portador da carteira

de identidade nº 948.067, expedida pelo IPF/RJ em 07/10/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.066.527-00, tendo como último domicílio na Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, nº 316, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ e ESPÓLIO DE IRACY IRENE DE PAULA, falecida em 22/02/2011, era brasileira, nascida em 01/01/1923, natural de Palma-MG, filha de Olegario de Paula e de Ernestina Euzebia de Paula, portadora da carteira de identidade nº 04898536-0, expedida pelo IPF/RJ em 30/10/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.945.777-17, tendo como último domicílio na Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, nº 316, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, casados em 31/07/1941 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47984, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 60 (sessenta) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 673.632,00m² ou 67.36,32ha ou 13.91.80alq., situada no lugar denominado "Serro Azul", antigo "Jequitibá ou Pau Branco", na Estrada de Itajara, zona rural do 3º distrito de Itajara, em Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.639.396,657m e E 805.036,939m; deste segue, com azimute de 137°37'36" por uma distância de 314,23m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.639.164,510m e E 805.248,720m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute de 190°10'11" por uma distância de 363,39m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.638.806,826m e E 805.184,557m; deste segue, com azimute de 148°54'23" por uma distância de 507,56m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.638.372,190m e E 805.446,680m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute de 227°40'18" por uma distância de 87,87m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.638.313,022m e E 805.381,720m; deste segue, com azimute de 239°33'04" por uma distância de 159,97m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.638.231,953m e E 805.243,809m; deste segue com azimute de 268°54'38" por uma distância de 516,52m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.638.222,131m e E 804.727,384m; deste segue, com azimute de 333°58'26" por uma distância de 275,12m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.638.469,351m e E 804.606,669m; deste, com azimute de 346°32'15" por uma distância de 216,72m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.638.680,113m e E 804.556,215m; deste segue, com azimute de 19°11'00" por uma distância de 206,59m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.638.875,234m e E 804.624,099m; deste segue, com azimute de 11°43'40" por uma distância de 249,60m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.639.119,620m e E 804.674,833m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute 52°34'53" por uma distância de 455,93m até o vértice -M-0001 confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.353,50 m. Devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 511.021.009.490-1 e na Receita Federal sob o NIRF 1.704.729-3; A área de terras objeto da presente ata não está caracterizada e identificada no Registro Geral de Imóveis deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, sendo a sua aquisição dada de forma originária. Planta atualizada do imóvel, com Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20220202090, assinada pelo responsável técnico Alex Guimarães Marinho -- CFTA 09216603755; e, por Norma Olivier de Paula Tinoco, com firma reconhecida; Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico Alex Guimarães Marinho -- CFTA 09216603755. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 03 de Maio de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPOLIO DE FRANCISCO OLIVIER DE PAULA FILHO, ESPOLIO DE IRACY IRENE DE PAULA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ESPÓLIO DE FRANCISCO OLIVIER DE PAULA FILHO, falecido em 19/07/2004, era brasileiro, nascido em 21/11/1923, natural de Itaperuna-RJ, filho de Francisco Olivier de Paula e de Maria Olivia de Paula, portador da carteira de identidade nº 948.067, expedida pelo IPF/RJ em 07/10/1968, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.066.527-00, tendo como último domicílio na Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, nº 316, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ e ESPÓLIO DE IRACY IRENE DE PAULA, falecida em 22/02/2011, era brasileira, nascida em 01/01/1923, natural de Palma-MG, filha de Olegario de Paula e de Ernestina Euzebia de Paula, portadora da carteira de identidade nº 04898536-0, expedida pelo IFP/RJ em 30/10/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.945.777-17, tendo como último domicílio na Rua Coronel Romualdo Monteiro de Barros, nº 316, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, casados em 31/07/1941 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47984, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 60 (sessenta) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 673.632,00m² ou 67.36,32ha ou 13.91.80alq., situada no lugar denominado "Serro Azul", antigo "Jequitibá ou Pau Branco", na Estrada de Itajara, zona rural do 3º distrito de Itajara, em Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.639.396,657m e E 805.036,939m; deste segue, com azimute de 137°37'36" por uma distância de 314,23m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.639.164,510m e E 805.248,720m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute de 190°10'11" por uma distância de 363,39m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.638.806,826m e E 805.184,557m; deste segue, com azimute de 148°54'23" por uma distância de 507,56m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.638.372,190m e E 805.446,680m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute de 227°40'18" por uma distância de 87,87m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.638.313,022m e E 805.381,720m; deste segue, com azimute de 239°33'04" por uma distância de 159,97m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.638.231,953m e E 805.243,809m; deste segue com azimute de 268°54'38" por uma distância de 516,52m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.638.222,131m e E 804.727,384m; deste segue, com azimute de 333°58'26" por uma distância de 275,12m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.638.469,351m e E 804.606,669m; deste, com azimute de 346°32'15" por uma distância de 216,72m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.638.680,113m e E 804.556,215m; deste segue, com azimute de 19°11'00" por uma distância de 206,59m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.638.875,234m e E 804.624,099m; deste segue, com azimute de 11°43'40" por uma distância de 249,60m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.639.119,620m e E 804.674,833m confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS; deste segue, com azimute 52°34'53" por uma distância de 455,93m até o vértice -M-0001 confrontando com propriedade de NORMA OLIVIER DE PAULA TINOCO E OUTRAS ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.353,50 m. Devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o nº 511.021.009.490-1 e na Receita Federal sob o NIF 1.704.729-3; A área de terras objeto da presente ata não está caracterizada e identificada no Registro Geral de Imóveis deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, sendo a sua aquisição dada de forma originária. Planta atualizada do imóvel, com Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20220202090, assinada pelo responsável técnico Alex Guimarães Marinho -- CFTA 09216603755; e, por Norma Olivier de Paula Tinoco, com firma reconhecida; Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico Alex Guimarães Marinho -- CFTA 09216603755. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 03 de Maio de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631313776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659965-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14626, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 0 QD 18 LT 7 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA INDAYNHA LERUSCHA KIWIEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60719729734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882488-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZA 2271 CASA PRAIA DE MAUA MAGE RJ 25926583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11023580705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553001698-7, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F (CIRCULAÇÃO INTERNA), CASA N:36, CONDOMINIO NATURALLE, BAIRRO SAHY - MANGARATIBA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVLAIR DE BRITO CABRAL, ANA MARIA DE LIMA CABRAL

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.04.2023 sob o nº. 316854, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) IVLAIR DE BRITO CABRAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 515.107.747-34, portador da carteira de identidade nº 02.696.009-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/03/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ANA MARIA DE LIMA CABRAL, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 012.697.257-23, portadora da carteira de identidade nº 08.402.074-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/05/2003, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 106, Centro, Maricá, neste Estado; 2) IVLADIR DE BRITO CABRAL, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 429.382.287-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00135477808, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 19/08/2021, residente e domiciliada na Rua 36, lt 04, qd 61, Jardim Balneário Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído por Imóvel nº 714 com área de 397,84m², medindo 18,76m de frente para a Rua

Alvares de Castro (antiga Rua 12); lado direito em 5 segmentos de reta, sendo 19,09m para o lote 3 da quadra 76 do Loteamento Jardim Balneário Maricá, e 3,25m, 3,35m, 2,45m, e 5,24m para a Área a quem de direito; lado esquerdo em 3 segmentos de reta, sendo 20,09m para o lote 4 da quadra 83 do Loteamento Jardim Balneário Maricá; e fundos para a Rua Palmier Ribeiro Cabral (antiga Rua 10) por onde mede 2,79m. Sob o dito imóvel existe uma edificação de 90,16m². O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, conforme descrição abaixo; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15470. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVLAIR DE BRITO CABRAL, IVLADIR DE BRITO CABRAL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.04.2023 sob o nº. 316854, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) IVLAIR DE BRITO CABRAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 515.107.747-34, portador da carteira de identidade nº 02.696.009-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/03/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ANA MARIA DE LIMA CABRAL, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 012.697.257-23, portadora da carteira de identidade nº 08.402.074-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/05/2003, residentes e domiciliados na Praça da Bandeira, nº 106, Centro, Maricá, neste Estado; 2) IVLADIR DE BRITO CABRAL, brasileira, aposentada, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 429.382.287-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00135477808, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 19/08/2021, residente e domiciliada na Rua 36, lt 04, qd 61, Jardim Balneário Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído por Imóvel nº 714 com área de 397,84m², medindo 18,76m de frente para a Rua Alvares de Castro (antiga Rua 12); lado direito em 5 segmentos de reta, sendo 19,09m para o lote 3 da quadra 76 do Loteamento Jardim Balneário Maricá, e 3,25m, 3,35m, 2,45m, e 5,24m para a Área a quem de direito; lado esquerdo em 3 segmentos de reta, sendo 20,09m para o lote 4 da quadra 83 do Loteamento Jardim Balneário Maricá; e fundos para a Rua Palmier Ribeiro Cabral (antiga Rua 10) por onde mede 2,79m. Sob o dito imóvel existe uma edificação de 90,16m². O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, conforme descrição abaixo; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE MAURICIO ANTHES MONTEIRO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO ANTHERS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74001124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441667522-3, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH 938 AP 401 BL 6 VENDA DA CRUZ NITERÓI RJ 24110679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MARRA ALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a CEZAREO RODRIGUES PEREIRA, espanhol, comerciante, titular da identidade nº 445815 do INI-RJ, e do CPF nº 032.001.597, casado pelo regime da comunhão de bens com OFELIA BARJOS RODRIGUEZ, com endereço na Rua Evilásio Silva, nº 20, apartamento 904, nesta cidade, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, ROSANA MARRA ALVES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 052.473.597-20, residente e domiciliada nesta cidade na rua Dr. Mario Vianna, nº 492, apartamento 1205, Santa Rosa, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 45148, em 25/03/2022, referente ao imóvel situado na Rua Jose Clemente, nº 94, sala nº 1003, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, e correspondente fração ideal do terreno, registrado nesta Circunscrição na matrícula 700-A, tudo de acordo com Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 28 de abril de 2023. Eu, (A) , Jose Mario Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MARRA ALVES**

EDITAL NITERÓI -- RJ -- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI -- EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 -- Interessado (s): ROSANA MARRA ALVES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Jose Mario Gimenes de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Niterói, por nomeação na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/1973), faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo 45.148 de 25/03/2022, ROSANA MARRA ALVES, brasileira, advogada, divorciada, titular da identidade nº 141488, expedida pela OAB/RJ, em 26/06/2020, e do CPF nº 052.473.597-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Doutor Mário Viana, nº 492, apartamento 1205, Santa Rosa, Niterói, RJ., representando a si mesma, advogando em causa própria, com endereço profissional na Rua José Clemente, nº 94, sala 1402, Centro -- Niterói -- RJ; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano constituído pela sala 1.003, do Edifício Philipe I, situada na Rua José Clemente, nº 94, Centro, Niterói, em nome de CEZAREO RODRIGUES PEREIRA, espanhol, comerciante, titular da identidade nº 445815 do INI-RJ, e do CPF nº 032.001.597, casado pelo regime da comunhão de bens com OFELIA BARJOS RODRIGUEZ, com endereço na Rua Evilásio Silva, nº 20, apartamento 904, nesta cidade, registrado na matrícula 700-A, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS, FUNDAMENTADAMENTE, dirigindo-se ao Cartório situado na rua da Conceição nº 72, Niterói, a contar da data desta publicação. Ciente de que a não contestação deste, acarretará na continuidade da Usucapião Extrajudicial do imóvel citado, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023. Eu, (A), José Mario Gimenes de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis, subscrevo e assino.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ROQUE SANT ANNA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ROQUE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881634703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236733-5, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA 734 BL 5 APT 802 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101117795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551046645-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 5.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 COM VAGA DE GARAGEM E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 33,00/198,00 AVOS DO RESPECTIVO TERRENO PRÓPRIO CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 170.357, cujo a requerente é MÁRCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, divorciada conforme certidão de casamento matrícula 093203 01 55 1994 2 00016 086 0004418 44, servidora pública municipal, nascida em 23/10/1971, filha de Altamir Carvalho Teixeira e de Maria Aparecida Paz Teixeira, portadora da Carteira de Identidade RG registro nº 10.139.338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/01/2016, inscrita no CPF sob o nº 019.532.927-98, usuária do e-mail: maptd@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Capitão Edmundo Soares, 258, Caonze, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.250-240, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 258, com frente para Rua Capitão Edmundo Soares, medindo 9,00m de frente aos fundos, 14,35m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,50m pelo lado esquerdo, limitando do lado direito com a entrada para a rua de Vila nº 262, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o prédio nº 252, e, nos fundos, com o prédio casa II da referida rua de Vila, situado no Kaonze, nesta cidade, perímetro urbano do 1º distrito, possuindo uma área terreno de 135,00m² e área construída de 69,04m², neste Município, de propriedade de MARIA DA SILVA

PINHEIRO, conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-DH, fls. 225 sob o nº 46.256; O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 02/05/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DA SILVA LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLON DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210723727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701614-3, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 32 LT 13 QD I CS 02 PARQUE ALVORA NOVA IGUAÇU RJ 26053220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIGUEIREDO FONTOURA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555. REQUERENTE: **MARINA FIGUEIREDO FONTOURA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em

20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000, Modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmados em 26/01/2023 e de janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga, Cabuçu, Nova Iguaçu -- RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, com os fundamentos legais que fundamentam o pedido de reconhecimento da usucapião (art. 1238 c.c. o 1243, todos do Cod. Civil). Dessa forma, declarando, por seu turno, relativamente ao período posterior à aquisição de sua posse, que: a) É a única e legítima possuidora do Imóvel, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante o já citado instrumento particular, bem como pela transmissão feita por seu pai, sendo a posse exercida com animus domini; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". IMÓVEL: Situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N = 7494164.564, com Azimute de 152º55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144º52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125º17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute de 115º22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122º47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339

e N = 7494136.137, com Azimute de 108º53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160º38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130º26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167º8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezessete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179º5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174º27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175º31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173º54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m² (três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134025730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677852-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR HOMERO 288 CASA 07 JARDIM QUEIMADOS QUEIMADOS/RJ 26321140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12060877733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651692-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 150 LT 19 QD 06 CS 05 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85063924468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02668828465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550410947-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS03 PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26325282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19245502708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690839-3, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 11 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26327120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DA CRUZ MIGUEL, LILIANE MAIA GUEDES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DA CRUZ MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08487624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE MAIA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07425798751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079705-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GETULIO Nº 349 APT 306, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07197352703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281770799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110272008037-0, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 93.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA AMERICA, 41, CASA 22, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO- RJ, CEP.: 20.220-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06936570739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA ADRIANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128340000082-3, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0R9, na matrícula nº 10.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WASHINGTON LUIZ 111 APT 301 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA LAGROTTA CONDE, RONALDO CONDE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LAGROTTA CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598859758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25786717704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236209-0, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 12.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA MADRE JACINTA, 16 APARTAMENTO 502 - GAVEA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.451-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JOESIO TEIXEIRA SILVEIRA, MARLY NETTO SILVEIRA

EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04171054-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 433.457.867-53, residente e domiciliada na Rua Bambina nº 150 apto 102, Botafogo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 22251-050. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 362.648, de 08/11/2022, com diversas reapresentações para suprir exigências. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, localizado na Rua Bambina nº 150 e domínio útil do respectivo terreno foreiro à Família Burle de Figueiredo, descrito e caracterizado na matrícula de nº 20.960.ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a JOESIO TEIXEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 03.931.110-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 431.667.417-04 e sua esposa MARLY NETTO SILVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03.186.810-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF nº 315.170.567-72, proprietários do imóvel objeto do presente, que foi adquirido nos termos da Escritura de Compra e

Venda lavrada aos 16/05/1989, do 22º Ofício de Notas desta Cidade, livro 2558, fls. 191, registrada em 16/06/1989, no R-5 da matrícula 20.960; que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, realizado por FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, alegando que adquiriu os direitos à aquisição do referido imóvel por força da Escritura de Promessa de Compra e Venda lavrada aos 27/06/2018, nas Notas do 2º. Ofício de Justiça da Comarca de Cabo Frio/RJ, às fls. 157/159 do livro 783. Alega, ainda, que não conseguiu a efetivação da referida promessa, já mencionada, e devidamente quitada, uma vez que os transmitentes se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada nas Notas do 17º. Ofício desta Cidade, em 27/03/2023, às fls. 084/088 do Livro 8727 -- ato 021 e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 -- grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709467, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/06/2022, o requerimento pelo qual LEONEL BRAGA MAZOTTO e sua mulher VERA LUCIA CAMPOS MAZOTTO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador do CPF sob o nº 673.335.247-87 e identidade nº 6197968-8, já ela inscrita no CPF sob nº 079.961.127-11 e identidade nº 061918207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 21, Quadra 75, PAL 19.348, situado na Rua Olindina, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados. Adquiridas as ditas terras, em maior porção, por compra, ao espólio de JESUINO CORRÊA DE SÁ, pela escritura de 27/09/1955, do 7º Ofício, livro 903, folhas 48, registrada em 17/02/1956, no livro 3-AX sob o nº 27.003 as folhas 58, por compra a JOÃO FIGUEIREDO, viúvo, pela escritura de 17/11/1953, do 11º Ofício, livro 846, fls 33, registrado em 02/01/1954 no livro 3-AS sob o número 24.233 às fls 48; e ao espólio de ANGELO BENEVENUTO, por certidão dos autos de adjudicação extraída em 27/09/1930, pelo escrivão A. Carvalho, da 1ª vara civil, contendo sentença de 26/06/1926, do juiz Dr. Auto Fontes, registrada em 01/10/1930, em face ao acórdão da 2ª câmara da corte de apelação, no agravo da petição nº4.848, registrada em 08/01/1929, no livro 3-HH sob o nº 6.205 às fls 82. Lote descrito prometido vender a ANACLETO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, de acordo com o contrato de 17/01/1975, averbado em 31/12/1975. E, por meio do presente edital, dar ciência a VILA SAGRES S/A, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA MARTINS DE ARAUJO, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219503/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARTINS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921881705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339858746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187042-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 39100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRU 1126 APT 206 CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA VALERIA RABELLO ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109769 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA RABELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754644786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363266-7, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 445754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) 74 BL11 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064024 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07963409782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830151798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301930-6, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 243760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENARO DE CARVALHO 1380 BLOCO 1 AP303 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109720 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170533779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552312635-5, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 388.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 4 CS 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109678 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97309184734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553331877-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 393.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL7 CASA7 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº2071122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514046000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3648119-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381.073 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº 215, integrante do empreendimento PREMIUM OFFICES, situado na Rua Araguaia, nº 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-008.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2072920, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/RJ CNH 04308519464, CPF 086.626.837-54, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392608 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 307 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07931177711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755515-4, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 132.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO Nº 1555 AP 102 BL 07, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21862005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº76394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83407162715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE CARVALHO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193423759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872540-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 155.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 173 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91240557787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911662-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM MAGALHAES 128 CASA LIII SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23012120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06990079762, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538535-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITURBIDES ESTEVES 204 LT3 PAL 47595 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600013793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10199867780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593042-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 2 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOURA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14161734719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095759-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP502BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578419737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284638-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP101 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN PRATA ARRUDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN PRATA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728294796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547113-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31458, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A408 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 57265, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO, brasileiro, divorciado, bombeiro militar, inscrito no RG sob o nº 17.462, CBMERJ, e no CPF/MF sob o nº 120.680.168-93, residente e domiciliado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 26/12/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 3287, fls. 041, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 9343, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2023, corresponde a R\$471.718,57 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 71236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no RG sob o nº 03557611763, e no CPF/MF sob o nº 101.719.717-28, residente e domiciliado nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 16/01/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 3019, fls. 050, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 22324, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 411, bloco 07, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, corresponde a R\$507.830,13 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO LIMA MANO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: MAURICIO LIMA MANO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não viver em união estável, advogado, nascido em 19/09/1974, portador da Carteira de Identidade nº 110682, expedida pela OAB/RJ em 18/07/2012, devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.238.537-48, residente e domiciliado na Rua Jandira Pereira, nº 630, Santa Barbara, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.141-400, endereço eletrônico: souzamano.adv@uol.com.br, assistido por sua advogada, Drª MYRIAN FERREIRA DQA SILVA SANTOS, brasileira, casada, advogada, nascida em 02/04/1970, portadora da Carteira de Identidade nº 219075, expedida pela OAB/RJ em 19/04/2018 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 006.604.977-60, com endereço comercial na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 555, sala 110, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.030-127, endereço eletrônico: mferreiras.santos@gmail.com, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Constituído por um terreno designado como nº 13, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m pelos fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 35,20m pelo lado direito confrontando com o terreno designado como nº 12; 31,67m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 14, com a área de 316,80m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 2) Constituído por um terreno designado como nº 14, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,95m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 31,67m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 13; 28,15m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 15, com a área de 283,52m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 3) Constituído por um terreno designado como nº 37, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 9,00m de frente para a Rua Projetada; 9,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,93m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 36; 25,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno designado como nº 38, com a área de 230,53m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ. 4) Constituído por um terreno designado como nº 38, situado em uma Rua Projetada, que se localiza à aproximadamente 282,00m de distância do número 170 da Rua Iracema de Alencar, no lugar denominado como Recanto Country, no bairro Maria Paula, em zona urbana do 2º distrito deste município, que mede: 8,00m de frente para a Rua Projetada; 8,00m de fundos, confrontando com a área remanescente da área S 2 A 1; 25,30m pelo lado direito, confrontando com o terreno designado como nº 37; 24,77m pelo lado esquerdo, confrontando com a área remanescente, com a área de 200,28m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 5247, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S.A e CERAMICA MARIA PAULA LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30744 de Usucapião Extrajudicial, em 14/07/2022. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, JOSÉ NUNES DE SOUSA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: (1) JULIA MARTINS VERAS DE SOUSA, brasileira, do lar, nascida em 17/06/1967, natural de Independência, CE, portadora da Carteira de Identidade nº 12.438.283-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2018, e do CPF 102.844.827-90, filha de Francisco Martins Veras e Raimunda Martins da Silva, casada com o segundo usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens) e (2) JOSÉ NUNES DE SOUSA, brasileiro, garçom, nascido em 15/08/1962, natural de Independência, CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01498848699 (contendo RG nº 084731280 do IFP/RJ) expedida pelo DETRAN/RJ em 07/10/2021, e do CPF nº 018.311.917-76, filho de Luisa Nunes de Sousa, casado com a primeira usucapiente (desde 27/03/1985, pelo regime da comunhão universal de bens), conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Independência, CE, livro B-5, folha 241V, termo 2051, datada de 27/03/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Anfilofio Silveira Lessa, 311, Colubandê, São Gonçalo, RJ, assistidos por sua advogada Drª DÉBORA PORFÍRIO ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, nascida em 17/10/1981, que declarou estar regularmente inscrita na OAB-RJ sob o nº 232242, expedida em 30/07/2020, e do CPF 094.517.047-52, endereço eletrônico: deboraporfirio07@gmail.com, com escritório na Rua Doutor Feliciano Sodré, nº 78, sala 1409, Centro, São Gonçalo, RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do seguinte imóvel: Rua Anfilofio Silveira Lessa, nº 311 (parte), Colubandê, São Gonçalo, RJ, com uma área construída de 91,02m², fração do lote 26-A, da quadra 'B', do loteamento Bairro São Jorge, 1º Distrito deste município, originário da anexação dos lotes 26 e 27 da mesma quadra e loteamento, medindo: 15,00m de frente para a Rua Anfilofio Silveira Lessa, 13,15m nos fundos, confrontando com a propriedade do Dr. Fausto Baptista Lessa ou sucessores, por 25,85m do lado direito, em 3 alinhamentos, o 1º medindo 18,00m, o 2º medindo 1,85m, o 3º medindo 6,00m, ambos confrontando com a remanescente do lote 26-A e 24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, perfazendo uma área de 348,90m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula 3005, deste Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: ALFREDO ALVES DE ABREU e LILIAN SOUZA DE ABREU, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 30.838 de Usucapião Extrajudicial, em 15/08/2022. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel desde 2003. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750892785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILKSON MAGALHAES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867488757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001371-4, firmada em 31/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.187, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 111 CASA 136 PQ JOSE BONIFA SAO JOAO DE MER RJ 25555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSI PEREIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86311735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000873-0, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 2.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE 2181 SOBRADO VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25671160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699802762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770434391-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 BL.SB AP202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216954706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FABIANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402995739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551625094-1, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS 2150 LT 29 CASA BASE SAO GONCALO RJ 24715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17117805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608033-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 1265 CASA 6 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911027739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12862902799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248949-3, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT0 101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07949854758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961778-5, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 48.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 75 B9 A102 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13318427780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10028232771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075436-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO 808 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIAN RAMOS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIAN RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14188948779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549845-7, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 58.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES 794, CASA 9, LAGOINHA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691085741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07446615796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551731642-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 54.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABIRA 362 CASA 3, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15642676792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17082642725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868369-8, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE 330 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PINA DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PINA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14513198788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448829-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 63960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITU 150 APT0 204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12095754778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699106774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958294-9, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO ARINOS Nº 253 CASA 06 JARDIM BOM RETIRO SAO GONCALO/RJ CEP 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ALVES MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15304204743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927439-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 61.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO VESPUICIO 291 CASA 2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092025710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551011981-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 53.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ISANOR FURQUIM CAMPO 174 CASA VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19758677772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551286612-3, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 53.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BASTOS TAVARES Nº 25 CASA 01, BAIRRO JARDIM AMENDOEIRA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18790809742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442688557-1, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 448 CASA 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FIRMINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865290702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907326-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA 405 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE MOURA NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE MOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534000756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474363-4, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 35 CASA 5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84950072749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368428-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN Nº 1.276 LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER LIMA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343186790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINECKER SALINAS BOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626868051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AVILA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367815047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584364-6, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SILVEIRA DIAS 281 CASA 32 A SAO JORGE BAGE RS 96408350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.804,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOURA AIRES**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514813035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974372-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 263 LOTE 6 Q 4 GETULIO VARGAS BAGE RS 96412750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 4.608,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO EDON SILVEIRA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO EDON SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44883030059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992560-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE SETEMBRO 1959 GETULIO VARGAS BAGE RS 96400051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.272,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CORALES VAGHETTI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CORALES VAGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01620987074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284564-8, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 60693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1327 AP 103 BL C APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.505,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR TELLES DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533848067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610593-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 64316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, Nº 1569, APARTAMENTO 103 BLOCO A, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.703,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Éverton José Helfer de Borba, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, protocolado sob o número 271.692 em 12/01/2023, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 10 de agosto de 2022, devidamente registrado no R-12, na matrícula número 10.183, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, inscrito no CPF sob número 177.801.360-00, para fins do cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, apresentando um saldo devedor de R\$745.038,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos), corrigidos até 30/01/2023, a ser acrescido dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na CREDITÁ de Cachoeira do Sul-RS, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza

de desconsiderá-lo.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CAMILLE ERNESTO CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87761769087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001016325-0, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 107.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO (ANTIGA AVENIDA A) Nº 1105, LOTE Nº 36, QUADRA nº 05, SETOR 352, PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA/RS - CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 7.303,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Cassius Rodrigo Souza de Oliveira, Thais Borges da Silva Oliveira, Maria Helena Borges**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº244868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cassius Rodrigo Souza de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92478581000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Thais Borges da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97156191004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Helena Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25149318000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5051728-00, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Brigada Militar, nº 917, apartamento nº 17 Bairro: Zona Nova Cidade/UF: Capão da Canoa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 5.267,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE ZANELLA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78291747091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553603672-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 16.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 1225 AP 401 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 364.854,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE PAULA VERGANI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE PAULA VERGANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326834097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304960-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109432 e 109220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SEM D O N 44-10-03 110 APTO 1206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.021,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEU ADEMIR DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEU ADEMIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80520766091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198342-3, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 90562 e 90543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO SACCHET 986 AP 41 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DOS ANJOS JAKES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA DOS ANJOS JAKES ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630110019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553180029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865234-0, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 63240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 199 AP304 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.735,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE BONI DAL CORNO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE BONI DAL CORNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00849171059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328531-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 111062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO SEGALLA 242 AP 111 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.320,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, OSVALDO NOVAES para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 006/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 pelo qual ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, brasileira, do lar, viúva, RG nº 5020967757, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.584.880-15, filha de Acy Vieira de Souza e Aracy Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Eric José Carlissom, n.º 428 - Balneário Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com e contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 20 anos na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92549 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituído de partes dos lotes 17 e 18 da quadra 19-C-2, medindo 12,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Av. A), tendo a medida de 10,50 na divisa

dos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 01, por 34,21m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, e 36,00m pelo lado norte, perfazendo a área superficial de 394,93m², dividindo-se por um lado, ao sul, com parte do lote 17 e parte do lote 18, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 16, distante 23,00m da esquina com a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Av. A), Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), Travessa Pedro Álvares (antiga Travessa sem denominação), Avenida Emancipação (antiga Estrada para Cidreira) e Avenida José Kauer (antiga Av. I). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 12321141. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TAINA DUTRA GOMES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO TAINA DUTRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01980516030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301105-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 10317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES 45 SAO MIGUEL CRUZ ALTA RS 98025055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.877,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, LORINELSO LOCATELLI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA LOCATELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65428463015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

LORINELSO LOCATELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69978778004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104740000366-1, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 4.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO BRASILEIRO 1545 PIO X FARROUPILHA RS 95170086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 8.593,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAURAMA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MICHEL PIRES NERES

ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MICHEL PIRES NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327080919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943912-7, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO A SCIESLESKI 0 LU 10 Q 03 LOT VALE DO SO GAURAMA RS 99830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.798,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaurama-RS. ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAY CARDOSO BARRETO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAY CARDOSO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84916907000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090759-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118085 e matrícula 118081 referente à vaga de garagem 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 135 CS01 PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.113,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMY LOURUZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.702.067/0001-96 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA AMY LOURUZ, brasileira, empresária individual, divorciada, CPF nº. 862.677.360-91, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.473,25 posicionada na data de 10/02/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/12/2021 e registrado sob nº. R.13/62787 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida São Luiz, nº. 1188, Casa 14, Condomínio Residencial São Luiz, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, acima qualificado.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN ANDREOLLI DE MELLO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290071, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN ANDREOLLI DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02901368069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814182-5, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 50.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS 462 LUIZ FOGLIATO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.966,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE BRITO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991072031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467211-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIA CASAGRANDE 85 INDUSTRIAL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.080,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO CORREA DE MORAES

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de Espólio de Werno Carlito Arnold, representado pela inventariante Melanie Backes Arnold, a qual por sua vez, neste ato é representada por sua procuradora Gisele Adriana Backes, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 50.354, do livro nº 2-RG, deste

Ofício, notifica o confrontante Pedro Correa de Moraes, inscrito no CPF sob nº 151.181.850-68, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um prédio comercial em alvenaria, com a área de 994,43 metros quadrados, sob nº 480 da rua Corumbá, e o respectivo terreno situado no Bairro Liberdade, constituído do lote 40 e parte dos lotes 39 e 41 da quadra A, da Vila Acauan, no quarteirão formado pelas ruas Corumbá, Itatinga, Amarante, Orestes Barbosa, e penetrado pela rua Pilar, com área superficial de 900,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente ao norte no alinhamento da rua Corumbá, lado par da numeração dos prédios, 50,00 metros ao leste, onde confronta com imóvel de Werno Carlito Arnold, 18,00 metros ao sul, confrontando com imóveis de Aldair José Cavalheiro, Pedro Correa de Moraes e Ermindo Louis e outras, 50,00 metros ao oeste, no alinhamento da rua Orestes Barbosa, lado ímpar da numeração dos prédios." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, localizado na rua Campinas, nº 20, Centro, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALDAIR JOSÉ CAVALHEIRO**

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de Espólio de Werno Carlito Arnold, representado pela inventariante Melanie Backes Arnold, a qual por sua vez, neste ato é representada por sua procuradora Gisele Adriana Backes, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 50.354, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Aldair José Cavalheiro, inscrito no CPF sob nº 707.731.140-68, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um prédio comercial em alvenaria, com a área de 994,43 metros quadrados, sob nº 480 da rua Corumbá, e o respectivo terreno situado no Bairro Liberdade, constituído do lote 40 e parte dos lotes 39 e 41 da quadra A, da Vila Acauan, no quarteirão formado pelas ruas Corumbá, Itatinga, Amarante, Orestes Barbosa, e penetrado pela rua Pilar, com área superficial de 900,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente ao norte no alinhamento da rua Corumbá, lado par da numeração dos prédios, 50,00 metros ao leste, onde confronta com imóvel de Werno Carlito Arnold, 18,00 metros ao sul, confrontando com imóveis de Aldair José Cavalheiro, Pedro Correa de Moraes e Ermindo Louis e outras, 50,00 metros ao oeste, no alinhamento da rua Orestes Barbosa, lado ímpar da numeração dos prédios." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, localizado na rua Campinas, nº 20, Centro, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICANDO EM LOCAL INCERTO, NÃO SABIDO OU INACESSÍVEL. Através do presente

editais, intimam os interessados abaixo sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial que tramita neste Registro de Imóveis, conf. protocolo n.º 193.551, com os seguintes dados: requerente: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 88.541.354/0001-94, com sede social na Praça Nassib Nassif, n.º 381, bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras com vinte e dois hectares, quinze ares e vinte e nove centiares (22,1529has), localizada em Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao nordeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de cento e quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros (149,84m), com terras de propriedade de Espólio de Paulo Stefani; a segunda linha, em uma extensão de cem metros e cinquenta e oito centímetros (100,58m); e, a terceira linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros (187,52m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; ao noroeste, em uma extensão de mil, duzentos e cinquenta metros e vinte e oito centímetros (1.250,28m), com terras de propriedade de Josefina Stefani Cezar; ao sudeste, em sete linhas, a primeira linha, em uma extensão de sessenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (67,69m); a segunda linha, em uma extensão de quarenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros (45,49m), ambas com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com propriedade do Aeroclube de Palmeira das Missões; a quarta linha, em uma extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com terras de propriedade de Wilson Machado Silveira; a quinta linha, em uma extensão de quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (577,50m), com terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a sexta linha, em uma extensão de cento e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros (152,84m); e, a sétima linha, em uma extensão de trezentos e dezessete metros e oitenta e cinco centímetros (317,85m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; e, ao sudoeste, em quatro linhas, a primeira linha, uma extensão de cento e dez metros e onze centímetros (110,11m), com propriedade do Aeroclube de Palmeira das Missões; a segunda linha, em uma extensão de cento e oitenta e sete metros e noventa centímetros (187,90m); com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi; a terceira linha, em uma extensão de cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros (50,84m); e, a quarta linha, em uma extensão de cento e dez metros e dezessete centímetros (110,17m), ambas com as terras de propriedade de Pedro Cocco Stefani, Adriano Cocco Stefani, Juliano Cocco Stefani e Eliani Stefani Ardenghi. Objeto da transcrição n.º 16.337 do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Espólio de Paulo Stefani; Pedro Cocco Stefani; Adriano Cocco Stefani; Juliano Cocco Stefani; Eliani Stefani Ardenghi; Josefina Stefani Cezar; Wilson Machado Silveira, Castilhos Portella Baptista e Izabel Fiad Baptista. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 40 anos. Pelo presente edital, ficam intimados: Espólio de CASTILHOS PORTELLA BAPTISTA e Espólio de IZABEL FIAD BATISTA, na qualidade proprietários registraes sobre o imóvel usucapiendo registrado sob a transcrição n.º 16.337, representados por seus herdeiros filhos: ANTONIO GILBERTO FIAD BAPTISTA; PAULO DANTE FIAD BAPTISTA; VERA REGINA BAPTISTA DE CASTRO; e, CLEIA DE FÁTIMA FIAD BAPTISTA; e, herdeiros netos: ANGELA BAPTISTA; RITA BAPTISTA; CASTILHOS BAPTISTA; CLAUDETE IZABEL BAPTISTA; JOSSÓE BAPTISTA; JOCÉLIA BAPTISTA; JOSEANE BAPTISTA; SÍLVIA BAPTISTA; JORGE BAPTISTA; FRANCISCO BAPTISTA; SANDRA BAPTISTA; MARIA LUCIA BAPTISTA, ELIZABETE BAPTISTA; EDUARDO BAPTISTA; CRISTIANO BAPTISTA; CARLOS AUGUSTO BAPTISTA; e, MARCIO BAPTISTA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 24 de março de 2023. _ Bel. Érico Guedes Gonçalves Registrador de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00609719084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441220632-4, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5,, na Matrícula nº 111.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA 59 AP 211 BL 1, BOX 211 VERA CRUZ PASSO FUNDO RS 99040665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.156,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO MOLD LEAL**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº967617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO MOLD LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01254946020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010274543-00, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cel. Bordini, nº 114, apto. nº 04, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, CEP: 90440-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 18.208,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCIELY GARAY DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02154053076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01750199084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983924-9, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 141.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 101 BL C LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 103.661,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81553897072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261575-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 151 AP201 BL20 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 74.693,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692681010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245875-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 BL Q AP 564 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.637,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA GARCIA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA GARCIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97336238068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440500265-4, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 140120, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER 1863 543 BLOCO J VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.825,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EUGENIO MARTINS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92320376020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553538407-9, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 186.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 9277 AP203BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.728,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELI TERESINHA MATOS**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELI TERESINHA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585184090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314683-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GUAJUVIRAS L08 Q1575 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.064,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº180746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELINO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28861965091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278694961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01870830-9, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.341/ Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto nº 1989, Bairro Passo, São Borja/RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 156.954,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940355088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DIEISON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02835348000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828180-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 94.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA SANTOS 430 AP 1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.858,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047974010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO CARLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78513537004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858881-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 74899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTTENSTEIN 341 FEITORIA SÃO LEOPOLDO RS 93052800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.863,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR ELIAS GREGOLON

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ELIAS GREGOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02267455978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120903-0, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 17.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO RIBEIRO 294 RIO DOS SINOS SÃO LEOPOLDO RS 93110240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.543,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SOUZA GARCIA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99802171034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108358-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 94006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OASIS 155 AP 42 BL B DUQUE DE CAXIA SAO LEOPOLDO RS 93037592. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.180,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CHESINI ANZILAGO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CHESINI ANZILAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495094057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552344672-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6, na matrícula nº 72.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 200 55 A6 FAZE SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.949,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MADEZATTI SA, JAIRO DARLEI DA SILVA

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 371.079, com os seguintes dados: Requerente: Jairo Darlei da Silva. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, no Jardim Dois Irmãos, no quarteirão formado pelas ruas Otto Daudt, Flandres (antiga rua Dezoito), Dezenove e Avenida Integração, composto do Lote 04, da Quadra 1.771 da planta geral, com a área de 315,00m², medindo 10,50m de frente, ao norte, a rua Flandres (antiga rua Dezoito), lado par da numeração dos prédios; igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 34, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao oeste, com o lote 05 e, pelo outro lado, ao leste, com dito 03, todos da proprietária, distando esta face 33,50m da esquina da Avenida Integração. Matriculado neste Ofício sob nº 17.307 do Livro 02 do Registro Geral. Proprietária registral: Madezatti S.A, CNPJ nº 88.610.290/0001-36. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 36 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os representantes legais da Madezatti S.A., bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANZ E FILHOS LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: FRANZ E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.862.910/0001-05, com sede na Avenida Mathias Steffens, nº 4.838, Centro da cidade de São José do Hortêncio/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob os nºs 38.417, 38.418 e 38.419, situado no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio/RS, com área de 74.114,14m², a qual está dividida pela Estrada Passo Fundo e, portanto, possui duas descrições que serão originadas dos projetos de fusão e desmembramento, anexos ao requerimento de loteamento, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: a) Um terreno urbano de 14.682,56m², sem benfeitorias, situado na Estrada Passo Fundo, lado ímpar, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo vértice situado na divisa da propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226) com o alinhamento da Estrada Passo Fundo, forma um ângulo interno de 109°39'26", na extensão de 30,17 metros, forma um ângulo interno de 177°10'43", na extensão de 23,98 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 73°15'01", na extensão de 292,44 metros, confronta com propriedade de Franz e Filhos Ltda. (Matrícula nº 38.885); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°35'56", na extensão de 51,82 metros, confronta com a Área Remanescente da Matrícula 38.418; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°18'54", mede 275,96 metros, confronta com propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226); e b) Um terreno urbano de 59.431,58m², sem benfeitorias, situado na Avenida Mathias Steffens, lado par, esquina com a Rua 51, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo do vértice situado no alinhamento da Rua 51 (Matrícula nº 21.318) com a Avenida Mathias Steffens, forma um ângulo interno de 89°24'52", na extensão de 42,01 metros, confronta com a Avenida Mathias Steffens; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°40'18", na extensão de 1.225,08 metros, confronta com as propriedades de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrículas nºs 26.533 e 26.534); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 106°44'59", na extensão de

28,87 metros, forma um ângulo interno de 182°49'17", na extensão de 25,18 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo, lado par; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 70°20'34", na extensão de 872,19 metros, confronta com propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch e outros (Matrícula nº 37.226); segue ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°41'06", na extensão de 7,50 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318); e segue novamente ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 269°18'54", na extensão de 370,06 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO BELLO HORIZONTE", sendo denominada BELLO HORIZONTE 1 a área que será originada da unificação das matrículas 38.417 e 38.419, e BELLO HORIZONTE 2 a área urbana que será desmembrada da matrícula 38.418. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio/RS em 14 de fevereiro de 2023, conforme exp. nº 228/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 74.114,14m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 10.271,03m² (13,86%); Área de Uso Institucional: 3.781,69m² (5,10%); Vias Públicas: 19.062,85m² (25,72%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 40.998,57m² (55,32%); TOTAL: 74.114,14m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 96.906, em data 06 de abril de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 28 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DIEFENTHALER DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01740973011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327796-8, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.9 matrícula 39.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA - RESIDENCIAL GUYANUBA - AP 22 BLOCO D BOX 35 e 36 - LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.867,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087375047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287023-8, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP 102 BL 6 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 107) LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.504,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS DIAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118115031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557170-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 502 BL 4 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 146) CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.538,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155561073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035144-6, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP502 BL7 vaga de estacionamento descoberta nº 85 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 23.891,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINNE DELBONO MACHADO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINNE DELBONO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00787950017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030065-5, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 42724, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 205 BL3 vaga de estacionamento descoberta nº 428 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 4.383,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN MATHIAS ALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MATHIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134797029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069787-3,

firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILTOMAR FERRI 14 CS 02 CR JARDINS 256, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 2.678,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92981151053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90599985020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130007517-8, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 14.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA APARECIDA 281 CASA IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.615,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00650554035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00855495090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551947029-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Hugo Cardoso, 429 - FORTUNA

SAPUCAIA DO SUL RS 93210310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 12.781,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03095705069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671273003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044023-6, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 202 BL2 vaga de estacionamento descoberta nº 579 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 60.779,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2022, sob o número 122.814, acompanhado da ata notarial datada de 19/09/2022, o requerimento pelo qual CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ, com CNH número 01157010945, expedido pelo DETRAN/RS, em 03/08/2020 e com CPF número 612.XXX.XXX-87 e sua esposa SOLANGE DE MORAES SCHMITZ, com RG número 9006132642, expedida pela SSP/RS, em 20/08/2008 e com CPF número 613.XXX.XXX.15, ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aratiba número 1251, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 27.475 do livro 2-RG, a qual é de propriedade de JULIO FIDELIS e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELIS, que consiste em DUAS EDIFICAÇÕES DE USO COMERCIAL, uma construção de alvenaria e a outra de madeira, descritas respectivamente, com área de 350,40m². e a outra com área de 66,80m², que tomaram o

número 1.430 pela Avenida Borges de Medeiros e o respectivo TERRENO URBANO constituído do lote número 16, sublote número 17 da quadra número 3, do setor 04G58, de esquina, de formato geométrico irregular, com a área de 1.114,50m², situado na Avenida Borges de Medeiros, lado PAR, esquina com a Rua Kurashiki, lado PAR, no Bairro Colonial, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto, situado na esquina com a Rua Kurashiki, segue no sentido sul-norte, na extensão de 15,57m., confrontando AO OESTE, com o alinhamento da Avenida Borges de Medeiros, onde faz frente; aí, forma um ângulo, e segue no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de três segmentos de retas, o primeiro na extensão de 11,98m., o segundo na extensão de 9,62m, e o terceiro na extensão de 22,67m., confrontando AO NOROESTE, o seguimento do alinhamento da Avenida Borges de Medeiros; aí, forma um ângulo, e segue no sentido norte-sul, na extensão de 20,10m., confrontando AO LESTE, com o lote número 16 sublote número 18 ou 04G58031618, de propriedade de Jair de Moura; aí, forma um ângulo, e segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,70m., confrontando AO NORTE, com o lote número 16 sublote número 18 ou 04G58031618, de propriedade de Jair de Moura; aí, forma um ângulo, e segue no sentido norte-sul, na extensão de 17,00m, confrontando AO LESTE, com o lote número 16 sublote número 16 ou 04G58031616, de propriedade de Luiz Pedro Severo; aí, forma um ângulo, e segue no sentido leste-oeste, na extensão de dois segmentos de retas, o primeiro na extensão de 13,16m, e o segundo na extensão de 27,75m, que se encontra com o ponto inicial, confrontando AO SUL, o alinhamento da Rua Kurashiki, fechando assim, seu perímetro, sendo o quarteirão formado pela Avenida Borges de Medeiros e pelas Ruas Kurashiki, Siderúrgica e Trevo. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registrais JULIO FIDELIS que também possuía documentos como JULIO FIDELIS DE MELLO e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELIS, sendo representados por IONE FIDELIS OLIVEIRA; e JAIRO VANZELLA e sua esposa JANETE MINETTO VANZELLA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 2 de maio de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2022, sob o número 122.814, acompanhado da ata notarial datada de 19/09/2022, o requerimento pelo qual CLAUDIOMIRO PEDRO SCHMITZ, com CNH número 01157010945, expedido pelo DETRAN/RS, em 03/08/2020 e com CPF número 612.XXX.XXX-87 e sua esposa SOLANGE DE MORAES SCHMITZ, com RG número 9006132642, expedida pela SSP/RS, em 20/08/2008 e com CPF número 613.XXX.XXX.15, ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aratiba número 1251, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 27.475 do livro 2-RG, a qual é de propriedade de JULIO FIDELIS e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES FIDELIS, que consiste em DUAS EDIFICAÇÕES DE USO COMERCIAL, uma construção de alvenaria e a outra de madeira, descritas respectivamente, com área de 350,40m². e a outra com área de 66,80m², que tomaram o número 1.430 pela Avenida Borges de Medeiros e o respectivo TERRENO URBANO constituído do lote número 16, sublote número 17 da quadra número 3, do setor 04G58, de esquina, de formato geométrico irregular, com a área de 1.114,50m², situado na Avenida Borges de Medeiros, lado PAR, esquina com a Rua Kurashiki, lado PAR, no Bairro Colonial, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto, situado na esquina com a Rua Kurashiki, segue no sentido sul-norte, na extensão de 15,57m., confrontando AO OESTE, com o alinhamento da Avenida Borges de Medeiros, onde faz frente; aí, forma um ângulo, e segue no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de três segmentos de retas, o primeiro na extensão de 11,98m., o segundo na extensão de 9,62m, e o

terceiro na extensão de 22,67m., confrontando AO NOROESTE, o seguimento do alinhamento da Avenida Borges de Medeiros; aí, forma um ângulo, e segue no sentido norte-sul, na extensão de 20,10m., confrontando AO LESTE, com o lote número 16 sublote número 18 ou 04G58031618, de propriedade de Jair de Moura; aí, forma um ângulo, e segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,70m., confrontando AO NORTE, com o lote número 16 sublote número 18 ou 04G58031618, de propriedade de Jair de Moura; aí, forma um ângulo, e segue no sentido norte-sul, na extensão de 17,00m, confrontando AO LESTE, com o lote número 16 sublote número 16 ou 04G58031616, de propriedade de Luiz Pedro Severo; aí, forma um ângulo, e segue no sentido leste-oeste, na extensão de dois segmentos de retas, o primeiro na extensão de 13,16m, e o segundo na extensão de 27,75m, que se encontra com o ponto inicial, confrontando AO SUL, o alinhamento da Rua Kurashiki, fechando assim, seu perímetro, sendo o quarteirão formado pela Avenida Borges de Medeiros e pelas Ruas Kurashiki, Siderúrgica e Trevo. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 2 de maio de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01194076041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 15.443,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO TUZEN**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108899, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO TUZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00890067040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440662634-1, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 21.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL GERVASIO 1660 LT 05R QD 1 LT S J BATISTA TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.754,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LUIS FERNANDO DA CRUZ VIEIRA inscrito no CPF nº 022.073.140-30 e PATRICIA DE CARVALHO VIEIRA, inscrita no CPF nº 970.527.520-34 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281811-0, firmada em 20.06.2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-34.784 sob o R-3-34.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prof. Suely M. Zingalli, nº47 -- Casa -- Bairro Vitória -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02.03.2023, correspondentes a hum mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos (R\$1.771,76) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR PEREIRA NEPOMUSCENO**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 239.563, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante OSMAR PEREIRA NEPOMUSCENO, inscrito no CPF nº 337.244.150-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115071-3, firmada em 01.08.2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-38.104 sob o R-2-38.104 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Carreno, nº 117 - Casa -- Bairro Imperial -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos (R\$67.143,34) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920329071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RENATO SILVA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45074810078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961322-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 55475, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RS-118 0 CASA 4 B 06 TARUMA VIAMAO RS 94425500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.977,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DE SOUZA DIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281988, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85198501034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019480-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 565 TARUMA VIAMAO RS 94415810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.623,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANA DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07122547906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388436-1, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PESCADORES 31 UNIDADE 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 4.994,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DALVA MARIA MARCELINO FRONZA

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ESPÓLIO DE DALVA MARIA MARCELINO FRONZA, era brasileira, filha de Eduardo Marcelino e Amélia Marcelino, viúva, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 691.249/SC, inscrita no CPF sob nº 452.500.229-87, residia à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, na cidade de Rodeio/SC, neste ato representa pela Inventariante Rosa Maria Marcelino, CPF nº 552.413.019-68, com a área de 3.078,94m², se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.605,85m², com benfeitorias, matriculado sob nº 11234, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 759,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 845,88m², com benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 assinado pelo Engenheiro Civil, RAFAEL DEBATIN -- CREA/SC 139.973-2, ART nº 8385755-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Geovani Rafael Uber e Monica Fronza Uber, Marcos Moran Gallego e Rosa Monica de Moraes Moran Gallego, Osvanildo Pisa e Isolde Warmling e Isolde Warmling Pisa e Roberto Carlos Fronza, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 28 de abril de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80014968991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003184-2, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAES, nº 1453, AP 401 BL-10, PARQUE DAS PALMEIRAS, CHAPECO SC, 89803601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 6.098,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05396423986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553251332-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 108.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMOIÓS 843 APTO 405 ESPLANADA CHAPECO SC 89812432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 4.589,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02273212941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILIO VALCIR ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93711085091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440200658-6, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1453 E, APTO 303, BL-11, RES PQ DAS PALMEIRAS, JARDIM AMERICA, CHAPECO SC, 89803485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 5.107,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DUPONT

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DUPONT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04372009909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310204-1, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 0 AP 602 D EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 2.600,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JOANNA DAMAZIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOANNA DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06794234947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550260312-0, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR BERNARDES, nº 635, APTO 404, BLOCO C, RESIDENCIAL JARDIM SAO LUIZ, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIUMA/SC CEP 88803250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 56.465,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº360311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HUMBERTO GALAHAD PERIOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28632864807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23290461-8, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.164 - Registro de Alienação Fiduciária nº 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santos Dumont nº 1625, Apartamento 32, Bloco E, 2º Andar, Edifício Residencial Santos Dumont, Bairro São Luís, Criciúma/SC, CEP 88803-200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 53.542,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº359916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TOMAZI REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769811958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE BERNARDO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03826101995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720700-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35839/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Agenor Machado Jose nº 67, lote 10, Bairro Sangao, Criciúma/SC, CEP 88807-643. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 246.234,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIFÍCIO PARQUE DOS GUARAPUVUS SPE LTDA, EDIFÍCIO RECANTO DOS GUARAPUVUS SPE LTDA, ANEZIO BERTO GONZAGA, ELIZABETH TROIS MAREAU, ANA PARMA, DILSON PIROLA, CLAUDETE MARIA CARVALHO PIROLA, JOSE RICARDO MOLINOS MOREAU

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409126, requerido, em 02/09/2022, por EDIFÍCIO PARQUE DOS GUARAPUVUS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.990.024/0001-70, com sede na Servidão Cereja, nº 152, Pantanal, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 2.793,31m², localizado na Servidão Senhor Bom Jesus, s/nº, lado par, distante 41m da Rua Divino Espírito Santo, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 40,23m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas X=745.238,6845 e Y=6.938.758.9292), confrontando com a Servidão Senhor Bom Jesus; lateral direita medindo 80,03m, em três lances: o primeiro lance medindo 37,76m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas X=745.266,7508 e Y=6.938.784,1911), o segundo lance medindo 10,25m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas X=745.273,5487 e Y=6.938.776,5151), e o terceiro lance medindo 32,02m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas X=745.297,3788 e Y=6.938.797,9022), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 179.878; fundos medindo 41,09m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas X=745.323,3092 e Y=6.938.766,0274), confrontando com o imóvel de Dilson Pirola e Claudete Maria Carvalho Pirola; lateral esquerda medindo 78,57m, em três lances: o primeiro medindo 30,56m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas X=745.300,0294 e Y=6.938.746,2294), confrontando em 18,56m com Espólio de Anézio Berto Gonzaga e em 12,00m, com Elisabeth Trois Moreau e José Ricardo Molinos Moreau, o segundo medindo 10,25m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas X=745.293,2315 e Y=6.938.753,9054), e o terceiro medindo 37,76m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas X=745.265,1652 e Y=6.938.728,6435), ambos confrontando com o imóvel de Ana Parma. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERT DAVID PLAN, VANIA LUCIA BARBOSA PLAN, DARIA CECILIA BONFANTI, DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, NILTON FRAIBERG MACHADO, MAURILIA FRANCISCA HOMEM FRAIBERG MACHADO, NORMA NELCI ICKERT, ARISTIDES RODRIGUES MOREIRA, LILIA DE MELLO MOREIRA, CARLOS ALBERTO MACIEL DEL RIO, RENATO SEEMANN, ARLITA FORTKAMP SEEMANN, ROSELI FERREIRA DIAS, TANIA MIRIAM DA SILVA MARTINS, MARCELO HENRIQUE LEIFER NUNES, ENDRE PAULO KIRALY, VICTORIA VIANNA DE MORAES, ALINE HOLANDA MACHOSKI VICENTE, MARIA CRISTINA HOLANDA MACHOSKI, FERNANDO FUSCHINI, LUCIANA HOLANDA MACHOSLI, RODRIGO DUARTE FERRARI, MARIA LUCIMAR HOLANDA MACHOSKI, MARIA MADALENA DE CAMPOS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 418132, requerido, em 13/03/2023, por ROBERT DAVID PLAN, norte americano, professor de idiomas, portador da carteira de identidade de estrangeiro RNE nº G213017-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 747.377.751-34, nascido em 25/06/1964, e sua esposa VANIA LUCIA BARBOSA PLAN, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade nº 7.616.944

SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.061.348-89, nascida em 05/05/1962, casados pelo regime de bens vigente nos EUA, residentes e domiciliados na Servidão 29 de Junho, nº 28, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, 29 anos de posse sobre Um terreno com área de 536,896m², localizado na Servidão 29 de Junho, nº 28, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,52m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=748.757,968 e N=6.938.717,137), confrontando com a Servidão 29 de Junho; lateral esquerda medindo 30,00m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=748.733,383 e N=6.938.734,333), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.326; fundos medindo 17,60m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=748.724,663 e N=6.938.719,049), confrontando com o imóvel da matrícula nº 22.326; lateral direita medindo 29,75m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-0 (coordenadas E=748.748,484 e N=6.938.701,225), confrontando com o imóvel da matrícula nº 177.686. Inscrição imobiliária sob nº 60.65.002.0119.001-692. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 22.326, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE DELAPIEVE CARDINAL, VALMIR CARDOSO, ALEXANDRE DE SOUZA GONZAGA, FABRICIO FLAVIO VIEIRA, VIVIANE DE SOUZA GONZAGA, VIVIANE TRINDADE BORGES, RODRIGO VESELY, ELIZON JOSE DE SOUZA, RENILDA ROMANA DE SOUZA, CLAUDIA REGINA PEREIRA ALVES VIEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412696, requerido, em 11/11/2022, por ELAINE DELAPIEVE CARDINAL, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 6008604041 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 465.097.390-20, nascida em 14/05/1964, residente e domiciliada na Servidão Maria Cordeiro de Souza, nº 284, Porto da Lagoa, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 362,47m², localizado na Servidão Maria Cordeiro de Souza, nº 11, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,731m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749.262,9498 e N=6.940.666,4465), confrontando com a Servidão Maria Cordeiro de Souza; lateral esquerda medindo 26,385m, em dois lances: o primeiro lance medindo 19,250m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749.257,6363 e N=6.940.647,9439), e o segundo lance medindo 7,135m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749.255,8186 e N=6.940.641,0445), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 163.210; fundos medindo 13,637m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=749.268,8658 e N=6.940.637,0790), confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.561; lateral direita medindo 26,382m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=749.276,0877 e N=6.940.662,4534), confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.194. Inscrição imobiliária sob nº 60.18.039.0261.001-821. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 50.194, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DE CARVALHO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 12/12/1978, natural de Garopaba/SC, filho de Osvaldo de Carvalho e de Marlene Raquel de Carvalho, RG 3029719/SSP/SC, CPF 983.678.549-34, residente e domiciliada na Rua Geral do Ouvidor, s/nº, no Bairro Grama, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.339, em 07/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Hermínio Julio Raquel (PMG 17), no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 735,35m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 124,121 metros (cento e vinte e quatro metros e cento e vinte e um milésimo de metro quadrado). Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=730379,9231 e Y=6888073,1135, seguindo com azimute 88°18'40" e distância 16,000m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730395,9161 e Y=6888073,5851; confrontando com Servidão Hermínio Julio Raquel. Deste com azimute de 182°33'56" e distância 46,257m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730393,8455 e Y=6888027,3746, confrontando com terras de posse de Antonio Julio Raquel e Alvina Teixeira Raquel. Deste com azimute de 269°31'01" e distância de 0,948m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730392,8979 e Y=6888027,3666. Deste com azimute de 269°49'39" e distância 5,694m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730387,2035 e Y=6888027,3495. Deste com azimute de 269°48'05" e distância 9,133m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=730378,0703 e Y=6888027,3178. Deste com azimute de 264°46'30" e distância 0,226m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730377,8457 e Y=6888027,2973, perfazendo um total de 16,001m confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.472 (R.I. de Imbituba/SC), pertencente ao Estado de Santa Catarina. Deste com azimute de 2°35'46" e distância 45,863m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de posse de Maria Madalena Reis; e, UMA EDIFICAÇÃO de 70,00m² (setenta metros quadrados), situada na Servidão Hermínio Julio Raquel (PMG 17), s/nº, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com ART do CREA/SC sob nº 6289127-8. Cadastro municipal: 08.85.010.0928.001 (7138). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 269, fls. 261 à 274, protocolo nº 21851, em 29/07/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL
PEDRO BITTENCOURT**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de MANOEL PEDRO BITTENCOURT, RG nº 1.398.302-4, CPF nº 500.802.299-72, e sua esposa ANGELINA ZIMMERMANN BITTENCOURT, RG nº 1.844.115-7, CPF nº 019.265.409-80, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515,77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado neste Ofício, no livro 3, sob nº 4.189, residentes e domiciliados na Estrada Geral Baú Baixo, nº 186, bairro Baú Baixo, cidade de Ilhota/SC, foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 02/12/2022, alvará nº 266/2022, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 22.617,2429m², área dos lotes (48) de 13.761,0640m²; Lotes de interesse Social 500,00m², Área total das Ruas 3.873,4609m², Área de Equipamentos Urbanos (AEU) 2.269,4440m², Área Verde (AV) 2.267,2740m², situado à Rua Padre Roberto Wirobek, Bairro Baú Baixo, no município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 37.401. A planta respectiva foi assinada pela Engenheira Civil Camila de Jorge - CREA - SC -- 188108 e Eng. Civil Daisy C. Pereira -- Mat. Nº 5950-1. ART nº 8064699-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 03 de maio de 2023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COBRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 176.512, de 31/10/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Cobra Administradora de Bens Ltda (CNPJ nº 86.828.951/0001-79), por seu procurador Emerson de Moraes Granado, OAB/SC nº 15.145-B. Identificação do Imóvel Usucapiendo: um imóvel de 346,68 m², situado na Rua José Tomaz da Rocha, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, com inscrição imobiliária 214.069.09.0220.0000.000 e cadastro municipal nº 754511. A área a ser usucapida está inserida na Transcrição nº 27.178, Livo 3-Q, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade da empresa Francisco E. Canziani Ltda (CNPJ nº 84.294.115/0001-25). Modalidade da Usucapião: Extraordinária, prevista no Art. 1.280, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde Abril/1987, considerando a soma com os possuidores anteriores: Iara da Silva, CPF nº 017.476.199-65 (Abril de 1987 até 28/08/2012); Jeferson Luis Silva Joana, CPF nº 908.236.309-78 e Claudia Cristina da Silva Joana de Souza, CPF nº 739.238.429-53 (28/08/2012 até 19/08/2020); e pela requerente de 19/08/2020 até o presente momento. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VENTURIN LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou

conhecimento tiverem que por INCORPORADORA VENTURINI LTDA, CNPJ nº 95.869.400/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 2.450, nº 101, salas nºs 06, 07 e 08, Centro, Balneário Camboriú/SC, representada por seu sócio administrador Leandro Venturin, CPF nº 772.455.809-44, RG nº 2.551.111-4-SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 1.438, bairro Balneário Santa Clara, Itajaí/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 17/10/2022 e demais documentos, foi-me postulado o assento registral do desmembramento do terreno localizado no município de Itajaí, na rua Enedina D'Ávila Ferreira, nº 165, bairro Cordeiros, com a área total de 6.353,32 metros quadrados, objeto da tábuas imobiliária nº 69.308, Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas, sendo (i) área A1 com 5.396,32 metros quadrados e (ii) área A3 com 957,00 metros quadrados. As demais características do parcelamento de solo, contidas na documentação assinada pelo Engenheiro Agrimensor Paulo Fernando Squizzato, inscrito no CREA/SC, sob o nº 054051-0, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do Público. Parecer Técnico nº 151-23-ITJ-LAE, emitido pelo Instituto Itajaí Sustentável, de 18/01/2023, aprovado por Samuel Werner e deferido por Mário César ngelo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº375039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DOS SANTOS PRESOTTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962268976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02997609950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35390493-5, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.356/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Xanxere nº 650, apartamento 404 Bloco 08 Residencial, Bairro Saguazu, Joinville/SC, CEP 89.221-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 172.955,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA INCORPORADORA S/A, MARCIO GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: Procópio Gomes de Oliveira Incorporadora S/A, CNPJ 84.701.614/0001-90. Endereço: rua Victor Meirelles, nº 90, apartamento 105, bairro Campinas, São José/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 383,00 m², transcrito sob nº 25.782, às fls. 101, do Livro 3/U, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 421,30 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARCELO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO: MARCELO GAYOSO NEVES PEDREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, administrador. IMÓVEL: Apartamento 1601, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado 16º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, contendo a área de 411,624 m² e, Boxes de Garagem nºs. 69 e 94, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizados 2º e 3º pavimentos, situados na rua Otto Boehm, nº 152, contendo as áreas de 14,861 m², respectivamente, matriculados sob os nºs. 55.526, 55.560 e 55.571. TÍTULO: Escritura Pública de Instituição de bem de família, lavrada aos 15/02/2023, às fls. 88-F/89-V, do Livro 1505, pelo 1º Tabelionato de Notas de Joinville. PROTOCOLO: nº 145.865, de 10/03/2023. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados/credores para apresentar impugnação em relação à instituição de bem de família, no prazo de 30 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3027-6644). Conforme o disposto no art. 263 da Lei 6.015/73, caso não haja manifestação no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à instituição do referido bem. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão judicial.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCKON DIAS COELHO**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKON DIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767156990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953224-0, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4120, LOTE 37, QUADRA D, BAIRRO GETHAL, LAGES/SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.937,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05108897430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827756944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298725-3, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DOMINGUES DE ARRUDA 0 LOTE 13 QD7 RESTINGA SECA LAGES SC 88519606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 6.268,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA WOLF**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035403966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441679852-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17910, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R BOM RETIRO 85 PETROPOLIS LAGES SC 88505304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 23.924,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ CARVALHO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, que JUAREZ CARVALHO, brasileiro, nascido em 31/07/1967, filho de Hamilton Antunes de Carvalho e Margarida Nunes de Carvalho, inscrito no CPF n. **1.**5.01*-4*, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.***.6** expedida pela SESP/SC, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida João Goulart, n. 17**, Bairro Tributo, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 37.621 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO do terreno urbano com a área superficial de 9.166,00m² (nove mil, cento e sessenta e seis metros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida João Goulart, distante 215,55m (duzentos e quinze metros e cinquenta e cinco centímetros) da esquina formada com a Rua Proêncio Garibaldi Bueno, Bairro Tributo, Lages/SC, Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC n. 75132, Setor 460, Zona 101, Quadra 0018, Lote 1812", o qual será parcelado em 11 (onze) áreas. O projeto de parcelamento do solo na modalidade de loteamento foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto 20.019 datado de 31/10/2022, o qual será denominado de Loteamento Juarez Carvalho. Licença Ambiental Operacional n. 3127/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE MIRANDA, ROMARIO DE ABREU MIRANDA

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JOSE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95207414968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMARIO DE ABREU MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902878951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045546-7, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 0 L-56 Q-F BELA VISTA LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 43.307,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTO JOAO KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ HAGEMANN

Autos de Desmembramento nº 0622-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte OTO JOÃO KRONE, RG nº 1.944.708, SSP/SC, CPF nº 831.981.219-49, e sua esposa JANETE TERESIA RASCH KRONE, RG nº 2.946.565, SESP/SC, CPF nº 848.727.139-15; ROSA JUNGTON, RG nº 4.106.309, SSP/SC, CPF nº 025.419.939-94; ALFREDO HILTON HAGEMANN, RG nº 4.479.576, SESP/SC, CPF nº 006.306.379-46, representado por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.09.001.001382-7, do Juízo de Direito desta Comarca; e FRIDA BEATRIZ HAGEMANN, RG nº 4.479.575, SESP/SC, CPF nº 010.773.869-40, representada por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.04.001.001306-8, do Juízo de Direito desta Comarca, foi requerida a averbação de desdobramento da gleba urbana abaixo referida. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 176 (cento e setenta e seis), da QUADRA Nº 287 (duzentos e oitenta e sete), com frente para a Rua José Albino Colling, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 3.133,35m² (três mil, cento e trinta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual está edificada UMA (1) CASA RESIDENCIAL, de madeira bruta, com paredes duplas, coberta de zinco, com a área de 77,00m² (7,00 x 11,00 metros), com uma varanda de 2,00 x 3,00 metros e outra de 3,00 x 6,00 metros, com pintura externa de tinta plástica, construída no ano de 1973; de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18845, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIAGO SERAFIM PACHECO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Tiago Serafim Pacheco (CPF 067.240.899-64), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de

desmembramento, protocolado sob n.º 50.019, do terreno urbano, situado em Caravággio, no município de Nova Veneza -SC, Rua Terezinha Milanez esquina com a Rua Giacomio Milanez, lote n.º 02, com a área de 11.662,24m², matriculado sob n.º 10.036, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 20 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8033285-7, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5157/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 04 de agosto de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.019, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUCATACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Sucatão Indústria e Comércio de Ferros LTDA (CNPJ 03.244.844/0001-76), representada por sua sócia-administradora Paula Spillere Venturini (CPF 086.301.369-44), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.504, do terreno urbano, situado no distrito de Caravággio, Município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, Rua Frederico Marazzi e Rua Roberto Luis Milanesi, com a área de 25.056,00m², matriculado sob n.º 14.444, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8435333-6, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6211/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 15 de setembro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.504, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA MILANO RESIDENCIAL SPE LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Nova Milano Residencial SPE LTDA, CNPJ n. 32.317.261/0001-26, neste ato representado por seus sócios administradores Rafael de Souza (CPF 063.431.489-06) e Alexandre da Silva Xavier (CPF 069.681.019-04), requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Nova Milano, protocolado sob n.º 49.487, do terreno urbano, situado no Distrito de Caravággio, município de Nova Veneza-SC, na Rua Andreas Milanez, Rua Projetada I, Rua Antônio Spillere, Avenida José Ronchi e Rua Existente, com a área de 100.026,76m², matriculado sob n.º 18.751, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 16 de novembro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 26 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada A.R.T. sob n.º 8214282-4, Licença Ambiental Prévia -- LAP 001/2020, expedida em 10 de janeiro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 003/2020, expedida em 30 de outubro de 2020, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC-FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia

dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LEODORO ZANCANARO**

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº8914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LEODORO ZANCANARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937072901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9111158--, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 matrícula nº 4.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLARIS, BLOCO 02, NA RUA "A" Nº 140, BAIRRO CENTRO LAURENTINO/SC - CEP: 89170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 9.099,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONIR MACHADO**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONIR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05443606999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550623254-1, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD PARTE DA AFONSO RAUH 1 AREA 05 CENTRO LONTRAS SC 89182000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.135,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO FERNANDES CIDADE, BRUNO ENDLER

Notificado: MARCELO FERNANDES CIDADE, CPF/MF ***.547.918-**, solteiro, residente e domiciliado em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietário do imóvel matriculado sob o n.º 39.829, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (86.669,76m²) matriculado sob o n.º 04.168, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (87.618,00m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 39.829, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEVI RANK, JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LEVI RANK, CI-RG 793.198-SSP/SC, CPF/MF 419.933.499-87, nascido em 28/09/1961, aposentado e seu cônjuge JURACI TERESINHA SCHÖFFEL RANK, CI-RG 2.010.988-SSP/SC, CPF/MF 574.268.489-49, nascida em 01/08/1966, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Banhados III, n.º 555, bairro Rio Vermelho Estação, na cidade de São Bento do Sul-SC, endereço eletrônico: leviank1961@gmail.com e juraci.rank@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- RESIDENCIAL ARAUCÁRIA na matrícula sob nº 47.489, do Livro 02, Registro Geral, composto por 20 (VINTE) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, contendo a Área dos Lotes de (11.840,40m²); Área Comunitária de (1.200,34m²); Área Verde de (800,00m²), objeto do processo nº 17479/2020, emitida em 01 de agosto de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.0023119-1, emitida em 17 de abril de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante, emitida em 03 de novembro de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELO FERNANDO CANTO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO FERNANDO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430266995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243403-3, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VICENTE DA SILVA 0 CASA 01 TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.861,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95995676091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031656000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891912-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOAQUIM LEONAR 0 LOTE 01 Q A KRECHER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.577,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 39.456,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE BONA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760708916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763326920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003870-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs. 135.609 (AP 206, BL-A), 135.494 (vaga de garagem nº 134) e nº 135.517 (Hobby Box 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Grumiche, nº 1712, AP 206 Bloco A, Life Business Residence, Roçado, São José/SC, 88108-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 125.030,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99105888034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95488502300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147755-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE COLINAS DO LUAR 19 RES ANTARES SERRARIA SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 5.001,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE ATANAZIO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37200354848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148448-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP302BL35 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.885,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que INCORPORADORA DAGOSTIN E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.756.854/0001-51, com sede na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO BELA VISTA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Daniel, distante 26m (vinte e seis metros) da Rua Jorge Dagostin, e na Rua João Silvío Manoel, Rua Maria Avelina D. Jacinto e Rua Iria Coral Correa, Bairro Maccari, com a área de sessenta e sete mil, vinte e nove metros, dezenove decímetros e vinte centímetros quadrados (67.029,1920m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 252,42m (duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), com terras de Primo Sartor (transcrição 23.091), ocupadas por RD - Administração de Móveis e Imóveis Ltda, e com terras de Natalia Salvan Sartor (Matrícula 9.652); ao SUL, em 02 (duas) linhas, sendo: 123,30m (cento e vinte e três metros e trinta centímetros), com a Rua João Silvío Manoel, com terras de Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 07 da Quadra B), ocupadas por Ciro Bonadeu, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 14 da Quadra B), ocupadas por Edvania Veloso da Rocha, com a Rua Maria Avelina D. Jacinto, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 13 da Quadra D), ocupadas por Maria Aparecida Jacinto, com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 13.904, Lote 27 da Quadra D), ocupadas por Marlene Justino Tomaz, com a Rua Iria Coral Corrêa e com terras da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC (matrícula 25.037, Lote 11 da Quadra F), ocupadas por Emanuel João Manoel; e, 128,04m (cento e vinte e oito metros e quatro centímetros), com a Rua Pedro Daniel; ao LESTE, em 02 (duas) linhas, sendo: 12m (doze metros), com a Rua Pedro Daniel, e, 261,36m (duzentos e sessenta e um metros e trinta e seis centímetros), com terras de Paulo Cesar Meneghel (matrícula 9.000); e, ao OESTE, na extensão de 268,40m (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta centímetros), com terras de Hamilton Cezar Cancellier (matrícula 12.554), ocupadas por Osmar Vargas; matriculado sob n. 40.323, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 08/2017 e LAI nº 12/2020 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - AMERICANA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG/SSP/SP nº 63817***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 074.638.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 306, Bloco 24, Fazenda São Domingos, em

Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Afonso Schimidt, nº 1.229, Antonio Zanaga, nesta comarca, CEP 13474-510, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.272 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 306, localizado no 2º pavimento do Bloco 24, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 23/04/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CARMEM DE FATIMA MESQUITA FINATI, CPF: 062.***.***-90, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.627,49, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.091 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, APARTAMENTO 634, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DOURIVAL BISPO JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.492, vem INTIMAR o devedor fiduciante

DOURIVAL BISPO (CPF.nº 038.314.998-37), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440962292. Imóvel: Avenida Euclides Raineri, nº 85 -- Lote 32 -- Jardim Garotinho, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.844 desta Serventia). Data do débito: 20/10/2022 a 20/03/2023. Valor para a purga do débito: R\$2.775,41 (posicionado em 14/04/2023).

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN GRACIA MARTINS DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a CARMEN GRACIA MARTINS DE SOUZA e outros, na qualidade de proprietária do imóvel localizado nesta cidade de Barretos, na Rua Padre Valente nº 145, bairro Nogueira, CEP: 14.783-271, matriculado nesta Serventia sob nº 65.183, esse que confronta com o imóvel de propriedade de JCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que solicitou perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 23.819, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA DE TERRAS, dividida em cinco partes, com a área total de 17.313,59 (dezessete mil e trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Barretos. A proprietária protocolou sob nº 273.386, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 26/2/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 18, na matrícula nº 3.065, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, nº 11-50, Jardim Aeroporto, intima o senhor MARLON VINICIUS JOANONI RODRIGUES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$33.193,65 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GILBERTO STEQUER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO GILBERTO STEQUER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553756812, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/9/2016, registrado sob o nº 1112 na matrícula nº 110.998, atualmente matriculado sob nº 121.102, que tem como objeto o imóvel, Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 102, bloco 12, e sua respectiva vaga de garagem nº 190, no empreendimento denominado Parque Bela Europa, intima o senhor PAULO GILBERTO STEQUER para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$19.598,99 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MAGALHÃES NEVES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMERSON MAGALHÃES NEVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 29/12/2016, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 19, na matrícula nº 118.918, atualmente matriculado sob nº 128.745, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai, nº 1-65, apartamento 25, torre 2, e ao respectivo espaço no estacionamento do empreendimento Reserva Terra Branca, intima o senhor EMERSON MAGALHÃES NEVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o

dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$15.798,78 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUSA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADRIANO DE SOUSA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 13/8/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº 129.539, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Aiello, nº 13-129, apartamento 501, bloco 26, e sua respectiva vaga de garagem nº 511, do empreendimento denominado Parque Barcelona, intima o senhor ADRIANO DE SOUSA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$16.760,23 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 24/6/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4, na matrícula nº 135.796, que tem como objeto o terreno, situado na Rua Wilson Speridião, nº 11-20, apartamento 131, bloco D e sua respectiva vaga de garagem dupla sob nº 25 do Residencial Quinta Ranieri Gold, intima o senhor GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 27/4/2023 que totalizam a quantia de R\$24.728,66 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que,

com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI**

Sr. ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR e ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.062.225/0001-94, NIRE/JUCESP nº 35235566542, sediada em Bauru-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, sala 01, Centro, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/03/2021 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 132.509; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 3, distante 34,00 metros da esquina da Rua Projetada 16, Loteamento Vargem Limpa II -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, nascido em 28/12/1987, autônomo, RG nº 41.271.276-3-SSP/SP e CPF nº 352.695.818-17, filho de Arnaldo Aparecido Bacci e de Jane Beatriz de Freitas Bacci, e sua esposa ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI, nascida em 17/03/1988, autônoma, RG nº 34.285.143-3-SSP/SP e CPF nº 359.881.308-28, filha de Mario Ricardo dos Santos e de Lucimar Nonato Rodrigues, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às seguintes prestações vencidas: 20/10/2022; 20/11/2022; 20/12/2022; 20/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAAMOUN IMAD**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 69192, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.513,

em 09 de março de 2023, para a intimação do senhor Maamoun Imad, portador do CPF nº 075.831.108-74, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Trebbiano, número 83, no loteamento denominado "Residencial Quinta dos Vinhedos", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresentase como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Doutor Manoel Jose Villaça, número 679, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Alameda dos Maracatins, número 1011, apartamento 85, Indianópolis, na cidade de São Paulo -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12 de junho 2014, registrado sob números 6 e 7, na sobredita matrícula 69192, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Maamoun Imad, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor MAAMOUN IMAD, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 22 de junho de 2023, está a importar em R\$99.921,46, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA CARUSO

E D I T A L C I E N T I F I C A Ç Ã O D E T E R C E I R O S I N T E R E S S A D O S (segunda publicação) SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que CRISTINA CARUSO, brasileira, filha de Nelson Caruso e de Mariza Nanni, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 19.773.700-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 131.977.808-92, residente e domiciliada na Travessa dos Sumerianos, n. 12, Vila Leonor, em São Paulo, Capital, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 295.921 aos 11 de janeiro de 2023, visando o reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial, conforme artigo 1.238, cumulado com os artigos 1.207 e 1.243, todos do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem na matrícula 3.140 desta Serventia, constituído pelo "PRÉDIO RESIDENCIAL sob o NÚMERO 60 da ESTRADA MUNICIPAL NARCISO FURTADO DE ALMEIDA, com área construída de 188,08m2, composto pela casa, garagem e edícula, no BAIRRO ÁGUA COMPRIDA, nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, edificado no terreno com frente para o lado par da dita estrada municipal, distante, à contar do ponto P6, 61,00m do cruzamento da referida estrada com a Rua São Sebastião, com área superficial de 1.200,00m2, sem indicação de quadra ou quarteirão em que situado, devido as características do local, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, deste segue até o ponto P2 com azimute de 147°51'00" e distância de 16,69m; deste segue até o ponto P3 com azimute de 139°16'25" e distância de 13,32m; deste segue até o ponto P4 com azimute de 137°21'26" e distância de 30,21m; confrontando do ponto P1 ao ponto P4 com um córrego e este confrontando com o imóvel denominado Sítio São Benedicto, objeto da matrícula 38.887 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, propriedade de Eduardo Guerra Varela; do ponto P4 segue até o ponto P5 com azimute de 253°52'51" e distância de 23,47m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula 4.031 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista; propriedade de Eduardo Guerra Varela; do ponto P5 segue até o ponto P6 com azimute de 314°46'28" e distância de 46,64m, confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula 3.140 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança

Paulista, propriedade de Jorge Américo De Freitas; do ponto P6 segue com azimute de 41°13'19" e distância de 26,74m, confrontando com a Estrada Municipal Narciso Furtado De Almeida, até o ponto P1, inicial da descrição, fechando o perímetro e encerra a área superficial acima indicada", por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de quinze (15) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, sendo que a primeira já aconteceu no último dia 30 de março de 2023, por este mesmo sítio eletrônico, considerando-se o dia 31 de março de 2023 como primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para NOTIFICAR dessa pretensão terceiros eventuais interessados no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário normal de expediente, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. De importância também observar que, à vista do que temos no inciso V, do referido subitem 418.16.2, e do subitem 418.21.1, o prazo de 15 dias que o interessado vai ter para impugnar a pretensão da usucapião aqui em comento, começará a ser contado depois de 20 dias da primeira publicação do edital em questão, considerando o próximo dia útil seguinte ao disponibilização da publicação, aqui já indicado como 31 de março de 2023, cujo tempo (20 dias) está sendo determinado como regra por este Serviço Imobiliário, à vista do que lhe é permitido pelo inc. III, art. 257, do Código de Processo Civil, como previsto pelo subitem 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste estado de São Paulo. Como estamos frente a primeira publicação do presente edital como feita pelo meio eletrônico, em 30 de março de 2023, devemos, com isso, à vista do que temos no subitem 418.17.1, do mesmo Cap. XX, e Normas de Serviço aqui já reportados, considerar como data da primeira publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do edital no referido ambiente eletrônico. De importância, também observar, que a contagem dos citados prazos deve ocorrer em dias úteis, à vista do disposto no subitem 13.1, do Cap. XIII, das sobreditas Normas de Serviço. Bragança Paulista, 03 de maio de 2023. Ederson Renato Alves Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 297.477, em 07 de março de 2023, para a intimação da Sra. DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA, brasileira, líder de operações, portadora da cédula de identidade (RG) número 43.248.456-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 330.867.878-05 casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.015/77, com ROBERTO FERREIRA SILVA, brasileiro, supervisor de contrato, portador da cédula de identidade (RG) número MG-12.584.247-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob número 014.355.596-06,, residentes e domiciliados na cidade de Vargem, deste Estado, na Rua Professor Francisco Morato, número 54, Centro para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 28, da quadra "H", no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, município de Vargem, desta comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Araucária, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.851, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Proceda-se a expedição do presente Edital, uma vez que Debora Leite Carvalho Ferreira, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$17.039,42, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a

este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2, na matrícula 98.851; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$128.753,20; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$17.039,42; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho e setembro de 2022 a março de 2023. Bragança Paulista, 02 de maio de 2023. - Mônica Moura Arantes - Escrevente

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTO FERREIRA SILVA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 297.478, em 07 de março de 2023, para a intimação do Sr. ROBERTO FERREIRA SILVA, brasileiro, supervisor de contrato, portador da cédula de identidade (RG) número MG-12.584.247-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob número 014.355.596-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.015/77, com DEBORA LEITE CARVALHO FERREIRA SILVA, brasileira, líder de operações, portadora da cédula de identidade (RG) número 43.248.456-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 330.867.878-05, residentes e domiciliados na cidade de Vargem, deste Estado, na Rua Professor Francisco Morato, número 54, Centro para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 28, da quadra "H", no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", Bairro do Guaraiuva, município de Vargem, desta comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Araucária, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.851, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Roberto Ferreira Silva, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor ROBERTO FERREIRA SILVA, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$17.039,42, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2, na matrícula 98.851; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$128.753,20; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$17.039,42; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho e setembro de 2022 a março de 2023. Bragança Paulista, 02 de maio de 2023. - Mônica Moura Arantes - Escrevente

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE DA SILVA, JOÃO PAULO BARBOSA ALVES

E D I T A L MÁRCIO GUERRA SERRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo. FAZ SABER à JOÃO PAULO BARBOSA ALVES, RG nº 35.221.484-3-SSP/SP, CPF nº 296.167.118-30, solteiro, comerciante, e CLEIDE DA SILVA RG nº 32.595.002-7-SSP/SP, CPF nº 267.186.618-64 solteira, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Cajuru-SP, à Rua Batista Monti, nº 41, Dom Bosco. Com fundamento no parágrafo 4o do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que a requerimento da credora COMPANHIA DE DES. HAB. E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09, com endereço na Rua Boa Vista, nº 170, Bairro Centro, Cep: 01.014-930, em São Paulo-SP, credora do Contrato nº 2390805/0141, com alienação fiduciária em garantia conforme R-4/ M. 9192, garantia que incide sobre o imóvel situado na cidade de Cajuru-SP à Rua Bartolomeu Menciucini, nº 81, Conjunto Habitacional João Fonseca, encontra-se em Cartório procedimento de cobrança das prestações, vencidas e não pagas, seguintes: Encargos vencidos no período de 19/01/2014 a 19/03/2023 -- Prestações Contidas: 13 á 123, conforme a Projeção do Débito apresentada pela credora. O(s) valor(es) do(s) encargo(s) em atraso encontram-se posicionados e atualizados diariamente conforme relação apresentada pela credora, devendo os referidos valores serem acrescidas as despesas de cobrança, inclusive emolumentos cartoriais. Fica, outros sim, intimado(a)(s) a comparecer(em) no Registro de Imóveis da Comarca de Cajuru/SP, localizado à RUA DONA MARIA PIRES, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda (2ª) a sexta (6ª) feira, onde devera(ão) efetuar o pagamento do débito nos termos da Projeção apresentada pela Credora, mais os valores correspondentes às despesas de cobrança, de intimação e da publicação do presente edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir da última publicação deste edital. Tal pagamento somente poderá ser feito EM DINHEIRO ou CHEQUE ADMINISTRATIVO NOMINAL À CREDORA. Fica desde já cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, ou seja, a perda do imóvel a favor da credora COMPANHIA DE DES. HAB. E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias. Márcio Guerra Serra -- Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 172148. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO SERGIO VIEIRA BRANDÃO, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.81-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 165.***.38-09; e ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDÃO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.***.75-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 185.***.28-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 343.615. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 43 da QUADRA nº 37, faz frente para a Rua 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 117.703, no valor total ajustado de R\$133.147,30 (prestações vencidas desde 20.04.2018 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$137.207,29 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de

INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.566,99, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 878770945398, firmado em 20.11.2020, registrada sob nº 4, na matrícula nº 27.437, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLÓS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para a Rua Alexandre Nenartavis, nº 720, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 07, da quadra 04, com área total de 180,00 m², localizado no Residencial Pitangueiras II, em Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 415.***.798-**, e seu cônjuge ANDERSON RENATO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.348.***-77, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 18.08.2022 a 18.01.2023; cujos valores importam, em 02.02.2023, em R\$3.615,92 (três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONORALDE CARRIJO SILVERIO**

1º. Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário

Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO E HONORALDE CARRIJO SILVERIO- PROTOCOLO ARISP -- IN00910383C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.862 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO (CPF/ME Nº. 063.242.956-99) E HONORALDE CARRIJO SILVERIO (CPF/ME Nº. 034.673.916-05), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.945,23 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), posição até o dia 13 de fevereiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato Nº. 000710615-7, datado de 13 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua José Augusto Garcia, nº. 1.132, Pq. Progresso, Cep. 14.403-090 e de intimação sito a Rua Santa Catarina, nº. 844, Jd. Bethania, Cep. 14.401-351, ambos na cidade de Franca-SP, nos dias 24 de fevereiro, 07 e 16 de março de 2023, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados nos locais para comparecerem à Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda que no 1º endereço (Rua José Augusto Garcia) foi encontrada no local no dia 16/03/2023 a Sra. Priscila, a qual informou ser a atual moradora do imóvel, informando ainda não conhecer os destinatários, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais que no 2º endereço (Rua Santa Catarina), foi encontrada a Sra. Ivânia, em 07/03/2023, moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários são desconhecidos, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, sob nº. 1.132, localizado na Rua José Augusto Garcia, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-090, Pq. Progresso, matriculado sob nº 47.863, neste Cartório, para a BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUDAS TADEU MARCHI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. JUDAS TADEU MARCHI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG. 9.515.950-2-SSP/SP, CPF/MF: 004.499.748-55, residente na Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-010, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.468) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 22, na matrícula n. 5.694, desta serventia, pela qual JUDAS TADEU MARCHI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Rua Mogi das Cruzes, Nº 82, Gopoúva,

Guarulhos/SP -- CEP: 07022-010 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/03/2023, 21/03/2023 e 29/03/2023, que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 21). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JUDAS TADEU MARCHI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 27,28 e 29. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (JUDAS TADEU MARCHI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/04/2023 perfazia o valor de R\$ 116.947,76 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARTINS FRANCO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DARIO MARTINS FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 40.435.786-6-SSP/SP, CPF/MF: 329.692.758-13, residente na Rua João de Lana, Nº90, Casa 2, Jardim Itacolomi, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.642) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.554, desta serventia, pela DARIO MARTINS FRANCO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque Brasília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Adilson Barbosa, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João de Lana, Nº90, Casa 02, Jardim Itacolomi, São Paulo/SP -- CEP: 04386-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Ilda (atual moradora) que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme

certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DARIO MARTINS FRANCO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DARIO MARTINS FRANCO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARÃES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. DANIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 30.451.733-1-SSP/SP, CPF/MF: 278.360.228-89, residente na Rua Vicente Decara Neto, Nº 79, B, Jardim Santo Antônio, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.621) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.232, desta serventia, pela qual DANIEL GUIMARÃES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP, CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Natália Érica, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Doutor Cesário Mota Júnior, Nº 476, Apto 1404-B, Vila Buarque, São Paulo/SP -- CEP: 01221-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, conforme informação do Sr. Ernãlio; porteiro do Edif. Diligência efetuada no dia 01/03/2023 às 12:05hs." (conforme certidão de fls. 45); c) Rua Vicente Decara Neto, Nº 79-B, Jardim Santo Antônio, São Paulo/SP-CEP: 05819-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia: 24/02/2023, sexta-feira, às 10:15hs, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, não foi

possível localizar o nº 79 pedido na notificação, uma vez que a sequência na rua é 77, 173. Era o que me competia certificar e certifico nesta data." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DANIEL GUIMARÃES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANIEL GUIMARÃES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 8.124,12 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO POIANI HENRIQUE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEONARDO POIANI HENRIQUE, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG. 25.563.854-1-SSP/SP, CPF/MF: 345.609.258-01, residente na Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.108) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 107.749, desta serventia, pela qual LEONARDO POIANI HENRIQUE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07030-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Mariane Nascimento, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07115-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Veronica do Nascimento Paixão, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido.(conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEONARDO POIANI HENRIQUE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local

ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEONARDO POIANI HENRIQUE), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 29.560,35 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG. 39.645.852-SSP/SP, CPF/MF. 462.341.948-77, e sua mulher SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, brasileira, agente de portaria, RG. 38.120.211-2-SSP/SP, CPF/MF.457.582.948-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Ribeira do Amparo, n.180, Jardim Preside, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.463) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 127.093, desta serventia, pela qual GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua da Patria, Nº 89, Apto 302, Bloco 10, Condomínio Residencial Aimoré, Jardim Vermelhão. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua da Patria, Nº 89, Apto 302, Bloco 10, Condomínio Residencial Aimoré, Jardim Vermelhão, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-360 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Tiago Candido, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 20 e 38); b) Rua Ribeiro do Amparo, Nº 180, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07170-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lilian Barbosa de Souza, que se apresentou como mãe do Sr. Guilherme Barbosa de Souza, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 29 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão,

promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (GUILHERME BARBOSA DE SOUZA e SARA DOS SANTOS SILVA BARBOSA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 13.281,14 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 38.372.074-6-SSP/SP, CPF/MF: 434.554.548-01, residente na Rua Edmar Carlos da Silva, Nº 179, Jardim Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.519) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.713, desta serventia, pela qual LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 8, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 8, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Alessandra de França da Silva, que se apresentou como síndica do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois meses, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Avenida Carmela Thomeu, Nº 662, Sublime-Comercial, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-001 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Leonardo Aquino da Silva, que se apresentou como funcionário do "Supermercado Sublime", o qual informou que o destinatário, não faz mais parte do quadro de funcionários, há mais ou menos um ano. (conforme certidão de fls. 27); c) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Edmar Carlos da Silva, Nº 179, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-500), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/02/2023, 06/03/2023 e 17/03/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou

noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 7.726,85 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, FABIANA OLIVEIRA ALENCAR**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 518.277, do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, credor fiduciário, nos termos do registro número 06, da matrícula 140.924, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, 230, entrada pela Rua Dona Tecla, 230, Apartamento 126, Torre 01, Parque Guarulhos -- Subcondomínio Residencial Parque Residence, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários CÍCERO DE ASSIS ALENCAR, CPF 162.501.088-58 e FABIANA OLIVEIRA ALENCAR, CPF 279.643.978-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 02/05/2023, corresponde a R\$ 25.477,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 662,13. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, 230, entrada pela Rua Dona Tecla, 230, Apartamento 126, Torre 01, Parque Guarulhos -- Subcondomínio Residencial Parque Residence, bairro do Picanço, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo requerimento firmado por MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG n.º 6.873.637 e inscrita no CPF n.º 823.887.258-87, residente e domiciliada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n.º 5.628, Jardim Rio Branco, nesta cidade, CEP 13.215-012, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel proveniente da Matrícula n.º 165.555, desta Serventia, de propriedade de IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, constituído por UM LOTE DE TERRENO, sob número oito (08) da Quadra "F" do loteamento denominado "Jardim Rio Branco", desta cidade e comarca, com a área de 250,73 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia na interseção da Rua Veríssimo, antiga Rua Cinco (05), na divisa com o prédio número quatrocentos e doze (412) - (Matrícula n.º 162.863, desta Serventia), de propriedade de VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO, VANDERLEI CAMPANHOLO e WLADIMIR CAMPANHOLO, segue por muro no rumo 71º02'46''NE e distância de 7,50 metros e no rumo 70º33'27''NE na distância de 17,60 metros, daí deflete à direita e por muro, agora confrontando com a Praça Pedro Garcia Lopes, no rumo 23º08'56''SE e distância de 7,96 metros; daí deflete à direita e ainda por muro, agora fazendo divisa com o prédio número cinco mil, seiscentos e vinte (5.620) da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Matrícula n.º 52.820, desta Serventia), de propriedade de CLÁUDIO IACOPINI e seu cônjuge MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI, no rumo 61º09'12''SW e distância de 25,07 metros, daí deflete à direita, confrontando com a Rua José Veríssimo, no rumo de 23º38'31''NW e distância de 12,14 metros, onde encontra o ponto inicial, contendo uma casa com 141,00 metros quadrados de área construída, imóvel este que, conforme Matrícula n.º 165.555, desta Serventia, é de propriedade de IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, figurando como confrontantes: I -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 162.863, desta Serventia: a) VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO; b) WANDERLEI CAMPANHOLO; c) WLADEMIR CAMPANHOLO; d) Registro de usufruto em favor de FRANCISCA VALENTE CAMPANHOLO; II -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 52.820, desta Serventia: a) CLÁUDIO IACOPINI; b) MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI; III -- Com relação ao imóvel confrontante designado como Praça Pedro Garcia Lopes: * O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. Pretende a requerente o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.238, da Lei Federal n.º 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriu os direitos possessórios do referido imóvel de pessoa cujo nome não se lembra, tendo sido a negociação intermediada por seu genitor, no ano 1979, pagando-o parceladamente e assumindo, desde então, todas as despesas referentes ao imóvel, no qual edificou sua residência. É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de OTÁVIO GODOY, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que desejando apresente impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, Projeto e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a proprietária do imóvel se manifeste no prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 13º, da Lei Federal nº 6.015/73, Art. 11, do Provimento n.º 65/2017 do C. Conselho Nacional de Justiça e nos termos dos Itens 418.16 e seguintes, em especial item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 02 de maio de

2023. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA NAZARETH MOREIRA CESAR MACHADO

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli. Notificada: Maria Nazareth Moreira Cesar Machado. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7.335 (protocolo 168.443), desta Serventia, promovida por Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli, com sede em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria Nazareth Moreira Cesar Machado, viúva, proprietária do imóvel constante da Matrícula 17.797 desta serventia, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do instrumento particular 070011230075540, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 14803, situado na Rua João Dal Ponte nº 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/12/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7570,05 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIANO DA SILVA NETTO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440815418, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52524, situado na Rua Joaquim Francisco Bellomo nº 324, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/10/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7623,73 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLORIANO DA SILVA NETTO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552790387, firmado em Marília-SP em 6 de setembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52771, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2160, Casa 14, setor B, Condomínio Residencial Maria Clara, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/10/2022 a 06/04/2023, no valor de R\$ 5255,09 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ SALVADOR SOUZA DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 295.990-56) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOSÉ SALVADOR SOUZA DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 154.476.718-84, e sua mulher MARIA ELISABETE MATOS NASCIMENTO MORAIS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 264.074.185-34, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 295.990-56 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em

seu favor, do imóvel situado na Avenida João Souza Franco, nº 546, constituído por parte da quadra nº 244, do parcelamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 150,00m², com origem tabular na transcrição nº 15.144, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 24 (vinte e quatro) anos, sendo proprietários tabulares da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: BENEDITO DA SILVA, residente e domiciliado Avenida Indianópolis, nº 3.175-Fds, no bairro Indianópolis, na Cidade de São Paulo - SP; SEBASTIÃO DA SILVA, residente e domiciliado Avenida dos Comerciantes, nº 149, no bairro Primeiro de Maio, na Cidade de Jacareí - SP; AMELIA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Baptista Baptistella, nº 356, no bairro do Jardim Barão de Limeira, na Cidade de Limeira -- SP; e, BRAZ DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Antônio Ragonha, nº 151, no bairro Jardim das Oliveiras, na Cidade de São Jose do Rio Preto -- SP. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares: BENEDITO DA SILVA; SEBASTIÃO DA SILVA; AMELIA DA SILVA; e, BRAZ DA SILVA (cuja as qualificações não foram possíveis conhecer), ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO RAFAEL CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 295.989-60) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, GERALDO RAFAEL CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 516.252.708-44, e sua mulher JANDIRA DE SOUZA CARNEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 112.500.638-25, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 295.989-60 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida João Souza Franco, nº 176, constituído por parte da quadra nº 244, do parcelamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 94,80m², com origem tabular na transcrição nº 15.144, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 29 (vinte e nove) anos, sendo proprietários tabulares da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: BENEDITO DA SILVA, residente e domiciliado Avenida Indianópolis, nº 3.175-fds, no bairro Indianópolis, na Cidade de São Paulo - SP; SEBASTIÃO DA SILVA, residente e domiciliado Avenida dos Comerciantes, nº 149, no bairro Primeiro de Maio, na Cidade de Jacareí - SP; AMELIA DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Baptista Baptistella, nº 356, no bairro do Jardim Barão de Limeira, na Cidade de Limeira -- SP; e, BRAZ DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Antônio Ragonha, nº 151, no bairro Jardim das Oliveiras, na Cidade de São Jose do Rio Preto -- SP. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares: BENEDITO DA SILVA; SEBASTIÃO DA SILVA; AMELIA DA SILVA; e, BRAZ DA SILVA (cuja as qualificações não foram possíveis conhecer), ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das

Cruzes, 02 de maio de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 290.337-54) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 009.549.768-43, e sua mulher TEREZA MOREIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, inscrito no CPF/MF sob nº 329.062.878-73, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 290.337-54, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Padre Albino Baretta, 06-A, correspondente a parte do lote nº 06, da quadra nº 11-A, do loteamento denominado Parque das Varinhas, localizada neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 479,50m², com origem tabular na matrícula nº 5.912, deste Cartório, cuja posse declaram exercer pelo período de 31 anos, sendo proprietários tabulares da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: 1) RAPHAEL PARISI, inscrito no CPF/MF sob nº 008.341.148-87; 2) THEALIA TREVISIOLI PARISI ou THEALIA PARISI, inscrita no CPF/MF sob nº 052.619.068-06; 3) JOÃO PARISI, inscrito no CPF/MF sob nº 010.804.078-04; 4) EMILIO HEININGER ou EMIL HEININGER e sua mulher META MARIA HEININGER, inscritos no CPF/MF conjuntamente sob nº 062.416.628-72; 5) FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS, inscrito no CPF/MF sob nº 269.774.438-04; 6) ANGELO RAPHAEL LENTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 516.507.628-87; 7) IRIS MITZI COCITO, inscrita no CPF/MF sob nº 004.312.228-00; 8) RAUL COCITO, inscrito no CPF/MF sob nº 007.608.388-87; 9) NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI, inscrito no CPF/MF sob nº 011.011.968-15, e sua mulher ANGELINA FUOCO PUGLIESI, inscrita no CPF/MF sob nº 022.856.298-85; 10) HENRIQUE SAM MINDLIN e sua mulher ESTHER TEPPERMAN MINDLIN, inscritos no CPF/MF conjuntamente sob nº 000.713.748-68; 11) LÚCIA MALDONADO WEILL, inscrita no CPF/MF sob nº 001.534948-91; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SANTINO CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 599.581.898-87, e sua mulher MARIA DE LOURDES NASCIMENTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 393.338.488-51; CARLOS ALBERTO BRAGATTI DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 108.605.698-10, e sua mulher CREUSA APARECIDA BRAGATTI DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 108.654.238-06; CLAUDIO VARGAS MONTEIRO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 784.371.058-20, e sua mulher MARI LEILA BOACEFF VARGAS MONTEIRO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 064.584.848-44; e, RAPHAEL PARISI; THEALIA TREVISIOLI PARISI ou THEALIA PARISI; JOÃO PARISI; EMILIO HEININGER ou EMIL HEININGER e sua mulher META MARIA HEININGER; FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS; ANGELO RAPHAEL LENTINI; IRIS MITZI COCITO; RAUL COCITO; NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI e sua mulher ANGELINA FUOCO PUGLIESI; HENRIQUE SAM MINDLIN e sua mulher ESTHER TEPPERMAN MINDLIN; e, LÚCIA MALDONADO WEILL, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência aos proprietários tabulares, acima qualificados (cuja pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificação, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO TENO PIEROZZI**

EDITAL PROTOCOLO Nº 293.964 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) EDUARDO TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 343.505.258-90; e (2) RAFAEL TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 337.535.428-22, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 12.700, nesta Serventia, composto de uma gleba de terras, destacada de um quinhão s/nº, Sítio Ribeirão da Lagoa, Bairro do Biritiba Mirim, zona rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 15.531 (Lote 18 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de ALEX RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 263.986.278-22, e VANESSA ANGELI DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 316.435.688-92; (2) transcrição nº 1.346, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Branca -- SP (uma parte de terras e benfeitorias -- Bairro da Pedra Branca), de propriedade de SALVADOR AFFONSO DE FARIA; e (3) matrícula nº 15.094 (Lote 16 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de GABRIEL RICARDO PRESTES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 375.354.088-93, e JAQUELINE SOUZA PRESTES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF sob nº 325.126.158-47, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LETICIA PIRES DE CAMPOS

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlandia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlandia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: LETÍCIA PIRES DE CAMPOS, RG nº 41.341.808-X SSP/SP e CPF/MF nº 430.333.788-97, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dezoito, nº221, Jardim Prado; conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.930, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 10/03/2016 que somada à posse dos antecessores conta com mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano: Lote nº 16 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim do Prado", localizado na RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar, a uma distância de 14,77 metros do alinhamento da Avenida Três, lado direito ou par, com área de 387,49 metros quadrados, objeto da Matrícula 25.296 desta Serventia, cadastro municipal nº 054.067.002, em que consta a edificação nº

221 da RUA DEZOITO. O imóvel consta no fôlio real em nome de: Proprietários: 1ª) RUBENS DE SOUZA PRADO, RG. nº 4.527.172-ssp/sp e CPF/MF. nº 133.322.288-20, agricultor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com CÉLIA DRUNSTA PRADO, RG. nº 4.743.476-ssp/sp e CPF/MF. nº 020.583.978-94, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezesseis, nº 220, centro (1/9 ou 11,11%); 2ª) HÉLIO PRADO, RG. nº 1.661.483-ssp/sp e CPF/MF. nº 517.141.838-15, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com CELINA DE SIQUEIRA PRADO, RG. nº 1.386.815-ssp/sp e CPF/MF. nº 517.141.838-15, por dependência, assistente social, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Germaine Burchard, nº 401, Perdizes (1/9 ou 11,11%); 3ª) ZULEIKA DE SOUZA PRADO MUNARI, RG. nº 4.743.493-ssp/sp e CPF/MF. nº 594.057.208-68, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com DELSON MUNARI, RG. nº 7.319.768-ssp/sp e CPF/MF. nº 164.463.308-63, industrial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oito, nº 684 (1/9 ou 11,11%); 4ª) PAULO DE CASTRO, RG. nº 4.167.519-ssp/sp e CPF/MF. nº (não consta dos assentos), brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. José Cândido de Souza, nº 94, Jardim Novo Mundo (1/36 ou 2,77%); 5ª) PAULO JOSÉ DE CASTRO, RG. nº 3.594.567-ssp/sp e CPF/MF. nº 518.287.078-72, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GRÁCIA MARIA BERTOLUCCI DE CASTRO, RG. nº 7.982.602-ssp/sp e CPF/MF. nº 518.287.078-72, por dependência, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, sob nº de ordem 3316, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Bandeira Paulista, nº 766, Itaim-Bibi (3/72 ou 4,166%); 6ª) MARIA APARECIDA DE CASTRO GOMES, RG. nº 4.189.683-ssp/sp e CPF/MF. nº 051.861.918-41, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com WALTER CUSTÓDIO CAMINADA GOMES, RG. nº 3.539.460-ssp/sp e CPF/MF. nº 417.018.798-81, advogado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Maestro Enrico Ziffer, nº 178, Jardim Paulistano (3/72 ou 4,166%); 7ª) PEDRO PAULO MANSO DO PRADO, RG. nº 5.713.899-ssp/sp e CPF/MF. nº 012.605.488-64, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. Sílvio Portugal, nº 149 (1/9 ou 11,11%); 8ª) ADEMAR DE SOUZA PRADO, RG. nº 4.776.625-ssp/sp e CPF/MF. nº 138.119.838-49, professor, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com LÚCIA REZENDE AZEVEDO PRADO, RG. nº (não consta dos assentos) e CPF/MF. nº 138.119.838-49, por dependência, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Três, nº 386 (1/18 ou 5,55%); 9ª) ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA PRADO, RG. nº 357.243-ssp/sp e CPF/MF. nº 504.646.558-20, minerador, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com RITA MARJEFFE DE LIMA PRADO, RG. nº 2.656.945-ssp/sp e CPF/MF. nº 504.646.558-20, por dependência, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Geórgia, nº 186, Brooklin (1/9 ou 11,11%); 10ª) ELZA DE SOUZA PRADO COSTA LIMA, RG. nº 60.061-ssp/df e CPF/MF. nº 296.023.781-15, professora, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com CÉLIO DA COSTA LIMA, RG. nº 47.923-ssp/sp e CPF/MF. nº 004.880.621-87, contador, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Inhambu, nº 986 (1/9 ou 11,11%); 11ª) MARCO ANTÔNIO AZEVEDO PRADO, RG. nº 4.465.259-ssp/sp e CPF/MF. nº 359.744.358-34, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SOLANGE ABDULMASSIH DE AZEVEDO PRADO, RG. nº 272.478-ssp/mg e CPF/MF. nº 592.734.886-68, professora, sem escritura pública de pacto antenupcial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 131, apto. 202 (1/126 ou 0,7935%); 12ª) CÉSAR AUGUSTO AZEVEDO PRADO, RG. nº 4.465.261-ssp/sp e CPF/MF. nº 190.189.168-20, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com NILZA MARIA CUROTTO PRADO, RG. nº 813.155-ssp/pr e CPF/MF. nº 190.189.168-20, por dependência, pedagoga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 13ª) MARILDA AZEVEDO PRADO, RG. nº 7.209.071-ssp/sp e CPF/MF. nº 037.160.088-00, brasileira, solteira, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Rui Barbosa, nº 739, apto. 02 (1/126 ou 0,7935%); 14ª) MARISA AZEVEDO PRADO SAID, RG. nº 7.898.469-ssp/sp e CPF/MF. nº 028.265.068-70, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUIZ ROBERTO SAID, RG. nº 6.255.751-ssp/sp e CPF/MF. nº 002.831.608-88, comerciante, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, sob nº de ordem

2557, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua São José, nº 2765 (1/126 ou 0,7935%); 15º) CARLOS EDUARDO AZEVEDO PRADO, RG. nº 8.956.712-ssp/sp e CPF/MF. nº 468.388.406-68, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA TAVARES DE ANGELIS PRADO, RG. nº M-356.435-ssp/mg e CPF/MF. nº 468.388.406-68, do lar, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, sob nº de ordem 2957, em 26/08/1986, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, nº 135 (1/126 ou 0,7935%); 16º) GIÚLIO ROBERTO AZEVEDO PRADO, RG. nº 11.864.668-ssp/sp e CPF/MF. nº 477.246.336-49, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, nº 131, apto. 502 (1/126 ou 0,7935%); 17º) MÁRCIA AZEVEDO PRADO, RG. nº 18.289.849-ssp/sp e CPF/MF. nº 452.853.496-72, por dependência a sua mãe, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, nº 951, apto. 62 (1/126 ou 0,7935%); 18º) FRANCISCO DE PAULA GOMES, RG. nº 2.066.205-ssp/sp e CPF/MF. nº 095.182.748-00, brasileiro, viúvo, funcionário público federal aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ubaíra, nº 53 (1/18 ou 5,55%); 19º) MARIA APARECIDA PRADO GOMES, RG. nº 12.147.709-ssp/sp e CPF/MF. nº 022.332.208-38, brasileira, solteira, maior, biomédica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, nº 53 (1/72 ou 1,388%); 20º) CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-ssp/sp e CPF/MF. nº 021.607.408-88, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida 11 de Junho, nº 685, apto. 36, Vila Mariana (1/18 ou 5,55%); 21º) MARIA IZABEL PRADO GOMES E KUROSAKA, RG. nº 16.602.706-ssp/sp e CPF/MF. nº 073.561.788-00, funcionária pública federal e estudante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com WILSON SATORU KUROSAKA, RG. nº 9.948.014-ssp/sp e CPF/MF. nº 056.797.958-09, funcionário público federal e estudante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Engenheiro José Salles, nº 200, apto. 98, bloco B-3 (1/18 ou 5,55%); e, 22º) LUIZ FERNANDO PRADO GOMES, RG. nº 14.339.674-ssp/sp e CPF/MF. nº 073.467.598-42, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Ubaíra, nº 53 (1/18 ou 5,55%). Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS eventualmente interessados para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 03 de maio de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot - Oficial de Registro

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAID JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL REGISTRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACARANDÁ TALITA SCARIOT, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, nº 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público das segundas às sextas-feitas (úteis) das 09:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar, que foram depositados neste cartório, os documentos exigidos no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, relativos ao LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JACARANDÁ", situado na zona urbano do município e comarca de Orlândia-SP, com a área total de 182.013,54 (cento e oitenta e dois mil, treze metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), assim distribuída: LOTES (357 unidades) 90.501,30 metros quadrados; ÁREA PÚBLICAS: Sistema Viário 44.189,32 metros quadrados; Áreas Institucionais 13.132,32 metros quadrados; Áreas Verdes 31.158,62 metros quadrados; e Sistema de Lazer 3.031,98 metros quadrados, no perímetro que faz divisas com área do Loteamento Jardim Benini, do Loteamento Residencial das Paineiras, da Fazenda Palmitos Gleba C, do Condomínio Paris,

e do Condomínio Quebec. Composto o loteamento de 357 (trezentos e cinquenta e sete) unidades, destinando-se os lotes das QUADRAS 3, 6, 9 e 12 à edificações de uso misto, e os lotes das QUADRAS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, e 18 à edificações de uso residencial. Proprietária a empresa "SAID JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.", com sede na Rodovia SP 255, Km 4 (Rodovia Ribeirão Preto - Araraquara), Bloco A 13, Zona Rural, no município de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 47.097.752/0001-86, compreendendo o loteamento a área total das matrículas nºs 27431: LOTES (228 unidades) 56.703,75 metros quadrados; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário: 28.480,66 metros quadrados; Área Institucional 1.426,19 metros quadrados; e, 27432: LOTES (129 unidades) 33.797,55 metros quadrados; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário 15.708,66 metros quadrados; Áreas Institucionais 11.706,13 metros quadrados; Áreas Verdes 31.158,62 metros quadrados; e Sistema de Lazer 3.031,98 metros quadrados; adquiridas pelos registros nºs 4, de 11 de abril de 2023, deste ofício imobiliário. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.178, de 12 de setembro de 2022, Certificado GRAPROHAB Nº 130/2022, expedido em 12 de abril de 2022, com validade de 2 (dois) anos. Restrições impostas no decreto e no certificado do GRAPROHAB. Os documentos foram protocolizados sob nº 103104, em 16 de março de 2023, ficando à disposição de interessados nesta serventia, com endereço na Avenida Três, nº 251, Centro. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766/79, FICAM CIENTES quaisquer interessados que eventual impugnação deverá ser deduzida no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, e que deverá ser apresentada neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, nº 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira. Orlândia/SP, 05 de maio de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOE DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda, junto ao protocolo 405.968, faz saber a todos que o NOTIFICADO NOÉ DE JESUS TEIXEIRA CARDOSO, português, solteiro, industriário, residente e domiciliado na Rua Iracema, n. 30, Vila Yara, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 105.746, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa sob n. 84, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 14 da quadra 6, situado na Vila São José, nesta cidade, medindo 10,00m de frente para Rua Ângelo Maglio; por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a medida de 10,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Transcrição 37.219 do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 1.218 e nos fundos com a Matrícula 48.870, encerrando a área de 400,00m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda, junto ao protocolo 405.969, faz saber a todos que os NOTIFICADOS DORIVAL DE OLIVEIRA FREIRE, brasileiro, solteiro,

maior, vendedor, RG 10.831.370-SSP-SP, CPF 060.668.328-32, residente e domiciliado a Rua Ângelo Maglio, n. 132, Vila São José, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 47.295, a qual constará a seguinte descrição: Uma casa sob n. 100 da Rua Ângelo Maglio, na Vila São José, nesta cidade, e o respectivo terreno, lote 9 da quadra 6, medindo 10,00m de frente; por 40,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, perfazendo uma área de 400,00m², confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 32.447; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a Matrícula 43.877 e nos fundos com os imóveis das Matrículas 62.432 e 22.612. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RODRIGUES DE SOUZA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do paragrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA (matrícula 1.033) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 9.288 (Uma casa, localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, na cidade de Paulo de Faria/SP, cujo titular registrário é: Maurila Marras da Silva), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 27 de abril de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Uma casa velha, construída de pau-a-pique e coberta com telhas comuns, situada na Rua Gabriel Domingues Borges, nesta cidade e comarca de Paulo de Faria -- SP, bem como seu respectivo terreno urbano e foreiro, que é composto da data nº 6, do quarteirão nº 12, Cadastro Municipal nº 001380-00, com área superficial de 510,73 m² (quinhentos e dez metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), e que dista 34,10 m (trinta e quatro metros e dez centímetros) de sua divisa lateral direita, de quem olha da rua para o imóvel, até a esquina formada entre a Rua Gabriel Domingues Borges e a avenida Antenor Alves Arantes, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) confrontando com a rua Gabriel Domingues Borges; pelo lado direito, de quem olha da rua para o imóvel, mede 45,50 m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), dos quais confronta 22,00 m (vinte e dois metros) com Geraldo Rodrigues de Souza (Matrícula nº 1031) e 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) com José Rodrigues de Souza (Matrícula nº 1033); pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o imóvel, mede 44,90 (quarenta e quatro metros e noventa centímetros), dos quais confronta 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) com Neuza Maria de Souza (Matrícula nº 791) e 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros) com João Fausto Netto (Matrícula nº 6745); e aos fundos, mede 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) confrontando com Caio Costa Henrique (Matrícula nº 1796).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO MACHADO, LUIS TITO MACHADO, RAUL MIORIN**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ESPOLIO DE RAUL MIORIN na pessoa de seu inventariante REGINALDO SIDNEI MIORIN, prenotado sob nº 627.706, ficam ESPOLIOS DE TITO LUIZ CORRÊA MACHADO E ZILÁ ZAIRA MACHADO na pessoa de seus herdeiros filhos LUIS TITO MACHADO, brasileiro, funcionário público, RG 10.***.453-3-SSP/SP, CPF/MF 086.***.648-09, casado com KATIA CRISTINA QUEIROZ MACHADO, brasileira, funcionária pública, RG 17.***.120-X, CPF 124.***.558-59 e CARLOS EDUARDO MACHADO, brasileiro, analista de sistemas, RG 18.***.444-3, CPF/MF 216.***.328-29, casado com JOYCE CRISTINE WACHTLER, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da transcrição nº 56.455, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para correção das medidas lineares, da área, bem como a atualização dos confrontantes da casa residencial térrea, situada na Rua Lima Barreto, número 243, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 11, da quadra 08, do loteamento denominado Jardim Hortência, no bairro Solemar, situado na Rua Lima Barreto, na quadra completada pela Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, Avenida Presidente Kennedy e Rua Augusto dos Anjos, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 02 de maio de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA DE FREITAS TAKABAYASHI, RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário nº.073921230011685, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2019, registrado sob o número 05, na matrícula 126.970, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 52, torre B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ecolife Campestre, situado na Travessa Itaúna, número 40, em face de Fernanda de Freitas Takabayashi (CPF.321.408.448-82) e Rodrigo Alves de Almeida (CPF.293.734.548-46), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/05/2023, no valor de R\$ 11.992,21 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 524.061). Nada Mais. Santo André, 02 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.268, bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina - PR, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 06/09/2017, registrado neste Cartório sob o nº 11, matrícula nº 10.299, referente ao imóvel localizado na Rua Felismina Horta Mello, nº 155, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$421.609,37, posicionado de 04/05/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do proprietário e avalista EMERSON DUARTE GIBINI, CPF nº 192.268.158-01 e LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN, CPF nº 192.342.278-24, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Peri, nº 178; e, Avenida Doutor Augusto Toledo, nº 888, ambos desta Cidade. Os mesmos não foram encontrados tendo em vista que mudaram-se do local, para lugar incerto e não sabido, logo, sendo os seus paradeiros incerto e não sabido, e restando infrutíferas todas as diligências, assim, por não terem sido encontrados nos endereços indicados, ficam por este edital INTIMADOS para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, ficam os devedores fiduciantes cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GONÇALVES GOBBI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de RODRIGO GONÇALVES GOBBI, CPF nº 403.530.998-21, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/02/2019 a 31/03/2023, correspondentes a R\$40.110,25, atualizado em 25/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552514384, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 242.961, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02 de Maio de 2023, Protocolo nº 734.415-IN00903847C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON RODOLFO DA SILVA, TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de NELSON RODOLFO DA SILVA, CPF nº 162.834.258-79 e TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, CPF nº 162.675.388-18, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2021 a 25/04/2023, correspondentes a R\$28.474,46, atualizado em 27/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441775630, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 249.705, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02 de maio de 2023, Protocolo nº 719.732- IN00804629C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA MADRE CABRINI N. 284 (ANTERIOR RUA DOUTOR PINTO FERRAZ N. 646), OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N. 34.464 DE 15.12.1943 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante ESPÓLIO DE PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, ao seu inventariante, seus sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, ALDO SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. 279.600.488-00, E OUTROS, solicitaram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Madre Cabrini n. 284 (anteriormente Rua Doutor Pinto Ferraz n. 646), no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 037.083.0152-8, objeto da transcrição n. 34.464 de 15.12.1943, deste Registro, conforme prenotação n. 418.494; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: obedecendo ao sentido horário, tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento predial par da Rua Madre Cabrini, distante 38,80m da esquina desta rua com a Rua Maviasel Prudente de Souza; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Madre Cabrini por uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 97º32'54" e segue em linha reta por uma distância de 23,00m, até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel n. 294 da Rua Madre Cabrini; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 179º45'54" e segue em linha reta por uma distância de 44,38m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º28'08" e segue em linha reta por uma distância de 30,54m, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita formando o ângulo interno de 178º39'37" e segue em linha reta por uma distância

de 47,64m, até encontrar o ponto 6, confrontando do ponto 3 ao ponto 6 com o imóvel constituído por uma Passagem de acesso a uma Vila de Casas com entrada pelo n. 296 da Rua Madre Cabrini (transcrição n. 20.513 de 5.6.1936, deste Registro); do ponto 6, deflete à direita formando o ângulo interno de 36°40'25" e segue em linha reta por uma distância de 10,32m, até encontrar o ponto 7, confrontando com o imóvel s/n. da Rua Madre Cabrini (matrícula n. 711), imóvel n. 208 da Rua Madre Cabrini e imóvel s/n. da Rua Maviasel Prudente de Souza (matrícula n. 58.880); daí deflete à direita formando o ângulo interno de 145°38'44" e segue em linha reta por uma distância de 138,50m, até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 81°14'18" com o segmento inicial, confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com o imóvel n. 270 da Rua Madre Cabrini, encerrando a área de 1.164,21m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 0200070266-SP -- ART n. 28027230220700927); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: PASSAGEM DE ACESSO A VILA DE CASAS COM ENTRADA PELO N. 296 DA RUA MADRE CABRINI TRANSCRIÇÃO N. 20.513 DE 5.6.1936, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP PROPRIETÁRIA: PEDRINA DE FREITAS GUIMARÃES São Paulo, 3 de maio de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DINORAH RIBEIRO GARCIA, DULCE HELENA GARCIA BORGES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.677 o requerimento apresentado por: 1º) FRANCISCO CARLOS CARADORI, CPF nº 132.767.468-83; 2º) APARECIDA FATIMA CARADORI LEITE, CPF. 185.083.978-60; e, 3º) RITA DE CASSIA CARADORI JARDIM, CPF. 326.39.138-50, por seu advogado LUKE DE TOMASO PACCES, brasileiro, solteiro, maior, OAB/SP nº 402.384, CPF nº 386.244.048-60, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Maria Alice Anciães, nº 73, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 155.958, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.005.0021-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ARNALDO DOS REIS, assim descrito: "Um terreno e suas respectivas construções, situado na Rua Maria Alice Anciães, parte do lote nº 8, da quadra "AM", da Vila Benevente, no 8º Subdistrito - Santana, assim descrito: Inicia no ponto 01, localizado no lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, distante 60,83m do cruzamento da Rua Maria Alice Anciães com a Rua Professora Romilde Nogueira de Sá; do ponto 01, segue com azimute de 138°59'58" e distância de 9,84m até o ponto 02, confrontando com a Rua Maria Alice Anciães, no seu lado impar; do ponto 02, deflete à esquerda e segue com um azimute de 63°40'16" e distância de 6,08m até o ponto 03, deste, deflete à direita e segue com um azimute de 66°20'23" e distância de 11,89m até o ponto 04, deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 65°32'01" e distância de 4,78m até o ponto 05, deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 65°03'35" e distância de 12,64m, até o ponto 06, sendo que do ponto 02 ao ponto 06, confronta com o imóvel da Rua Maria Alice Anciães, nº 83 (matrícula nº 11.468 do 3º R.l de São Paulo/SP); do ponto 06, deflete à esquerda e segue com um azimute de 340°27'05" e distância de 3,88m até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com um azimute de 345°17'29" e distância de 1,98m até o ponto 08, sendo que do ponto 06 ao ponto 08, confronta- com o imóvel da Rua Luis da Fonseca Machado, nº 65 (matrícula nº 614 do 3º R.l de São Paulo/SP); do ponto 08, deflete à direita e segue com azimute de 04°48'39" e distância de 2,09m, confrontando com o imóvel da Rua Luis da Fonseca Machado, s/nº (matrícula nº 74.146 do 3º R.I de São Paulo/SP), até o ponto 09; deste deflete à esquerda e segue com um azimute de 248°27'01" e distância de 21,07m, até o ponto 10; deste, deflete à esquerda e segue com um azimute de 247°18'40" e distância de 18,85m, até o ponto 01, inicio da descrição, sendo que do ponto 09 ao ponto 01 confronta com o imóvel da Rua Maria Alice Anciães, nº 65

(matrícula nº 73.043 ao 3º R.L de São Paulo/SP); encerrando a área do terreno com 321,17 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) DINORAH RIBEIRO GARCIA, viúva, do lar, CPF nº 450.054.278-72, RG nº 10.759.860-SP; e 2) DULCE HELENA GARCIA BORGES, do lar, CPF nº 818.883.258-87, RG nº 9.395.438, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GILBERTO ANTONIO BORGES, do comércio, CPF nº 643.351.438-34, RG nº 5.057.424, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDALDO MARQUES DE AMORIM FILHO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 04 de abril de 2022, prenotado sob o nº 621.051 (Autuação nº 2.650), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Eudaldo Marques de Amorim Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 283.510.978-10, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 128.360,59 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) valores atualizados até 03 de maio de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de junho de 2012, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 182.761, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 11(baixos), do prédio situado na Rua Jardim Heloisa nº 53, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., ROSA IGNEZ SIMONINI GONZALEZ, SALVADOR ISSA GONZALEZ, SIMONE SIMONINI GONZALEZ, RENATO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) ROSA IGNEZ

SIMONINI GONZALEZ, brasileira, comerciante, RG 4.592.231/SSP-SP, CPF 127.052.938-25, casada com SALVADOR ISSA GONZALES, brasileiro, comerciante, RG 4.144.587/SSP-SP, CPF 197.557.918-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Barão do Triunfo, n. 1.302, apartamento n. 181; 2) SIMONE SIMONINI GONZALEZ, brasileira, comerciante, RG 24.317.275-8/SSP-SP, CPF 127.052.948-05, casada com RENATO BRANCO DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG 24.481.420/SSP-SP, CPF 131.955.958-18, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Constantino de Souza, n. 690, apartamento n. 21; e 3) RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, brasileiro, comerciante, RG 24.317.274-6/SSP-SP, CPF 127.052.958-79, casado com CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, RG 27.974.564-3/SSP-SP, CPF 281.100.628-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Ministro Rocha Azevedo, n. 726, apartamento 21, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Um prédio situado na rua Plínio Ramos, n. 78, 80 e 86, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 22.508; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 699/701 e 705, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 10.616, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 368.471, em 11/07/2022, requerido por JF BENZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.510.080/0001-41, com sede nesta Capital, na rua Monte Alegre, n. 238, apartamento n. 102, 10.º andar, Barra Funda, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, brasileiro, comerciante, RG 24.317.274-6/SSP-SP, CPF 127.052.958-79, casado com CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, RG 27.974.564-3/SSP-SP, CPF 281.100.628-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Ministro Rocha Azevedo, n. 726, apartamento 21, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 709, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 50.034; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 699/701 e 705, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 10.616, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 368.471, em 11/07/2022, requerido por JF BENZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.510.080/0001-41, com sede nesta Capital, na rua Monte Alegre, n. 238, apartamento n. 102, 10.º andar, Barra Funda, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS

(Protocolo 806.590 - Senha 291) O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no setor bancário Sul, Quadra 4, lotes, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para

fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS, RG nº 46.624.652-3-SP, CPF nº 387.993.008-26, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 806.590- senha: 291), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 28/05/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula 133.177, livro 2, desta Serventia, referente ao escritório nº 91, localizado no 9º andar do CONJUNTO COMERCIAL GEORGE CORBISIER, situado na Avenida Pedro Severino Júnior, nº 366 (acesso), na Vila Guarani, 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (Pamela Barbosa Nnnes Oliveira- escrevente).

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BARBARA LOPES PINA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCISCO SEVERINO PALACIOS e sua mulher VICENCIA LOUREIRO SAMPAIO PALACIOS e seus herdeiros: ISAURA SEVERIAN VIEIRA, MARIA SEVERIAN DE CARVALHO, OTÍLIO SEVERIAN LOURENÇO, RUBEM SEVERIAN LOURENÇO e ANTONIO SEVERIAN LOURENÇO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, e NADALIM ANGELO BAGARIN ou NATAL ANGELO BAGARIN e sua mulher JANETTE BAGARIN, na qualidade de confrontantes do lado direito à Rua Guaxupé, nº 583/585, e EZEQUIAS MELERO e sua mulher MAFALDA MARTINS MELERO na qualidade de confrontantes do lado esquerdo à Rua Maragojipe, nº 1007, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Guaxupé nºs 577/565 esquina com a Rua Maragojipe, nºs 317/319, Vila Formosa, no 46º Subdistrito -- Vila Formosa, assim descrito: tem início no Ponto 0, a distância de 0,72m, confluência das Ruas Guaxupé com a Rua Maragojipe, até encontrar com o Ponto 1; para quem olha o terreno de frente, deste deflete na lateral esquerda, em direção aos fundos, confrontando neste trecho com a Rua Maragojipe, com ângulo interno de 133º47'9", percorre a distância de 11,94m, até encontrar o Ponto 02; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à direita, confrontando nos fundos com o imóvel à Rua Maragojipe, nº 1007, com ângulo interno de 85º23'47", percorre a distância de 21,11m, até encontrar o Ponto 3; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à direita, confrontando na lateral direita com imóvel a Rua Guaxupé, nº 583, com ângulo interno de 91º51'47", percorre a distância de 22,35m, até encontrar o Ponto 4; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à esquerda, confrontando neste trecho com a faixa lindeira da Rua Guaxupé, com ângulo interno de 63º7'40", percorre a distância de 20,85m, até encontrar o Ponto 5; para quem olha o terreno de frente, deste deflete à esquerda, confrontando neste trecho na esquina da faixa lindeira da Rua Guaxupé com a Rua Maragojipe, com ângulo interno de 165º49'37", percorre a distância de 2,57m, até o Ponto 0, encerrando a área do terreno de 361,56m² e área construída de 460,35m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 055.169.0006-9; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 07 de junho de 2022, Prenotado sob nº 719.366, em 07 de junho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 17 de maio de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4356, fls. 069/081, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA BÂRBARA LOPES PINA, brasileira, do lar, viúva, RG nº 39.941.024-7-SSP/SP, CPF/MF nº 227.002.278-59, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Guaxupé, nº 565, Vila Formosa; JOSÉ ANTONIO PINA, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com LILIAN GASPERONI PINA, brasileira, advogada, ele portador do RG nº

9.265.959-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 874.249.678-00, ela portadora do RG nº 11.892.077-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 014.376.418-73, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisca de Paula nº 326, Apartamento nº 122, Vila Carrão; ROSEMEIRE APARECIDA PINA DA SILVA, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DORIVAL MANOEL DA SILVA, brasileiro, engenheiro, ela portadora do RG nº 8.215.058-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 032.155.098-65, ele portador do RG nº 8.904.922-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 918.010.448-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Guaxupé, nº 481, Vila Formosa; e LOURDES DE FATIMA PINA, brasileira, analista administrativo, viúva, portadora do RG nº 9.265.234-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 010.287.768-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maragojipe, nº 319, Vila Formosa, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 63 (sessenta e três) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 13 de abril de 2023 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de EXTERNATO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, na qualidade confrontante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo; ALBERTO DE REZENDE e AMELIA GOMES DA COSTA, na qualidade de confrontante do lado direito do imóvel usucapiendo e MANOEL TEIXEIRA ALVES ou MANUEL TEIXEIRA ALVES na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM TERRENO situado na Praça Nossa Senhora das Vitórias, nº 153, principiando suas divisas no Ponto "A", situado à direita de quem da rua olha para o imóvel, distante 42,00m da Avenida Dr. Eduardo Cotching; deste ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Praça Nossa Senhora das Vitórias a distância de 9,00m com azimute de 314º08'00" e rumo de 45º52'00"NW até atingir o Ponto "B", confrontando neste segmento com o mesmo logradouro; deste ponto reflete para a direita e percorre uma distância de 22,62m com azimute de 55º22'15" e rumo de 55º22'15 NE, até atingir o Ponto "C", confrontando neste segmento com o imóvel de nº 137 do mesmo logradouro, de Cadastro Municipal nº 055.211.0010-5; deste ponto reflete à direita e percorre uma distância de 8,00m com azimute de 137º45'46" e rumo de 42º14'13" SE até atingir o Ponto "D", confrontando neste segmento com o imóvel de nº 131-135 da Rua Joaquim Figueira, contribuinte nº 055.211.0041-5; deste ponto, reflete à direita e percorre uma distância de 21,78m com azimute de 232º34'34 " e rumo de 52º34'34" SW, até atingir o Ponto "A", ponto inicial desta descrição confrontando com imóvel de nº 161 da praça Nossa Senhora das Vitórias, contribuinte nº 055.211.0031-8, perfazendo uma área territorial de 187,00m; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de outubro de 2022, prenotado sob nº 736.406, em 21 de outubro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 22 de agosto de 2022, no Livro 4386, fls.149/159, pelo 26º Tabelionato de Notas São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RUBENS FERREIRA, brasileiro, advogado, RG nº6.287.079-8-SSP/SP, CPF nº764.449.968-72 e sua esposa ROSEMARIE LIMA FERREIRA, brasileira, auditora fiscal aposentada, RG nº8.135.835 e CPF nº768.838.098-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Canuto Abreu, nº 56, apartamento 51 -- Regente Feijó, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242,

declarando exercerem posse mansa, pacífica e continua, por prazo de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO FRANCISCO DA CUNHA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, ORLANDO FRANCISCO DA CUNHA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 39.127.915-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.881.178-87, e sua esposa com MARLI DA COSTA CUNHA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 7.404.371-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.499.398-93, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Celso Garcia, nº. 5.570, apartamento nº. 12, Tatuapé, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO -- Art.1238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 576.640. Os requerentes detêm a posse desde 08/05/1962, sobre o imóvel Rua Professor Dr. Guilherme do Amaral Lyra, Nº. 185, antigo nº.: 153, com área de terreno de 147,00m2, Vila Buenos Aires, no Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com benfeitorias de área construída de 178,89m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 110.227.0028-5, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 63.849, deste Registro, em nome de Bechara Beyruti e Jamil Beyruti, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 63.849, deste Registro, de propriedade Bechara Beyruti e Jamil Beyruti, e como ocupantes: Jefferson Luiz Bueno Salles e Marlene Taborda Sales, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 63.849, deste Registro, de propriedade Bechara Beyruti e Jamil Beyruti, e como ocupante: Elizabeth Mozana, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 432, deste Registro, de propriedade Maria Consiglia Ambrosio Castilho, que também assina Maria Concilia Ambrosio Castilho ou Maria Consiglia Ambrosio Castilho e Roberto Castilho, e Ricardo Castilho, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 25/04/2023 (Vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, juiz de direito, portador da cédula de identidade RG nº 28.334.516-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.985.988-90, proprietário do imóvel situado na Rua Margarida nº 350, objeto da Matrícula nº 114.522, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 982.993 em data de 19 de janeiro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO do imóveis objeto das Matrículas nºs 24.800 e 121.808, ambas deste Registro, que correspondem a dois prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Margarida nºs 372 e 384, no 35º Subdistrito Barra Funda, pelo titular de domínio: ONE DI 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.632.617/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã nº 81, 15º Andar, Itaim Bibi; onde o imóvel situado na Rua Margarida nº 350, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506795, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JOSE FERNANDES JUNIOR e ELAINE REGINA CAMPOS G FERNANDES, inscrito no CPF/MF 272.508.188-21 e 133.976.318-40. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/02/2015, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 111.311, que corresponde a Avenida Presidente Wilson Nº 1330, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de outubro de 2022, importava em R\$ 115.070,10 (cento e quinze mil, setenta reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALFREDO WIENER PANZENBOECK**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 182944. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE IMOBILIÁRIA PÉROLA LTDA PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 510.142 IMÓVEL: O APARTAMENTO 152, localizado no 15º andar ou 16º pavimento DO EDIFÍCIO ARCO IRÍS, situado AVENIDA MANOEL DA NÓBREGA, nº 1077, nesta cidade e comarca de São Vicente, objeto da Transcrição 8.303, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, IMOBILIÁRIA PÉROLA LTDA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por WALFREDO WIENER PANZENBOECK, CLIVIA MARIA PANZENBOECK, CLARA BARBARA PANZENBOECK SAB, CRISTINA CECILIA PRIMAS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 12 de abril de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, RINALDO DE ASSIS FERREIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ANTONIO CARLOS DE JESUS LEITE, CPF/CNPJ n.º 110.207.588-48, RG n.º 17.578.670-7 SSP/SP, brasileiro, fisioterapeuta, e seu cônjuge RINALDO DE ASSIS FERREIRA, CPF/CNPJ n.º 290.345.328-44, RG n.º 16.358.539-8 SSP/SP, brasileiro, servidor público municipal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Salvador da Cruz, n.º 149, Jardim Nilton Torres, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 19.214,86 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 122.577 e endereço Rua Salvador da Cruz, n.º 143, "Jardim Nilton Torres", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova

do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, JULIANA TORRES MARTINS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: GUILHERME MARTINS PINTO TORRES, CPF/CNPJ n.º 330.153.678-62, RG n.º 33.417.486-7 SSP/SP, brasileiro, assistente pcp, e sua mulher JULIANA TORRES MARTINS, CPF/CNPJ n.º 343.181.798-00, RG n.º 34.820.582-X SSP/SP, brasileira, podóloga, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rogério Pedrosa de Souza, n.º 861, casa 01, Boa Esperança, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.076,09 (oito mil, setenta e seis reais e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 165.641 e endereço Rua Professor José Francisco de Afonso Marins, n.º 255, "Jardim Nova Aparecidinha", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BONASSOLI, PAMELA HEIDORN LORENA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: IGOR BONASSOLI, CPF/CNPJ n.º 407.425.038-10, RG n.º 46.997.890-9 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, e PAMELA HEIDORN LORENA, CPF/CNPJ n.º 413.350.328-78, RG n.º 48.853.740-X SSP/SP, brasileira, solteira, maior, recepcionista, residentes e domiciliados na Avenida Paraguai, n.º 340, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.137,04 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial,

pertinente ao imóvel da matrícula nº 166.131 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.096, Apto 1.223 / Bloco 12, "Residencial Bosque das Araucárias 2", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TADEU DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCELO TADEU DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 068.263.708-40, RG n.º 15.420.653-2-SSP/SP, brasileiro, divorciado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro, n.º 235, Vila Progresso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 19.783,73 (dezenove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 189.374 e endereço Rua Ministro Salgado Filho, n.º 808, Apto 43, Bloco C, Condomínio Residencial Platinum, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS, CPF/CNPJ n.º 391.458.698-20, RG n.º 47.352.075-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Avenida 40-A, n.º 773, Vila Alemã, Rio Claro/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.423,89 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 192.000

e endereço Rua Dr. Heitor Ferreira Prestes, n.º 61, casa 01, Residencial Vida Nova, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 455.321.278-16, RG n.º 44.932.036-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, e SUELLEN SILVA DE MIRANDA, CPF/CNPJ n.º 498.966.698-48, RG n.º 52.727.710-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residentes e domiciliados na Rua Dr. Eugenio da Fonseca, n.º 1.090, Jardim Aeroporto, Itú/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 55.742,92 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.884 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 102 / Bloco 32, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUCAS AUGUSTO NEME DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 414.210.568-01, CNH n.º 05876491708 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Tricta Júnior, n.º 538, Vila Dr. Laurindo, Tatuí/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.727,64 (dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a

publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.403 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560 Apto 05 / Bloco 02, Residencial Gran Village Ibiti, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DANIEL DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DAVID DANIEL DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 341.720.398-80, CNH n.º 03593240501 Detran-SP, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Estandislaus Camargo Sampaio, n.º 721, Jardim Luciana Maria, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.548,77 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 230.723 e endereço Rua Galileia, n.º 220, Apto 606, Bloco B, Residencial Vale Verde das Araucárias, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 503.395.318-43, RG n.º 56.549.014-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, e JULIA VIEIRA BORGES SOARES, CPF/CNPJ n.º 502.355.368-06, RG n.º 53.341.731-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Soares Aguiar, n.º 448, casa B, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.391,31 (quinze

mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 231.513 e endereço Rua Nazaré, n.º 72, apartamento 36, "Residencial Star", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZENILDO DUARTE

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEZENILDO DUARTE, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº 46.852.330-3-SSP-SP, CPF nº 315.988.438-42, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua José Tomaz Machado, nº 364, vila Esperança, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 27 de julho de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Cinco, nº 12, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.670, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS --** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.871,22 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), apurado até 03.05.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Ana Ferman, nº 150, Jardim Santa Rita de Cássia, rua José Tomaz Machado, nº 364 e rua Cinco, nº 12, Residencial Vida Nova Tatuí, todos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ELISEU RUFINO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante FABIANO ELISEU RUFINO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 41.244.291-7-SSP-SP, CPF nº 389.219.378-97, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Pereira Fiuza, nº 140, vila São Cristóvão, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha

Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 25 de maio de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Doze, nº 33, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.766, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.403,67 (cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Doze, nº 33, Residencial Vida Nova Tatuí e rua Deocacir de Oliveira e Silva, nº 61, vila São Cristóvão, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX APARECIDO DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALEX APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor de parede, RG nº 49.067.817-8-SSP-SP, CPF nº 414.660.238-64, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Quatro, nº 71, Centro, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 25 de outubro de 2019 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11), referente ao imóvel da rua João Batista Vaz de Camargo, nº 533, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.704, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.567,73 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua João Batista Vaz de Camargo, nº 533, Parque Residencial dos Pássaros e rua Onze de Agosto, nº 71, Centro, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA JANE AMARAL RIBEIRO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante KATIA JANE AMARAL RIBEIRO, brasileira, empresária, RG nº 36.903.676-1-SSP-SP, CPF nº 324.015.558-38, residente e domiciliada no Município de Tatuí(SP), na rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 20 de julho de 2021 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Branca Laura de Oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.273, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.553,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), apurado até 03.05.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante no imóvel da rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II e rua Branca Laura de oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, ambos

neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDINEI CAMARGO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, RG nº 19.439.179-SSP-SP, CPF nº 089.116.138-43, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 20 de julho de 2021 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Branca Laura de Oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.273, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS --** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.553,03 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), apurado até 03.05.2023 e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua José Roberto Perez, nº 137, Jardim Andrea Ville II e rua Branca Laura de oliveira Prestes (lote nº 22 da quadra X), Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 03 de maio de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO PIRES DE MAGALHÃES, OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA

EDITAL (Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73). PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a PAULO PIRES DE MAGALHÃES e MARIA AMALIA MONTEIRO MAGALHÃES e seus HERDEIROS/SUCESSORES, proprietários tabulares do imóvel composto pelo prédio nº 1.126 com frente para Rua Doutor Emílio Winther, nesta cidade (R.2/M-32.935) e OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA e seus HERDEIROS/SUCESSORES, proprietários tabulares do lote nº 05 da quadra G com frente para a Rua Pedro Perrelli e lote nº 10 da quadra G com frente para a Rua Doutor Emílio Winther, ambos da Chácara Pastorelli, nesta cidade (R.1/M-145.844 e 145.845) que BEATRIZ PASTORELLI PIRES REIS, CAROLINA PASTORELLI PIRES REIS, PLÍNIO PASTORELLI PIRES REIS e LUCAS PASTORELLI PIRES REIS DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 454.718, para a retificação de área do imóvel composto pelo prédio nº 1.120 com frente para a Rua Doutor Emílio Winther, nesta cidade, objeto da matrícula nº 95.877, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Thiago de Azevedo Soares, inscrito no CREA-SP sob nº 5070178051, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220956284. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente;

2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERESINHA CANINEO OLIVEIRA**

EDITAL(Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73). PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.160, dos terrenos correspondentes ao lote nº 04 (M-122.017), lote nº 05 (M-122.018), lote nº 06 (M-122.019), lote nº 07 (M-122.020), lote nº 08 (M-122.021), Área A, parte do lote nº 09 (M-127.859), Área B, parte do lote nº 09 (M-127.860), Área C, parte do lote nº 09 (M-127.861), lote nº 10 (M-122.023), lote nº 11 (M-122.024), lote nº 12 (M-122.025), lote nº 13 (M-122.026) e lote nº 14 (M-122.027) todos da quadra Q0/06 do imóvel denominado Chácara Silvestre, nesta cidade, que TERESINHA CANINEO OLIVEIRA, MARIA LUIZA CANINEO, JOSÉ ROBERTO CANINEO casado com MARIA AUXILIADORA CANINEO, ANTONIO CARLOS CANINEO, REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA casada com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA e LUIZ ALBERTO SALIM LOTUFO casado com MARIA FILOMENA DOMINGUES DE MORAES LOTUFO DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 453.929, para a retificação de área do terreno correspondente ao terreno designado Área 1, no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, objeto da matrícula nº 108.606, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro José Antonio Marcondes e Silva, inscrito no CREA-SP sob nº 0601687839, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230221445465. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 05/05/2023 17:17:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

